ANNO LXXV — Quarta-feira 19 de Julho de 1899 — NUMERO 160

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

REDACTORES: Witruvio Pinto Bandeira, Manoel Arão, Pinto Mendes e Goulart de Andrade

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado	30$000
Por seis mezes »	15$000
Por tres mezes »	8$000
Numero avulso	$100

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & Comp., residentes em Paris—18 rue La Grange Bateliere

PARA OS LOGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por um anno adiantado.	3?$000
Por seis mezes »	16$500
Por trimestre »	9$000

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 18 de Julho, ás 5 horas e 40 minutos da tarde (recebido na estação ás 5 horas e 45 minutos e entregue ás 6 horas e 53 minutos)

No Senado o Sr. Azeredo occupou-se da politica do Estado de Matto-Grosso, fallando a respeito de sua situação.

— Foi approvado o projecto que crêa o fundo de resgate.

— Na Camara os Srs. Julio de Mello e Cornelio da Fonseca pronunciaram discursos sobre a politica desse Estado, em resposta á outros proferidos hontem pelos Srs. Cupertino Cintra e Barbosa Lima.

Os oradores foram muito felicitados.

— Em principios de Agosto deverá partir de Kiel com destino a este porto o novo cruzador *Tamoyo*.

— Pela terceira vez ardeu a praça do Mercado, manifestando-se hoje pelo meio dia o fogo, que produzio consideraveis prejuizos.

Nada está ainda apurado com relação á origem de incendio.

— Além das pessoas que hontem indiquei, farão parte da comitiva do generol Roca os generaes Lavalle e Garmendia.

Madrid, 18 de Julho.

Resolveu a Camara dos Deputados, que o nome de Castellar fosse gravado em uma das paredes da sala das sessões.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 19 DE JULHO DE 1899

Portugal em Pernambuco

Antiga colonia portugueza, emancipada pelo espirito liberal de seus aborigenes, cooperados pelo poderoso influxo da metropole, o Brasil no periodo que decorre de 1500 a 1822, teve como elemento formador de sua nacionalidade o processo posto em pratica pelo systema de colonisação introduzido por D. João III em 1534 e modificado em 1539, e que a despeito de seus incalculaveis defeitos, produzio os mais lisongeiros e beneficos resultados.

Em seus primordios estabeleceu-se logo esse dualismo que cada vez mais se accentuava entre o Sul e Norte do vasto territorio, e que differenciava a indole das suas populações predominando no Sul por circumstancias de diversas ordens, entre as quaes convém assignalar, as minas de ouro de S. Paulo que attrahiam extraordinaria cubiça, interesse commum no mesmo territorio, o clima menos rigoroso e de mais facil adaptação aos estrangeiros, e por consequencia a proxima nacionalisação dos differentes elementos, e no Norte tendo contra si os rigores do clima que desanimava a immigração voluntaria, desenvolvendo-se morosamente, e necessitando de muito mais espaço de tempo para a formação deste sentimento collectivo que nada mais é que a noção do nacionalismo, predominando por excellencia a influencia portugueza, facto vantajosamente constatado por Oliveira Martins, que chega mesmo a declarar que em opposição ao Norte, em nome, era o dominio da corôa no Sul.

A celebre lei de reacção historica não se fez demorar, e perdendo a hegemonia que gosára após a transferencia da capital do Brasil para o Rio, em meiados do seculo passado, o Norte dentro em breve reconquistava os seus antigos direitos, e tendo como centro Pernambuco, era o pivot das idéas emancipacionistas, e se preparava para os maiores commettimentos em pról das mais livres aspirações, e 1710, 1817 e 1824 se ligaram a 1642 1720 e 1822.

A independencia da grande colonia em nada quasi prejudicou a antiga metropole; mais fortes e duradouros eram os laços que as ligavam.

A identidade de raça, conforme nos affirma um valente escriptor, de lingua, de costumes, de tradicções começado desde o periodo da colonisação e affirmando-se a cada momento ainda, nas phases de maior antagonismo entre o elemento nacional e o migratorio portuguez, impõe esta solidariedade que reina entre brasileiros e portuguezes.

E assim se mantém cada vez mais accentuadamente esta harmonia que se observa entre os dous paizes, sendo tão estreitas e intimas as relações, que se verificam na constituição da familia, nas relações politicas, commerciaes, litterarias e scientificas, podendo-se até avançar que a normalidade da vida de cada um delles, não póde prescindir da cooperação e auxilio do outro.

A numerosa colonia portugueza é pois actualmente observada como nos antigos tempos da unidade nacional, e participa dos acontecimentos do nosso paiz na mesma proporção em que nós somos solidarios com o valente povo portuguez.

Dadiva expontanea e honrosa de seus filhos, auzentes do torrão natal, vae occupar garboso o seu lugar de honra nesta heroica marinha que dominou outrora os oceanos do mundo, este bello vaso de guerra, que, em nome do patriotismo, que o originara, recebeu em baptismo o nome de Adamastor.

Obedecendo não só ao facto bastante significativo de avigorar cada vez mais o sentimento de nacionalidade de seus subditos, ao comparecimento em a posse do primeiro magistrado da nação amiga, e muito principalmente para agradecer officialmente a numerosa colonia que concorrera tão fortemente para sua acquisição, veio o bellissimo vaso de guerra ao Brasil, tendo sido escolhido para o alto cargo de seu commandante o Conselheiro Ferreira do Amaral, Par do Reino, ex-Ministro da Marinha e Presidente da Sociedade de Geographia de Lisboa.

O que foi a recepção do *Adamastor* em todos os pontos do Brasil, dil-o muito alto, esta exposição numerosa de brindes que faz a admiração de toda a Lisboa, refere toda a Imprensa em suas edicções especiaes e é perfeitamente conhecido do mundo inteiro.

Pernambuco foi o ultimo ponto do Brasil attingido pelo navio triumphante, e a despeito da crise que o afflige, a distincta colonia portugueza, as autoridades publicas, a imprensa, o povo, o Estado em peso, não poupou esforços e prodigalisou-lhe o maximo possivel de sua admiração.

No entanto, quem quer que compulse o n. 1 dos annaes da Marinha d'este anno, em Portugal, encontrará de paginas 67 a 74, o officio de 8 de Março de 1899, datado de Santa Helena, que fecha o Relatorio da viagem do Adamastor ao Brazil, e de sua leitura concluirá justamente o contrario do que de facto aconteceu neste Estado por aquella occasião, pallidamente oferido e desfigurado.

De todos os Estados do Brazil, Pernambuco destaca-se sempre entre os que mais sympathias tem demonstrado a sua antiga metropole, e basta citarmos a lucta titanica do 24 annos, comprehendida desde 1630 até 1654, contra os hollandezes, quasi que isoladamente, em cumprimento de uma fidelidade não commum, e que só ra aproveitavel para aquelles que do outro lado do Atlantico usufruiam os seus beneficios.

Nesta patriotica subscripção para compra do Adamastor, fóra Pernambuco, no Brasil, quem concorrera com maior quantia.

Abandonando a serie de periodos cujas rectificações são facilmente apresentadas, lamentando a descortezia com que se refere as autoridades federaes, estaduaes, municipaes e ecclesiasticas, deixando de parte a palida referencia que faz aos *jornaes da terra, que diz serem oito e todos publicaram artigos laudatorios*, sem ao menos dar-lhes a honra de nomear os seus cabeçarios, em bem dos nossos creditos de jornalistas, e como tal, representantes da opinião publica, protestamos contra o procedimento de que increpa a numerosa colonia de seus compatriotas, e que de alguma sorte vem melindrar ao funccionario distinctissimo que, para felicidade de todos, com inexcedivel correcção e brilhantismo serve o seu governo como Consul neste Estado.

Apresenta a colonia portugueza o exemplo da mais vibrante das harmonias, e num concerto de sentimentos, identificada aos naturaes do paiz que são descendentes de seus progenitores, pode-se com orgulho affirmar que é até por muitas vezes apontada como modelo para as luctas que entre nós se ferem por circumstancias de ordem superior.

Em situação tão honrosa e dignificadora, empregou ella o melhor de seus esforços para receber este enviado da patria, que lhe recordava, a terra de seu berço e onde viam tremular o pavilhão real que lhes fazia lembrar os heroes dos velhos tempos, e as suas conquistas.

Em nome da justiça, em nome da verdade, definiremos a posição do criterioso e illustrado Commendador Celestino de Menezes que quado mesmo houvessem quaesquer desintelligencias entre os subditos de sua nação, S. Exc. possue bastante prestigio, para, somente, pelo seu valor individual, dominal-a.

Depois S. Exc. não é um válido das côrtes, não se elevou á custa de prestigio adquirido officialmente; o inicio de sua carreira em Bombaim é brilhantissimo e quando nomeado Consul do Estado do Pará, taes foram as sympathias que soube captar, e de tal forma desempenhou e comprehendeu a sua missão, que sendo projectada a sua transferencia, brasileiros, portuguezes, o Governador do Estado e o Presidente da Republica, solicitaram do governo portuguez a sua permanencia, e foram attendidos.

Buckle, nos refere que não sómente a arte de escrever diminue o numero de verdades tradicionaes, como tambem encoraja de uma maneira directa a propagação das inverdades, e á proposito nos cita a confusão da vida do celebre Ragnar Lodbrock.

Que o nosso protesto possa, para o futuro, restabelecer a verdade dos factos e manter a correcção historica de Pernambuco, em relação ao heroico Povo Portuguez.

PARTE OFFICIAL

Actos do poder Executivo

DECRETO N. 3.280—DE 15 DE MAIO DE 1899

Regulamento para a arrecadação do imposto de consumo de conservas a que se refere o decreto n. 3.280 desta data.

CAPITULO III

DAS TAXAS DE CONSUMO E SUAS ARRECADAÇÃO

Art 14. As taxas de consumo sobre os productos de que trata o art. 1º serão pagas por meio de estampilhas especiaes applicadas aos mesmos e que só poderão ser vendidas pelas cotações fiscaes.

Art. 15. Haverá estampilhas de duas côres: de uma côr para productos nacionaes e de outra para productos estrangeiros. O formato e signaes caracteristicos das mesmas estampilhas serão regulados pelo Ministro da Fazenda e os seus valores os seguintes:

50 réis
100 réis

Art. 16. O deposito central das estampilhas será:

1º Para a Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro—na Casa da Moeda ou na Imprensa Nacional, ou em ambas essas repartições, si assim o entender o Ministro da Fazenda;

2º Nos outros Estados—nas delegacias.

Art. 17. Os pedidos de fornecimento de estampilhas serão feitos directamente á Imprensa Nacional ou á Casa da Moeda pela Alfandega do Rio de Janeiro, Recebedoria, Alfandega de Macahé e delegacias fiscaes, sendo os das agencias fiscaes do Rio de Janeiro por intermedio da Directoria de Rendas Publicas.

As mesas de rendas e agencias fiscaes nos Estados, bem como as Alfandegas, serão suppridas pelas delegacias, exceptuadas as mesas de rendas alfandegadas como as de Antonina, S. Francisco e Porto Murtinho, as quaes o serão pelas Alfandegas a que estiverem immediatamente subordinadas.

Art. 18. O estabelecimento incumbido do preparo das estampilhas terá um livro de registro das expedições, do qual conste especificadamente todo movimento de sahida.

Art. 19. A arrecadação do imposto será feita:

a) na Capital Federal—pela Alfandega e Recebedoria;

b) no Estado do Rio de Janeiro—nos municipios de Nitheroy e S. Gonçalo—pela Recebedoria; em Macahé—pela respectiva Alfandega e nos outros municipios—pelas agencias fiscaes:

c) nos outros Estados—pelas Alfandegas, mesas de rendas e agencias fiscaes, nas respectivas circumscripções, e pelas delegacias onde não houver aquellas repartições.

Art. 20. As estações arrecadadoras do imposto terão um livro em que deverá ser diariamente escripturado o movimento de entrada e sahida de estampilhas som as devidas especificações (modelo C).

Art. 21. O estampilhamento das conservas fabricadas no paiz deverá ser effectuado nas fabricas e o das conservas importadas será feito pelo importador ou pelos commerciantes retalhistas, que para isso são obrigados a receber daquelle o numero de estampilhas correspondentes á quantidade e qualidade dos productos que lhe comprarem.

Art. 22. E' considerada contravenção a este regulamento a exposição á venda das conservas tributadas sem estarem devidamente selladas.

Art. 23 São consideradas expostas á venda todas as conservas a que se refere o art. 1º que forem encontradas dentro das casas commerciaes ou em poder de mercadores ambulantes, ainda que guardadas em caixas ou moveis.

Art. 24. São isentas do imposto de consumo as conservas que forem exportadas para paizes estrangeiros. O exportador, porém, pedirá uma guia á respectiva repartição aduaneira, na qual se declare a quantidade e qualidade dos productos a exportar, afim de apresental-a ao fabricante. Esta guia, que só será concedida á vista de despacho de exportação, acompanhará a expedição da mercadoria da fabrica até á repartição aduaneira ou ao ponto designado para o embarque.

§ Unico. Si, decorrido o prazo de 20 dias, não se tiver realisado o embarque da mercadoria para a qual houver sido solicitada a guia de que trata este artigo, o chefe da repartição aduaneira exigirá explicações de quem a solicitou e fará proceder a uma syndicancia, si suspeitar que houver fraude.

Art. 25. Os fabricantes de conservas terão escripta especial em livro sellado, rubricado e authenticado nas respectivas estações fiscaes, no qual registrarão o movimento diario do estabelecimento e o de entrada e sahida de estampilhas, de accôrdo com o modelo D.

§ Unico. Este livro será examinado pelos fiscaes ou por empregados designados pelos chefes das repartições competentes, e, no caso de duvida, os ditos fiscaes ou empregados pedirão o exame de escripta geral, afim de se esclarecerem sobre os pontos que tiverem achado obscuros ou duvidosos.

CAPITULO IV

DA VENDA E COLLOCAÇÃO DAS ESTAMPILHAS

Da venda

Art. 26 As estampilhas do imposto de consumo de conservas serão vendidas pelas competentes estações fiscaes ás pessoas habilitadas com o respectivo registro na fórma deste regulamento.

Art. 27. O fornecimento de estampilhas será feito mediante pedido formulado de accordo com o modelo E, por compra em importancia nunca inferior a 50$000.

§ Unico. Exceptuam-se as estampilhas para as conservas importadas, cujo fornecimento será feito de accordo com a nota de despacho, mediante guia organisada pelo despachante e visada pelo substituto do inspector da Alfandega.

Art. 28. A venda de estampilhas se fará nas seguintes condições:

1.º As estampilhas para conservas importadas—exclusivamente aos importadores ou seus representantes devidamente habilitados, em vista da guia de que trata o paragrapho unico do artigo antecedente e na medida exacta da quantidade e qualidade das conservas que houverem de despachar, o que será verificado pelas respectivas repartições aduaneiras.

2.º As estampilhas para conservas fabricadas no paiz—exclusivamente aos fabricantes nacionaes, mediante o pedido a que se refere o art. 27.

Paragrapho unico. E' prohibido aos industriaes e importadores revenderem as estampilhas que adquirirem para o estampilhamento de seus productos.

Art. 29. Os importadores são obrigados a entregar aos commerciantes que lhes comprarem conservas importadas as estampilhas correspondentes á qualidade e quantidade desses productos; não sendo licito aos ditos importadores dispôr de outro modo das estampilhas que tiverem em seu poder.

Da collocação

Art. 30. A applicação das estampilhas será feita da seguinte fórma:

1.º Nas garrafas, frascos e outras vasilhas semelhantes, de maneira que fiquem colladas no gargalo, passando sobre a rolha, e se rompam ao serem abertas essas vasilhas.

2.º Nas latas, caixas, caixinhas, potes e bocetas, de maneira que parte fique collada na orla da tampa e parte no corpo da lata, caixa, etc.

3.º Nos cascos e outros envoltorios semelhantes, sobre a costura ou linhha de abertura.

4.º Nos barris e vasilhas identicas, em qualquer ponto do tampo, mas de maneira que fiquem bem visiveis.

Art. 31. Para completar a importancia da taxa legal poderão ser colladas estampilhas de valores diversos, comtanto que o sejam seguidamente e nunca sobrepostas, sob pena de só se considerar satisfeito o valor da que estiver collada em ultimo logar.

Art. 32. Consideram-se inutilisadas e sem effeito legal as estampilhas fragmentadas ou colladas de tal modo que se possa, sem o menor esforço, transferil-as de um para outro producto.

Art. 33. Será tido como não sellado o producto nacional a que forem applicadas estampilhas destinadas a mercadorias estrangeiras, e bem assim o producto estrangeiro sellado com estampilhas destinadas a mercadorias nacionaes.

CAPITULO V

DAS PENAS E SUA APPLICAÇÃO

Art. 34. As penas comminadas neste regulamento serão impostas mediante processo administrativo, que terá por base o auto.

Paragrapho unico. O auto é a formalidade substancial do processo, sem o qual nenhuma pena poderá ser imposta, quaesquer que sejam as provas colhidas.

Das multas

Art. 35. Os infractores deste regulamentos serão punidos com as seguintes multas:

De 300$ a 500$000:

a) Os fabricantes e negociantes de conservas que não registrarem seu estabelecimento ou negocio como estipula o art. 4º;

b) Os fabricantes que deixarem de cumprir o disposto do art. 25;

c) Os fabricantes e commerciantes que não collocarem as estampilhas como determina o art. 30, e os que collarem estampilhas dilaceradas ou com indicio de já terem servido;

d) Os directores, gerentes, ou empregados das emprezas de transporte que se oppuzerem ao disposto no art. 62.

De 500$ a 1:000$000:

e) Os fabricantes que permittirem sahir das fabricas conservas não selladas ou selladas incompletamente;

f) Os fabricantes, importadores e retalhistas que infringirem o disposto no art. 21;

g) Os commerciantes que expuzerem á venda conservas nas condições da lettra *c* deste artigo;

h) Os que revenderem estampilhas adquiridas para o estampilhamento dos seus productos;

i) Os importadores que deixarem de cumprir o disposto no art. 29;

De 1:000$ a 3:000$000:

j) Os que registrarem fabrica não existente, ou com falsa declaração do nome ou firma do proprietario;

k) Os que usarem estampilhas falsas ou rotulos de fabrica não existente;

l) Os que por qualquer fórma embaraçarem a acção dos fiscaes no exercicio de suas funcções;

m) Qualquer pessoa que seja encontrada vendendo ou procurando vender estampilhas servidas;

n) Os que se servirem da guia de que trata o art. 21 para obter dos fabricantes productos não estampilhados, dando-lhes depois consumo no interior do paiz.

Art. 36. O commerciante que recusar-se a declarar qual o fabricante das conservas encontradas em sua casa de negocio em condições que não respeitem as prescripções fiscaes deste regulamento, será punido com as mesmas penas que caberiam ao referido fabricante.

Art. 37. Além da applicação das multas impostas no art. 35 os fiscaes deverão apprehender as mercadorias não selladas, selladas incompletamente, ou com sellos falsos ou já servidos.

Art. 38. As multas impostas neste regulamento serão cobradas no dobro aos reincidentes.

Do auto e processo administrativo

Art. 39. O auto, base do processo administrativo, deverá ser lavrado com a precisa clareza e individualisação, determinando o local, hora, nome do infractor, natureza da infracção, testemunhas, si houver, e mais factos que occorrerem.

Art. 40. O auto será lavrado:

1º, por fiscaes especiaes ou por empregados de Fazenda designados;

§ 1º O auto lavrado por particular deverá ser assignado por duas ou mais testemunhas; quando, porém, o for pelos funccionarios de que trata o n. 1º deste artigo, esta formalidade poderá ser dispensada.

§ 2º O infractor ou seu representante na occasião deverá assignar o auto; no caso, porém, de recusa ou impossibilidade será declarada esta circumstancia.

Art. 41. Lavrado o auto da infracção e entregue ao chefe da estação fiscal competente, este mandará immediatamente intimar o infractor dando conhecimento da falta autoada, afim de que venha allegar que julgar a bem de seu direito dentro do prazo improrogavel de quize dias, sob pena de revelia

§ 1º A intimação será feita:

a) por publicação de edital no *Diario Official*, na Capital Federal, e em outros orgãos de publicidade, nos Estados;

b) por notificação escripta ou verbal á parte interessada, comprovada com recibo ou certificado no proprio auto

§ 2º Os editaes ou notificações deverão dar conhecimento não só da infracção commettida, como da pena em que o infractor tiver incorrido.

Art. 42. O prazo de quinze dias, de que trata o artigo antecedente, será contado da data da publicação do edital ou da notificação.

Art. 43. Produzida a justificação, á qual deverão ser facultados todos os meios, o chefe da repartição, depois de ouvir o fiscal e de reunir os esclarecimentos que julgar necessarios, imporá a multa ou julgará improcedente o auto.

Paragrapho unico.—Si, esgotado o prazo de quinze dias, a parte interessada não produzir justificação nem allegar em seu favor, notar-se-ha no auto a revelia e será proferida a decisão

Art. 44. As decisões dos chefes das repartições serão publicadas ou communicadas á parte interessada.

Art. 45. Proferida a decisão, o auto não poderá ser mais reconsiderado pelo chefe da estação fiscal, ficando salvo á parte interessada o recurso nos casos em que couber nos termos do capitulo VI.

Art. 46. Preparado e concluso o processo, a decisão deverá ser data da dentro do prazo de oito dias

Estas decisões serão fundadas nas provas dos autos.

Drt. 47. As informações ou pareceres que sobre o auto de infracção tiverem de ser dados por funccionarios não deverão exceder, em caso algum, o prazo de quinze dias, bem como nenhum dilação probatoria será concedida ao infractor no correr do processo, maior de dez dias.

Art. 48. As multas impostas por decisão passada em julgado poderão ser cobradas amigavelmente dentro de quinze dias, convidando-se para esse fim o infractor por meio de edital.

Si, findo este prazo, não tiver sido satisfeito o pagamento, deverão ser immediatamente remettidas as certidões da divida á Directoria do Contencioso ou ás Delegacias para a cobrança executiva.

Art. 49. No caso de não residir o infractor na séde da repartição por onde correr o processo administrativo de imposição de multa, as intimações e mais actos serão exercidos por intermedio da estação do lugar de sua residencia.

CAPITULO VI

DO RECURSO

Art. 50. Das decisões das estações fiscaes haverá recurso para instancia superior

Paragrapho unico. Os recursos são ordinarios, *ex-officio* e de revista, e serão interpostos:

a) para o Ministro da Fazenda—das decisões fiscaes da Capital Federal e Estado do Rio de Janeiro, e das proferidas pelas Delegacias fiscaes em primeira instancia excedentes das respectivas alçadas;

b) para as Delegacias Fiscaes—das decisões dos chefes das repartições arrecadadoras, nos outros Estados

Art. 51. Haverá recurso de revista, interposto de accordo com o art. 37 do decreto n. 2807 de 31 de Janeiro de 1898, das decisões das Delegacias Fiscaes em que se der incompetencia, excesso de poder, violação de lei ou preterição de formulas essenciaes.

Art. 52. Haverá recurso *ex-officio*

1º, das decisões favoraveis ás partes proferidas pelos Agentes Fiscaes e Administradores de Mesas de Rendas;

2º, das decisões dos Inspectores das Alfandegas, dos Delegados Fiscaes, quer em primeira quer em segunda instancia, e do Do Director da Recebedoria, quando forem julgadas em favor das partes as contravenções de que trata o art. 35 lettra á K e as infracções do art. 25.

Paragrapho unico. Estes recursos serão interpostos dentro do prazo de quinze dias: a) para o Ministro da Fazenda—pelos Delegados Fiscaes, Director da Recebedoria, Inspectores das Alfandegas do Rio de Janeiro e Macahé e Agentes Fiscaes no Estado do Rio de Janeiro;

b) para as Delegacias Fiscaes—pelos Inspectores das Alfandegas, Administradores de Mesas de Rendas e Agentes Fiscaes nos outros Estados.

Art. 53. Os recursos de decisões das repartições arrecadadoras deverão ser interpostos dentro do prazo de quinze dias contados da publicação ou intimação do despacho, por meio de petição dirigida á autoridade á quem se recorrer, salvo o caso de revelia, em que a decisão passa em julgado desde a data da publicação.

Os recursos serão apresentados á repartição competente e por ella encaminhados com o processo e informações no prazo de oito dias.

Art. 54. Si o recurso versar sobre multa, não será aceito sem deposito prévio de sua importancia.

Art. 55. O recurso perempto não será encaminhado á instancia superior e, si for, não será tomado em consideração.

(Continúa)

Governo do Estado

SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 15 de Julho de 1899

José Carlos de Souza Lobo, procurador da administração da Mitra Episcopal, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de 240$000, de alugueis da casa a rua 13 de Maio em Olinda, propriedade da mesma Mitra e que alli serve de cadeia, relativo aos mezes de Janeiro e Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

O mesmo, procurador dos Recolhimentos de Olinda, Iguarassú e Goyanna pedindo que lhe seja entregue a quantia de 2:100$000, relativa ao semestre de Janeiro a Junho das subvenções concedidas pelo Estado aos mesmos Recolhimentos no orçamento do exercicio de 1898 a 1899.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

José Martins de Almeida, pedindo licença para embarcar para o Presidio de Fernando de Noronha á ordem de Alvaro Monteiro, os generos constantes da relação junta.—Sim.

Maria de Jesus Siqueira, professora publica da cadeira de Alagôa de Baixo, requerendo prorogação de licença por mais 3 mezes, na forma da lei.—Passe portaria concedendo a licença sem ordenado.

Balbina Firmina da Rosa Leal, professora publica ultimamente nomeada para reger a cadeira da Villa de Leopoldina, requerendo 60 dias de prorogação ao ultimo prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica para prorogar por 60 dias, sem direito ao ordenado, o prazo marcado á peticionaria.

Affonso Cabral Tavares de Albuquerque, pedindo autorisação para matricular-se no Instituto Benjamin Constant, afim de alli cursar as aulas de Physica e Chimica, Historia Natural.—Informe o Sr. Dr. Director do Instituto Benjamin Constant.

Francisca Xavier Cavalcante Velloz, professora nomeada para reger a cadeira mixta de Jatobá no municipio de Bôa-Vista, requerendo mais 60 dias do prazo que lhe foi marcado para assumir o exercicio de sua cadeira.—Remettido ao Sr. Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica, para prorogar por 60 dias, sem direito ao ordenado, o prazo marcado á peticionaria.

Domingos de Sampaio Ferraz, solicitando permissão para embarcar para Fernando de Noronha, no vapor «Beberibe», as mercadorias constantes da nota annexa, assim como 7 barcaceiros.—Sim.

Delfino da Silva Tigre, pedindo permissão para embarcar para Fernando de Noronha, as mercadorias constantes da nota junta á ordem de Manoel Alves Pinto Barbosa.—Sim.

Adalgicio Bezerra de Figueiredo, pedindo licença para ir a Ilha de Fernando de Noronha, visitar seu irmão Odilon Bezerra de Figueiredo.—Como requer.

João Luiz Ribeiro de Farias, guarda de primeira classe da Casa de Detenção pedindo prorogação de licença por mais trez mezes para tratamento de sua saude—Attendido nos termos da portaria desta data.

Thomasia Maria das Neves e Maria Francisca da Conceição, sentenciadas, requerendo certidão—Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de Caruarú, para mandar juntar as certidões pedidas.

Bernardo Lucas de Figueiredo, delegado de policia do municipio de Bom Conselho, pedindo pagamento da quantia a que tiver direito pelo fornecimento de agua e luz, que fez a cadeia do referido municipio, no periodo de Janeiro a Junho do corrente anno.—Informe o Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Eugenio Pio de Lima Ribeiro, 2.º sargento commandante do destacamento policial do municipio de S. José do Egypto, pedindo que se lhe mande pagar a importancia do fornecimento d'agua e luz para o consumo do referido quartel, a contar de 2 de Fevereiro a 30 de Junho findo—Requeira por intermedio do commandante.

Manoel Joaquim Fructuoso, negociante na cidade de Agua Preta, pedindo pagamento da quantia de 45$600, como da conta junta proveniente de kerosene fornecido a cadeia e quartel daquella cidade do 1.º de Abril a 30 de Junho findo—Informe o Sr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Manoel Agostinho do Nascimento sentenciado requerendo certidão— Ao Sr. Dr. Juiz de Direito do municipio de S. Lourenço da Matta, para mandar juntar a certidão pedida.

Francisco Moreno da Silva, conhecido por Velhinho, sentenciado, requerendo certidão.—Entregue-se por intermedio do Sr. Desembargador chefe de policia, o presente requerimento onde está passada a certidão pedida.

Benedicto Honorato de Mello e Anna Maria da Conceição, sentenciados, pedindo transferencia da Casa de Detenção; para o presidio de Fernando de Noronha.—Sim.

Joaquim Marques da Silva, Herculano Ferreira da Silva, Manoel Jorge da Silva e João Leopoldino da Silva, sentenciados, pedindo passagens para suas familias acompanhal-os ao Presidio de Fernando de Noronha.—Indeferido.

Laurindo José Pereira, sentenciado, pedindo sua remoção da Casa de Detenção, para o Presidio de Fernando de Noronha. Indeferido.

Manoel Alexandrino de Oliveira, ex-praça do Batalhão Estadoal, pedindo que se lhe mande pagar a importancia de fardamento a que tem direito. — Informe o Sr. Commandante Geral das Forças Militares de Policia.

Joaquim Barbosa de Sant'Anna, Pedro Francisco das Chagas Cardoso, José Francisco do Nascimento, Manoel Carvalho de Lyra e Joaquim Nunes Pereira, sentenciados, requerendo licença para levarem em suas companhias para o Presidio de Fernando de Noronha suas familias.—Prejudicados.

Manoel Pedro Olegario da Silva, sentenciado, pedindo providencias no sentido dos autos de seu processo em grão de appellação subirem ao Superior Tribunal de Justiça.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito do 2.º districto criminal.

Joaquim Frederico Soares, tenente do batalhão de infanteria estadoal, solicitando o pagamento do fornecimento de luz e agua ao destacamento do municipio de Alagôa de Baixo, de 6 de Dezembro do anno findo de 17 de Junho passado.—Deferido, com officio desta data ao Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.

Josué da Silva Barros, conhecido por Zuza Ferro, sentenciado, pedindo providencias no sentido de ser informado pelo Sr. Desembargador Chefe de Policia se é ou não criminoso no Estado de Alagoas, e qual a natureza do delicto.—Informe o Sr. Desembargador Chefe de Policia.

Bacharel Francisco de Assis P. Rocha, juiz de direito do municipio de Serinhaem, requerendo justificação de faltas.—Justifico.

O porteiro;
C. Moraes.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 18 do corrente

Guimarães & Almeida, Raul & C, Irmão Telles, Guimarães Marques, Adelina Coe-

MUTILADO

ILEGÍVEL

lho da Silva, Dr. Nassreno Campello. Informe a 1.ª Secção.

Samuel Martins. Domingos Ferraz, Clara Maria da Conceição.—Certifique-se.

Felismino Carlos da Cunha, Joaquim José da Sant'Anna. D. Gasparina dos Santos Corrêa de Araujo, Henrique Manoel do Sacramento, Antonia Maria da Conceição, Bellarmina Dias da Gama e outra, Agostinho Freitas do Carmo, Catharina Maria de Senna, Laurentina Maria da Conceição, João Severino Gomes da Silva, João Luiz dos Santos, João Severino Gomes da Silva, João Luiz dos Santos, Jesuino Brilhante Ferreira dos Santos, Marcos Antonio do Sacramento, Martins & irmão, Maria F. de Aquino, Maria Magdalena da Natividade, Olympia Olindina da Conceição, Pedro Tertuliano da Cunha, Rosa Maria da Conceição, Francisco Antonio do Rego Barros e Arthur dos Santos Oliveira. — A' 1.ª Secção.

O porteiro,
Sebastião Cavalcante.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 17 do corrente

Belmira Alves Pereira, Antonio Leonardo de Menezes Amorim, e José Ferreira da Silva Junior.—Ao Exm. Sr. Dr. Governador.

Audisio de Vasconcellos e Martiniano Elysio Paes Barretto.—Haja vista o Sr. Dr. Procurador Fiscal.

Tondella Cockles & C., Os mesmos, Bacharel J. Evangelista da Silva, Manoel Fernandes Velloso e Pinto Alves & C.—Informe o Sr. Dr. sub-Director da Contabilidade.

Maria Magdalena da Natividade e Francisco de Oliveira & C.—Certifique-se.

O protocolista,
Amaro Budoux.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Despachos do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado do dia 17 de Julho de 1899

Gerente da Estrada de Ferro do Recife a Varzea e Dous Irmãos, pedindo permissão para assentamento de um desvio do terreno das irmãs de S. José, nos Afflictos.—Sim, com a condição de ser restabelecida a estrada no estado em que actualmente se acha, logo que termine o serviço de transporto.

Servindo de porteiro,
Jose de Faria Neves.

Repartição Central da Policia

2.ª Secção.—N. 149.—Em 18 de Julho de 1899.—Ao cidadão Desembargador Sigismundo Antonio Gonçalves, Vice-Presidente do Senado, no exercicio do cargo de Governador do Estado.

Participo-vos que apenas foram hontem recolhidos à Casa de Detenção, á minha ordem, Joaquina Maria da Conceição, como louca criminosa e Febronio do Nascimento, vindo do municipio de Pão d'Alho como pronunciado naquella localidade.

As 2 horas da manhã de 13 do corrente, chegando ao meu conhecimento, por intermedio do subdelegado do districto da Varzea, que as aguas do rio Capibaribe avolumaram-se consideravelmente em consequencia das chuvas que, ha dias cahiam incessantemente sobre esta cidade e diversos logares do interior, tratei de tomar todas as providencias ao meu alcance, afim de evitar as pavorosas consequencias de uma grande innundação. Foi assim que, dirigindo-me incontinente pela linha de Caxangá, para melhor reconhecer as proporções da cheia, tive de fazer seguir baleeiras e escaleres, á medida que foram sendo reclamadas pelas autoridades policiaes, para Caxangá, Iputinga, Zumby, Magdalena, Capunga, Tamarineira, Torre, Monteiro Apipucos e Remedios, logares mais sujeitos a innundação. Apesar do extraordinario volume e do grande extravasamento das aguas, o seu crescimento não attingio do todo ao da cheia de 1897. Tomadas as providencias possiveis, para as quaes contei com o auxilio das praças de Policia, da Companhia de Bombeiros, postas gentilmente a minha disposição, dos serviços prestados pela policia maritima e do concurso dos particulares, e feitas as devidas recommendações as autoridades da capital e suburbios, correu perfeitamente o serviço policial, pelo que é justo salientar que todas souberam cumprir o seu dever durante o periodo da enchente, sempre solicitas nos auxilios prestados ás pessoas dellas necessitadas. E é assim que, de accôrdo com as communicações que me foram minuciosamente feitas pelas autoridades policiaes, só temos a registrar o caso de morte por submersão de Malaquias Gonçalves, victima de sua imprudencia, o que se evidencia das diligencias a respeito procedidas pelo subdelegado do districto da Torre. A' iniciativa particular muito se deve, e levando o facto por estemeio ao vosso conhecimento, cumpro um dever publico agradecendo a todos que, tão humanitariamente, não regatearam seu concurso á policia em favor das victimas da innundação em tão difficil emergencia.

— Communicou-me o delegado de policia de Carurú que, em data de 9 do corrente, no logar Jucá do mesmo municipio, o individuo de nome Joaquim Ribeiro, armado de pistola, assassinou a Estevão Alexandre de tal.

Contra o criminoso, que logrou evadir-se após a perpetração do crime, procede a referida autoridade as diligencias de conformidade com a lei.

Nesta data foram remettidas as seguintes diligencias policiaes.

Ao Dr. 1.º Promotor Publico da capital, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 2.º districto criminal ás procedidas contra Antonio Rodrigues Correia da Silva, preso em flagrante delicto por crime de furto.

Ao Dr. 2.º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 4.º districto criminal, as procedidas contra Porfirio Santiago da Paixão, autor dos ferimentos praticados em Antonio de Albuquerque da Silveira.

Ao Dr. 3.º Promotor, por intermedio do Dr. Juiz Municipal do 5.º districto criminal, as procedidas contra Julio Francisco das Chagas, offensor da menor Apolonia Gomes da Silva.

O cidadão João Honorio dos Santos Porto entrou em data de 15 do fluente no exercicio do cargo de subdelegado do districto de S. Pedro Martyr do municipio de Olinda, na qualidade de 1.º supplente.

Saúde e fraternidade.

O Chefe de Policia,
Antonio Pedro da Silva Marques.

ESTADOS DA UNIÃO

SUL

MATTO GROSSO

Desde 5 de Abril a cidade está sitiada pelos revoltosos que contam 3.000 homens sendo 600 de cavallaria.

O coronel Ponce organisou resistencia no centro da cidade, entrincheirando o palacio e immediações.

Ha 15 trincheiras; dentro dellas ficam os estabelecimentos federaes, como sejam: quartel general do commando do districto militar, delegacia federal, telegrapho, correio, etc. etc.

Dentro das trincheiras o coronel Ponce se fortificou com 1.300 homens bem armados.

Os revolucionarios tambem têm muito armamento, mas variado.

Ambos os exercitos têm pouca munição.

Dizem que o coronel Ponce chefe supremo do partido, nunca ligou importancia aos boatos de revolução, e que quando acordou já era tarde; dizem que elle espera forças de Diamantino e de todo o sul que ainda não se moveu.

A's 10 da manhã de 10, forças revoltosas tomam todas as [illegible]

Ao meio dia [illegible]

... tre das trincheiras, resultado 11 deputados governistas, apurou a eleição e deu victoria completa á chapa governista.

Rompendo a fanfarra governista rompeu o fogo contra as trincheiras, fogo moderado, mas bem calculado de parte a parte. E o tiroteio continuou espaçado todo o dia. Calcula-se o exodo da população do centro. As ruas externas, porém, estão repletas; as familias, pelas janellas, assistem amontoadas ao grotesco torneio.

Grandes contingentes de paisanos armados com carabinas Comblain, occupam os muros, as cêrcas e palostram e riem, em quanto a 600 metros o fogo é vivo.

Dentro das trincheiras, por seu turno pejadas de soldados de policia e paisanos, ha um alarido ensurdecedor de vivas, toques de 8 cornetas e de descargas cerradas.

Os atacantes atiram-se ás trincheiras, e são repellidos.

Durante a noite houve 10 ataques ás trincheiras, morrendo um chefe revolucionario da Varzea Grande, chamado Francisco Ribeiro.

Ha poucos mortos e ferido. Ambos economisam os recursos bellicos; ambos se temem e se respeitam.

Todo o dia 11 se passou em movimento de forças de um para outro lado.

O cêrco é cada vez mais estreito e durante a noite ouvio-se estampidos de dynamite e descargas; as cornetas não cessam de dar signal de alarma durante toda a noite.

Depois da inactividade de 11, quebrada apenas por um renhido tiroteiro á noite, viu-se surprehendidos pela manhã seguinte, por um canhoneio.

Os revolucionarios assestaram duas boccas de fogo no morro do Bom Despacho, que domina a cidade e dista das trincheiras 500 metros.

D'ahi têm bombardeiado o palacio e as trincheiras da localidade estadual, intermittentemente. Ouve-se para as fins da cidade forte fuzilaria.

Continuam a aboletar-se no arsenal familias de officiaes.

São 4 horas da tarde de 12. Continúa o bombardeio. O ar em torno é tristissimo; espouca, aqui e acolá, a bala de fuzil. Parece-me que esta noite teremos grandes acontecimentos. Supponho que, com a escuridão, os revolucionarios assestarão os seus canhões nas trincheiras feitas em a noite anterior e á pequena distancia dos legalistas.

A's 6 da tarde rompeu renhido tiroteio; forças poncistas atacam fóra das trincheiras os revolucionarios; trava-se combate mortifero durante uma hora. As forças legaes deixam policiaes mortos na rua e voltam ás trincheiras.

Creio que foi uma sortida mal succedida. Pela noite fóra tiros espaçados. Sentinellas dobradas vigiam o arsenal de guerra, onde está o commando do districto, providenciando para cumprir as ordens do governo federal e protegendo os estabelecimentos da União.

A' meia noite novos assaltos ás trincheiras governistas, os revolucionarios são rechaçados.

No dia 13 pela manhã reinava calma.

— Recentemente foram trocados estes telegrammas entre o commandante do districto militar e o Sr. presidente da Republica.

« Cuyabá, 2 de Julho—Presidente da Republica.—Consta presidente do Estado me passará amanhã o governo. Não julgo isto regular. Peço a V. Exc. dar-me instrucções. Saudações.—General Camara.»

— A' esta communicação respondeu o Sr. Presidente:

« General Camara. Cuyabá.—Não vos compete assumir governo do Estado, ainda que este vos seja transmittido pelo respectivo presidente, conforme presumis em telegramma de hontem.

A substituição dêve ser feita nos termos do art. 17 § 1º da Constituição Estadoal.

No impedimento ou falta dos substitutos constitucionaes, acontecendo ficar acephalo o governo cabe-vos tomar debaixo de vossa guarda as repartições publicas e manutenção da ordem, empregando nesse serviço as forças federaes, afim de estabelecer completa garantia em favor de todos os direitos.

Em caso nenhum podeis praticar actos de governo. Nesta conformidade, se presidente vos passar governo, deveis chamar successivamente seus substitutos constitucionaes, pondo em pratica as providencias aqui indicadas e communicando o que occorrer. Saudações. — *Campos Salles.* »

Logo após o general Camara deu a noticia que segue ao Presidente da Republica:

« Cuyabá, 4 Julho 1899.—Urgente.

Cidadão Presidente da Republica. Coronel Antonio Cesario, segundo vice-presidente em exercicio, acaba de enviar-me a seguinte carta: "Diante manifesta perturbação da ordem publica e anarchia em que estão muitas localidades do Estado, nas quaes permanecem forças revolucionarias armadas impedindo livre funccionamento das auctoridades constituidas e perturbando a paz e tranquillidade de seus habitantes, estando o proprio governo tolhido para organisar elementos de reacção contra estado de anarchia e tendo o Presidente da Republica negado a este governo garantias constitucionaes, que por vezes requisitei para restabelecimento da ordem, tenho resolvido abandonar hoje o governo deste Estado, depondo-o nas mãos do mesmo Presidente da Republica, uma vez que não estão presentes nesta capital 3º vice-presidente e presidente da assembléa legislativa do Estado, não a quiz acceitar presidente da camara municipal da cadital, coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, que é o ultimo dos meus substitutos constitucionaes e não prevê Constituição Estadoal em um caso semelhante. Fazendo esta communicação, conto e espero do vosso reconhecido patriotismo e acendrado amor á ordem publica que sabereis manter esta capital até que o governo federal tome as providencias que entender acertadas. »

Em vista de se achar acephalo governo, mandei guarnecer os estabelecimentos publicos do Estado, acautellando garantias de vida e propriedade e manutenção de paz publica, embora não haja movimento perturbação da ordem publica nesta capital, concitando a população a esperar tranquilla e confiante providencias do governo federal. Saudações.— *General Camara.* »

Ao que deu o Sr. Presidente da Republica a seguinte resposta:

« Rio, de 5 Julho de 1899. — General Camara. — Cuyabá. — Visto não haver assumido governo nenhum dos substitutos constitucionaes do presidente indicados no § 1º do art. 17 da Constituição Estadoal, cabe-vos official successivamente aos membros da camara municipal da capital, segundo ordem de votação, até encontrar quem assuma governo do Estado, prestando-lhe todo auxilio para manutenção da ordem publica. Saudações. — *Campos Salles.*»

E ainda em seguida o general Camara dirigio ao Sr. Presidente da Republica este telegramma datado de 5 e recebido a 6 do corrente:

« Presidente da Republica, Rio. —Cumprindo ordem de V. Exc., officiei vereador Manoel Escolastico Virginio, que não acceitou governo; officiei coronel Antonio Leite de Figueiredo, que acceitou, declarando-me assumir administração amanhã.

Deixei de officiar João Candido Leite Pereira Gomes, por se achar ausente desta cidade.

Continúa tranquilla população sem menor alteração ordem.

Resolvida a crise governamental deste Estado, resta-me [illegible] medidas tomadas em [illegible] circumstancias. Saudações [illegible]

— Tambem [illegible]

dente do Estado ao Supremo Tribunal Federal, por telegramma, que abandona o governo por motivos de força maior, não tendo a quem passar a administração e que assim lavrava o seu protesto perante a Nação.

Ainda o mesmo vice-presidente do Estado dirigio o telegramma seguinte a Camara dos Deputados da Nação:

« Cuyabá, 6. — Sr. Presidente da Camara Rio. — Diante da manifesta perturbação da ordem publica e anarchia em que estão muitas localidades do Estado, nas quaes permanecem forças revolucionarias armadas, impedindo o livre exercicio das auctoridades constituidas e perturbando a paz e tranquillidade de seus habitantes, e tendo o proprio governo tolhido de organisar elementos de reacção contra esse estado de anarchia, e tendo o Presidente da Republica negado a este governo as garantias constitucionaes que reiteradas vezes requisitei, para restabelecimento de ordem, resolvi abandonar hoje o governo do Estado.

Depondo-o nas mãos do mesmo Presidente da Republica, uma vez que não estão presentes nesta capital o 3º vice presidente do Estado e o presidente da assembléa legislativa, e não o quiz acceitar o presidente da camara municipal de Cuyabá, coronel Pedro Celestino Corrêa da Costa, ultimo dos meus substitutos constitucionaes, e não prevê a Constituição estadoal um caso semelhante, fica assim lavrado meu protesto perante a Nação. Saudações.—*Antonio Cesario*, 2º vice-presidente do Estado.»

HISTORIA

Bernardo Vieira de Mello

Prisioneiro dos Mercadores do Recife, Mascates ou Liberaes de 1711.

(Continuação)

VIII

Marcharam as forças do Mestre de Campo Mendonça Arraes, tendo por chefes de ordenanças o coronel Duarte de Albuquerque e Silva, seu filho, o sargento-Mór Jacintho de Freitas Accioly, o coronel Manoel Garcia de Moura, e o capitão-mór Francisco Fernandes dos Anjos; supposto que alguns d'este careciam da sua gente,—n'este tempo já havia em Pernambuco officiaes sem soldados, como é antiga a mania das patentes é commandantes sem ter o que commandar—esperavam aggrega-la no caminho, porém assim não succedeu, porque, uns por temor, outros por malicia, todos se arredaram, e se esconderam. —o mesmo succederia hojo se os representantes da Nobrega de 1710, tentarem conservar, pela força, o poder de que estão de posse.

Os padres Fernando Sobral e José Mauricio Wanderley iam para confessar o que perigassem no conflicto; o vigario da Luz, Apollinario Moreira de Vasconcellos, e o padre Domingos Dias se reuniram a mesma Companhia, mas com diverso intento, porque o seu era, antevendo os riscos da batalha, o facilitando lhe a amisade que tinham com alguns dos empenhados que a moviam, expor-lhes o seu engano, e movel-os com rasões oppostas a sem rasão que os empenhava.

Malogrou-se porém a diligencia pelo que puzeram o Camarão, e os aggregados em remetter a decisão das armas a custo s daquelle ensaio.

Partiram, as pequenas forças da Nobreza, do Prazeres, e foram dormir no Cabo, em um lugar chamado S. José, dahi seguiram para o engenho Trapiche, para descançar, indo accampar em Ipojuca, onde se detiveram dous dias, por adoecer o Mestre de Campo de uma perna; (diz Fernandes Gama, ao fim de 135, em 1817, que melhor fora adoecer de ambas, que adiante não passaria; que pena teve, o Conservador de 1817, em ver derrotado os seus correligionarios de 1711.) e havendo já noticia que Christovão Paes, e o Camarão estavam no engenho do Anjo entrincheirados, tornou o exercito a por se em marcha, e as tres horas da tarde, na entrada de uma mata mataram as sentinellas do Camarão a um dos que iam descobrindo campo, e feriram a outro.

Com este desgosto e successo repentino se resolveram todos a ficar alli naquella noute com receio das emboscadas; e estando já acampandos o padre Fernando de Sobral os dissuadiu d'alli ficarem, obrigando-os a que marchassem, pela inconveniencia do sitio, e ainda mais pelo risco a que a estreiteza delle os sujeitava; e offerecendo-se para explorador, postou-se na frente com uma escopeta nas mãos, e assim seguiram até sahirem fóra em uma campina, onde por espaçosa, com melhor commodo, e mais segurança se acamparam.

No dia seguinte o exercito do General Mendonça Arraes, acampou no engenho Genipapo, muito perto do acampamento das forças de Paulo de Amorim Salgado, Christovão Paes Barreto e Pinheiro Camarão; que estavam em sua frente com mil e tresentos homens promptos para entrar em combate.

O Mestre de Campo, considerando que o inimigo era mui superior em forças, mandou pedir soccorro á Olinda a toda a pressa, expondo aos do governo a contingencia do perigo em que ficava.

O Governo de Olinda, attendendo ao pedido do Mestre de Campo, Mendonça Arraes, fez seguir logo o capitão André Dias, com uma força de 300 homens em soccorro de suas tropas em perigo; forçando a marcha, o capitão commandante pode alcançar o engenho Velho, e logo que ahi chegou teve a infeliz noticia, de que o Mestre de Campo com todos os seus officiaes, e muitos soldados, tinham ficado prisioneiros, obrigando, ao chefe das forças que fizeram a entrada no dia 10 de Novembro, a fazer alto, recebendo ordem de Olinda, para se retirar.

Os defensores da Nobreza de Olinda, não se deram ao cumprimento do dever, pois segundo a opinião da historia, os antecedentes dos officiaes os tomava suspeitados, autorisando assuspeitas que houve, de que iam entregar ao inimigo as forças; porque, devendo haver-se com cautella e prevenção, tiveram pouca, que sem prevenir-se de munições aos soldados nem defesa alguma fizeram as entradas do acampamento.

O Mestre de Campo, Mendonça Arraes, foi advertido por um que mostrou ser mais vigilante, ao qual devia agradecer o conselho dado opportunamente, e quando estava o inimigo tão de frente, de nada se valeu; antes, dando tempo, com pretexto de tregoas escusadas, a que o inimigo mandasse a Tamandaré buscar uma peça de campanha, deu lugar a que elle, apenas a peça lhe chegou, e antes de que chegasse o soccorro que já sabiam se mandar pedir, o attacasse no dia 18 de Agosto, largando primeiro fogo a um canavial que o cobria.

E posto que os capitães Faustino Figueira, Felippe Fragoso, o sargento-mór Jacintho de Freitas Accioly, e outros, alguns intrepidos, por entre as balas se arrojavam ao combate, tão briosamente pelejando, que duas vezes puzeram a Christovão Paes e ao Camarão em termos já de retirada.

Infructifero foi tanto denodo, por que os mais, uns, deram as costas, e fugiram, como foi Manoel Garcia de Moura [illegible] Mestre de Campo [illegible] não sahiram. [illegible]

mas, e devendo buscar os seus [illegible] correi-os, que isso só era bastante p ra pôr os contrarios em fugida, fugui elle primeiro, tendo por mais seguro por-se a salvo.

O sargento Antonio dos Santos, é o typo que melhor representa a Nobreza de Olinda, pois igual, a este heroi, encontrei muitos em fuga quanto quanto a liberdade aportou a esta terra em Fevereiro de 1630, o pobre Mathias de Albuquerque, em fuga de Olinda para o lugar chamado Povo, hoje Recife, sahindo de lá, com 200 homens, chegou ao Recife, com 50, e por esse motivo praticou o grande acto de heroismo; tocou fogo nos armazens e mocambos, que então existiam no lugar onde hoje está a fortaleza do Brum.

Eu faço uma pergunta a geração presente: qual é, das duas partes a que melhor representava o povo pernambucano? era a dos vencidos ou dos vencedores, na batalha de Sibiró?

Recife, 15 de Julho de 1899, 188 da Fundação da Republica do Recife, hoje Municipio.

F. Ressoa Tasquin.
(Continua.)

REVISTA DIARIA

Para publicar—Palacio do Governo do Estado de Pernambuco, em 15 de Julho de 1899—O Vice-Presidente do Senado no exercicio do cargo de Governador do Estado, attendendo ao que requereu a Companhia Progresso Colonial, de accordo com a clausula 15.ª da innovação de seu contracto celebrado a 7 do corrente mez em virtude da lei n. 173 de 14 de Junho ultimo, resolve approvar a escriptura de arrendamento feito entre a Companhia e a firma Franco, Lopes e Companhia, em 8 do corrente. (Assignado)—*Sigismundo Antonio Gonçalves.*

Juros de apolices — O Thesouro esta pagando diariamente, das 11 horas da manhã á 1 da tarde, os juros das apolices, pela ordem alphabetica dos nomes dos possuidores.

A ninguem se paga sem ter sido annunciado previamente pela imprensa o dia que lhe couber pela ordem alphabetica do seu nome.

Se não comparecer no dia que lhe couber algum possuidor de apolices, só receberá os juros a que tiver direito depois de se ter chamado os possuidores cujos nomes começem pela ultima letra do alphabeto.

Hoje ainda paga-se a letra A.

Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco—Desde domingo ultimo acha-se completamente restabelecido o trafego dessa importonte via-ferrea.

Dando esta noticia, cumpre-nos salientar a solicitude com que se houve a digna administração da Estrada em bem servir ao publico, conseguindo, pelos seus esforços, realisar em pequeno espaço de tempo, todos os serviços de reconstrucção de que precisava a linha, em vista dos estragos soffridos pelas ultimas chuvas.

Sociedade Litteraria Castro Alves—Sob a presidencia do Sr. José Severino Gomes de Araujo reunio-se Domingo 16 á Sociedade Litteraria Castro Alves.

Lida pelo 2º Secretario foi approvada a acta da sessão antecedente.

Na hora do expediente oraram os Srs. Antonio Drumond (2 vezes), Nylo Camara, Thomaz F. de Aquino, Affonso Paz e Olivio Camara.

Passando-se a palestra litteraria n'ella tomaram parte os Srs. Affonso Paz, Paulo Simões e Thomaz F. de Aquino lendo as suas poesias «A Amante Sinhá» e «Salve 15 de Julho» A' Antonio de Góes e Severino de Araujo lendo o seu conto «D. Francisca».

Nada mais havendo á tratar foi encerrada a sessão e designado o proximo Domingo para outra sessão.

O Dr. Mello Gomes—Restabelecido de seus ultimos soffrimentos, continúa á disposição de seus clientes em seu consultorio e residencia á rua do Barão da Victoria n. 57, 1º andar.

Botanica—Dizem-nos na cidade da Escada, que na collecção de plantas parasitas que possue alli o engenheiro C. C. Carlini sobresahe uma pertencente á familia das Orchideas da 3.ª tribu Vandeas a especie Oneriliuim.

Essa esquisita planta é composta de canles que medem apenas 2 a 3 centimetros de altura com 5 millimetros de diametro.

De cima dos ditos caules sahem as folhas solitarias, as quaes medem de 15 a 30 centimetros de comprimento com 2 a 3 centimetros de largura, de um verde arroxeado lustrosas e ponteagudos.

Nos mezes de Junho a Agosto brotam do pé dos ditos caules uma astesinha vertical com 30 a 40 centimetros de altura, e 2 a 7 flores formando cachos de cor vermelha, e no lado posterior tem um esporão com 1 a 2 centimetros de comprimento e da mesma cor vermelha.

As 3 petalas exteriores e 2 interiores são semelhante entre si; e a labella é muito maior, e de cor vermelha viva, e amarella no pé; o perianthio de cor branca desbotada.

A duração das ditas flores excede de 3 semanas.

Tem pouca cheiro.

A semente e uma pequena vagem cylindrica com 3 repartimentos, e quando madura, o vento a espalha.

Circulo Floriano Peixoto — Essa digna associação recreativa realisa no dia 22 do corrente, o seu sarão mensal.

Agradecemos o convite que se dignou de enviar-nos para assistil-o.

Curioso—Em Genebra a justiça fazia activas pesquizas para estabelecer a identidade de um cadaver encontrado dentro de uma barca abandonada no centro do lago Leman.

Junto do corpo havia um papel em que se lia:—" A's pessoas que encontrem esta barca."

Depois havia as seguintes phrases de Chawfort: " A vida e uma enfermidade de que o somno nos alivia de 16 em 16 horas. Mas isso é sómente um palliativo. A morte é o unico remedio."

" Sou estrangeiro—proseguia o texto. Comprehendo o francez, mas nunca consegui escrevel-o com correcção.

Sirvo-me deste idioma, porque não quero que se saiba de que paiz sou. Nunca se descobrirá o meu nome.

Será inutil averiguar nos hoteis onde me hospedei, porque me inscrevi nelles sob um nome falso.

Na minha patria não tenho parentes que sintam a minha falta.

Dei toda a minha fortuna a um pobre homem que quasi enlouqueceu de alegria.

Cinco grammas do veneno que possuo bastarão para me arrancar deste mundo. Escolhi o centro do lago Leman para me matar, por causa do seu esplendido scenario, que espiritualisará o direito da morte."

O aspecto do suicida era dos mais elegantes.

Apparentava contar uns trinta annos.

Usava barba em ponta. A roupa interior, finissima, estava marcada com uma letra grega.

Suspeitava-se de que fosse um principe russo que passou parte do inverno em Nicé e perto do golpho de Montreux.

Rocambole—Quem não ouvio ainda fallar n'este sensacional romance que eternisou-se pela sua originalidade, sob todos os pontos de vista?

Ponson du Terrail deixou n'elle sua obra prima que valeu-lhe, além de um titulo de nobreza, a celebridade no mundo inteiro.

Edições e mais edições tiram-se em diversas linguas e rapidamente exgotou-se, e o povo sempre sequioso da leitura de Rocambole.

Agora mesmo a agencia portugueza n'este Estado, a "Livraria Leopoldo Silveira", á rua Duque de Caxias n. 34, acaba de [illegible]

As assignaturas são commodas e vantajosas.

Obrigados pela remessa.

Cassinio Commercial—Sabbado, 22 do corrente, realiza mais um brilhante sarão, esta futurosa associação, sob a direcção dos estimaveis Srs. José Rego e Antonio Dantas.

Auguramos uma bellissima festa para este dia.

Congresso Litterario do Recife—Sexta-feira reunem-se em sessão ordinaria á rua da Penha n. 11, os membros d'essa sociedade litteraria.

Circulo Floriano Peixoto — E' no sabbado, que abrem-se os salões d'esta associação recreativa, para um dos esplendidos sarães dos que costuma offerecer aos seus socios.

Partida dos correios terrestres—Hoje:

Bôa-Vista, Petrolina, (Via-Bahia), Checheo, Agua-Preta, Campos Frios, Sertãosinho. Belém de Maria, Lagôa dos Gatos, Panellas. Jurema, Itamaracá, Itapissuma, Iguarassú, Goyanna, Goyanninha, Itambé.

Missas—Hoje serão resadas as seguintes missas:

Na egreja do Bomfim, Olinda, ás 7 horas por alma de D. Honorina Pessoa Monteiro Pinho;

Na matriz de Santo Antonio ás 8 horas, por alma do Sr. José Macêdo;

No convento do Carmo, ás 8 horas, por alma de D. Maria do Carmo Carneiro Campello;

Na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas, por alma do 1º tenente João da Silva Rembo.

Revista a Litteraria— Dessa excellente publicação de S. Paulo de que são agentes, nesta cidade, os Srs. Laemmert & C., temos sobre a mesa o numero correspondente ao mez de Junho.

A *Revista* traz a escolhida collaboração litteraria.

Serviço militar—Para hoje.

E' superior do dia á guarnição o cidadão capitão do 14.º Bellarmino Augusto de Athayde.

O 40º dará as guardas do Brum, Quartel General e o corneteiro de piquete.

O 14º dá as da Alfandega, Hospital Militar e um official para ronda de visita.

Dia ao Quartel General o amanuense José Bezerra da Silva Costa.

Uniforme n. 4 e gorro.

Foi mandado ser inspeccionado de saúde na sexta-feira 21 do corrente o 2º sargento do 14º batalhão Alvaro de Castro, por ter requerido engajamento.

— Distribuio-se com o 14º e 40º batalhões de infanteria, Hospital Militar, Fortaleza do Brum, e mais repartições militares do Quartel General as ordens do dia da repartição do chefe do estado maior do exercito n. 21 de 20 de Junho ultimo.

— Pelo ministerio da guerra foram transferidos do 29º para o 27º o alferes Francisco da Silva Junior e Augusto Correia Lima, do 28º para o 2º.

— Por decreto de 7 do corrente, tambem foram transferidos da 4.ª companhia do 1º de infanteria para ajudante do 31 o capitão Francisco Cabral da Silveira, e de ajudante deste ultimo para a 4.ª do 38 batalhão o capitão Horacio de Vasconcellos.

— Foi mandado incluir no asylo de invalidos da patria, o soldado reformado Antonio Ferreira, continuando a residir neste Estado.

— Foi indeferido o requerimento do cabo de esquadra Emygdio José de Souza, pedindo transferencia do 2º para o 9º, tudo de infanteria.

Hospital Militar de Pernambuco—Movimento do dia 17 para 18 de Julho de 1899.

CORPOS	ENTRARAM			SAHIRAM				EXISTEM
	Existiam	Entraram	Total	Curados	Transferidos	Mortos	Total	
14º Batalhão de infanteria	17	2	19	..	..	..	..	19
40º Batalhão de infanteria	12	2	14	..	..	..	..	14
3.º Batalhão de infanteria	..	..	..	..	..	..	..	..
15º Batalhão de infanteria	1	..	1	..	..	..	..	1
Aprendizes artifices	..	..	..	..	..	..	..	..
Operarios militares	..	..	..	..	..	..	..	..
Reformados do exercito	1	..	1	..	..	..	..	1
Total	31	4	35	..	..	..	..	35

Confrontação de preços—Cotação dos preços pelos quaes foram vendidos os cereaes e a carne nos mercados de S. José e do Derby, no dia 18 de Julho.

MERCADO DE S. JOSÉ

Carne verde	de 1$000	a $500
Suino	de 1$600	a 1$500
Carneiro	de 1$700	a 1$600
Farinha	de 1$300	a 1$100
Feijão	de 1$100	a 1$300
Milho	de $900	a $800

MERCADO DO DERBY

Carne verde	$800	a $500
Suino		a 1$600
Carneiro		a 1$600
Farinha	de 1$300	a 1$000
Feijão	de 1$600	a 1$200
Milho	de 1$100	» $700

Commissão de Melhoramento do Porto do Recife—Recife, 17 de Julho de 1899.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas	Term. centigrado	Barrometro (0.º)	Tens. do vapor	Humidade
6 m.	22,8	761,mm08	17,mm27	83
9 »	24,4	761,mm34	17,mm53	76
12 »	24,8	760,mm78	17,mm66	74
3 t.	25,4	759,mm54	16,mm17	66
6 »	24,8	760,mm04	17,mm81	76

Actinometro—Observações ao meio dia: enegrecido 55,4. Prateado 39,4.

Temperatura maxima 25,75.

Temperatura minima 22,00

Evaporação em 24 horas ao sol 3,mm0 sombra 2,mm3.

Chuva: 0,mm4. Cahida pela madrugada.

Direcção do vento:

SSE e S alternados de meia noite até 1 h. 37 m. da manhã; SSW até 3 h. 01 m.; SSE e S alternados até 3 h 11 m.; SSW até 4 h 55 m.; S e SSW alternados até 5 h. 41 m.; SW até 6 h. 46 m.; SSW até 7 45 m.; S até 7 h. 59 m.; SSW até 8 h 13 m.; S até 8 h 27 m.; SE com interrupções de SSE e ESE até 12 h. 00; SSE com interrupções de SE e S ate 8 h. 35 m. da tarde; SE até 8 h. 35 m. da tarde; SE até h. 58 m.; SSE com interrupções de S e SE até 10 h. 21 m.; SSW até meia noite.

Velocidade média do vento por segundo 5m,69

Nebulosidade média 0,38.

BOLETIM DO PORTO

Dia 17 de Julho

O baixa-mar foi ás 5 h. 00 m. da manhã registrando a escala 0,m68.

O prea-mar foi ás 11 h. 35 m. da manhã registrando a escala 1m84.

O baixa-mar foi as 5 h. 50 m. da tarde registrando a escala 0,m85.

O prea-mar foi ás 10 h. 50 m. da tarde, registrando a escala 1,m85.

Pelo engenheiro chefe, o encarregado—*Elesbão Ribeiro.*

Casamento civil — O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos á rua do Imperador o edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

José Jeronymo Vaz Manso e Julieta Maria do Nascimento, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

João Alexandrino da Silva Monteiro, solteiro, e Izabel Capitulina do Rego Barros, viuva, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

— O respectivo escrivão do registro dos casamentos da Boa-Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro dos casamentos edital de proclamas dos seguintes contrahentes:

Primeira publicação

Deodato José Camillo, ressidente na Boa-Vista, e Raymunda Pereira, residente na freguezia da Graça, solteiros.

José da Silva Galvão, natural de Alagoas, residente na Boa-Vista, e Auta Carolina de Oliveira natural deste Estado e residente na freguezia de Afogados, solteiros.

Passageiros—Chegados do sul no vapor inglez «Nile»:

De Santos—A. Alberto Lima.

Do Rio de Janeiro—Miguel Maria Bravo, Lucien Barbat, Antonia Maria Santos, Antonio Joaquim Silva Braga, Dr. Antonio B. L. C. Branco.

Da Bahia—I. E. Dawes, D. Julia P. Rodrigues e Leopoldo Preslle.

Casa de Detenção:—Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife em 17 de Julho de 1899.

Existiam	518
Entraram	2
Sahiram	7
Existem	513
A saber:	
Nacionaes	495
Mulheres	15
Extrangeiros	3
Mulheres	0
Total	513
Arraçoados bons	450
Doentes	30
Loucos	5
Alimentados a sua custa	3
Presos de correcção	25
Total	513

Movimento da Enfermaria

Baixa

Candido Marques da Silva e Eugenio José da Costa, conhecido por Theogenes

COMMUNICADOS

A reunião das classes productoras

III

O telegramma a que nos referimos no artigo anterior ninguem de bôa mente dirá achar-se de accôrdo com a indole e os intuitos accentuadamente ordeiros da reunião da Associação Commercial, não podendo, segundo a declaração do Sr. Gomes de Mattos, « as classes commercial, agricola e industrial recusarem-se ao cumprimento da lei, embora má, deixando por este motivo de pregar a recusa ao pagamento dos impostos tributados. »

Entretanto, « apezar de conhecerem os signatarios do telegramma que as restricções constitucionaes e limites traçados nas leis da federação brazileira não permittem, na especie, acção ampla do poder central » apezar disto, ou por isto mesmo, a situação se lhes afigura tão dolorosa que, não podendo calcular a que tristes vicissitudes póde ser assentado este Estado, a reunião resolve levar aos ouvidos do chefe da nação o seu grito de angustia e descontentamento, esperando que, retirado o prestigio official prestado ao Exm. Sr. Conselheiro Rosa e Silva, baqueará rapidamente o valor politico do grupo situacionista do Estado.

Este ligeiro transumpto do telegramma enviado ao Presidente da Republica e emanado da Associação Commercial, bastaria para provar exhuberantemente que os elevados intuitos das classes productoras foram disvirtuados pelas paixões e interesses do momento, se para corroborar este juizo não tivessemos ainda os delineamentos lançados na proposta da organisação do partido, « que só poderá ser obtida mediante a intima e forte união politica dos individuos das classes acima mencionadas. »

Não procurando collocar em relêvo o que de antagonico aos intuitos de taes reuniões resulta dos documentos a que nos referimos, geralmente conhecidos, julgamos com a isenção de espirito com que traçamos estas linhas, tendo presentes as deliberações a que já alludimos feitas pelo honrado Sr. Dr. Gomes de Mattos, que, a despeito de « desusada importancia da reunião de 11 do corrente», ella bem pouco elevou-se ácima de qualquer reunião de partido ou club politico quanto aos sentimentos que conseguiram mysteriosa e genialmente ministrar-lhe, o que em nós despertou assombro e, cremos, que o mais censuravel é geral reparo dos espiritos imparciaes.

Não pretendendo melindrar as dignas classes que se fizeram representar na reunião da Associação Commercial, não tomamos a tarefa de estudar o que de verdadeiro em relação a situação politica deste Estado existe como emanado da alludida reunião.

O nosso escopo foi e é bem diverso. Que ha no telegramma escripto pelo Sr. Dr. Alcodo Marrocos as grandes desillusões dos monarchistas *desequilibrados* pelo alongamento do radiometro das sympathias despertadas pelo regimen creado pela revolução de 15 de Novembro, não ha duvida e d'ahi não se contesta o odio e o despeito que d'elle resumam.

O intuito que nos moveu a penna, repetimos, foi bem differente—e cremos já o haver claramente patenteado no que vimos de dizer

Resumindo e concluindo convém dizel-o: —a reunião das classes protectoras não esteve de accordo com a indole e os intuitos dos membros que a compunham, não foi uma expressão sincera de descontentamento ante difficuldades creadas pelo momento economico do Estado, mas um protesto politico á direcção dos negocios publicos, lamuriando o Sr. Dr. Marrocos, em nome de suas convicções politicas dos velhos tempos, *que as restricções constitucionaes e limites traçados nas leis da federação brazileira não permittam, na especie, acção ampla do poder central*.

E nós que tinhamos a ingenuidade de pensar que as classes commercial, agricola e industrial estavam de ha muito ao lado da Nação para a consolidação definitiva da Republica!

Pela penna do honrado redactor do *Commercio de Pernambuco* a Associação Commercial fará uma corrigenda á historia das adhesões á revolução triumphante de 15 de Novembro, mostrando que o facto não passa de uma historia, o que não deixa de ser no fundo uma verdade de facil verificação.

JURISPRUDENCIA

Decisões do Superior Tribunal

AGGRAVO DE INSTRUMENTO

Aggravo de instrumento do juiz de direito do municipio de Nazareth.

N. 3703

Aggravante—Joaquim Francisco de Oliveira.

Aggravado—Manoel José de Oliveira.

Relator—O Exm. Sr. Desembargador Altino de Araujo.

Accordão

Accordão em Tribunal, feito o sorteio e relatorio do estylo, em dar provimento,

ILEGÍVEL

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

como dão ao aggravo, interposto do despacho de fl. 4, onde o juiz *á quo* julgou insubsistente o arresto, pelos dous motivos em que escudou-se, visto como não foi ilegitimo o procurador que requereu o alludido arresto, desde que, tendo protestado juntar a procuração, fel-o effectivamente no dia seguinte com acquiescencia de seu constituinte, e portanto operando-se deste modo a ratificação, a que se refere, além de outros, Corrêa Telles Dig. Port. Vol. 3, art. 602;—nem na hypothese vertente a acção foi proposta fóra do prazo legal de 15 dias, porque, findando-se estes a 12 de Novembro, quando só a 9, tres dias antes, e pelos motivos allegados e constantes da certidão de fl. 10 v. fóra citado o Réo, sem que tambem tivesse depois disto havido outra audiencia que não a 17, seria injusto que o autor aggravante, soffresse semelhante prejuizo a que não deu causa.

Recife, 4 de Julho de 1899.

Custa pelo aggravado.

Galvão—Presidente.
Altino de Araujo.
Góes Cavalcante.
Tavares da Silva. Vencido.

PERNAMBUCO

Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Extracto dos Estatutos, para o fim da lei n. 173 de 10 de Outubro de 1893.

Art. 1.º Fica instituida, na cidade de Palmares, a Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, em 5 de Abril de 1899, cujo fim é auxiliar seus associados, sendo o principal compromisso:

§ 1.º Art. 9.º No caso de molestia temporaria do associado, soccorrer com trinta mil réis mensaes;

§ 2.º Art. 9.º Provada a invalidez, com a pensão de 10% sobre as mensalidades arrecadadas;

§ 3.º Art. 9.º Deixando de ser empregado da Estrada por motivo que não desabone, com a restituição de suas contribuições caso não queira continuar como socio, com as clausulas seguintes:

I. Deduzidos 25% em favor dos cofres da Sociedade;

II. Mais 10% para occorrer as despezas já realisadas;

III. E finalmente 5% que ficam em deposito para o primeiro beneficio futuro.

§ 4.º Art. 1.º Fallecendo o socio, correrá por conta da Sociedade toda a despeza e trabalho do interramento.

Art. 11. Quando o capital da Sociedade montar a quantia superior de 1:500$, será estabelecido um amparo para as familias dos socios fallecidos, na seguinte ordem:

§ 1.º Até 2:500$, a pensão de cada uma das familias será de 1, 5% sobre o capital;

§ 2.º 2.500$ a 5:000$, será calculada a razão de 1, 5% sobre 2:500$ e mais 0, 7% sobre o excedente.

Art. 12. O socio que contribuir com 5$ terá no caso de molestia, sua mensalidade augmentada de 50% (vide § 1.º art. 9.º); a pensão, no caso de invalidez, igualmente augmentada de 20% (vide § 2.º art. 9). A pensão da familia gosará tambem a vantagem de mais 1%, na ordem dos §§ 1.º e 2.º do art. 11.º

Art. 13 Os beneficios irão avolumando-se, á medida que o capital desenvolver-se, na fórma dos Estatutos.

Art. 17. A Sociedade será dirigida por um Presidente, um Vice-presidente, 1.º e 2.º Secretarios, Orador, um Thesoureiro e dous Procuradores

Art. 18. Ao Presidente compete:

§ 6.º Determinar as despezas com a maxima economia, pondo o pague-se em todas as contas de caracter extraordinario;

§ 9.º Representar a Sociedade, quando tiver de dirigir-se a qualquer autoridade, estabelecimento ou em relação para com terceiros e em juizo.

§ 19. Apresentar relatorio explicativo das principaes occurrencias havidas durante o anno social, com indicação do estado da Sociedade, na sessão de posse da nova Directoria.

Art. 32. A assembléa geral terá suas decisões consideradas leis, e compete-lhe:

§ 2.º Deliberar sobre casos omissos nestes Estatutos;

§ 4.º Reunir-se ordinariamente, na ultima dominga da cada trimestre para ajuisar do desenvolvimento da Sociedade, á vista das contas apresentadas pelo thesoureiro; no dia 9 de Abril de cada anno para proceder a eleição da Directoria, e no dia 21 do mesmo mez para a respectiva posse, finalmente no dia 3 de Maio para discutir e votar o parecer e contas da Directoria do anno findo.

Art. 37. As despezas serão ordinarias e extraordinarias.

§ 1.º Ordinarias as que referem-se ao necessario para o expediente etc.;

§ 2.º Extraordinarias as que dizem respeito a beneficios e mais as autorisadas de accordo com o § 6.º do art. 18, ou pela assembléa geral.

Art. 38. Fica estatuida a joia de 8$ e mensalidade de 2$ para os socios; os associados gosarão do abatimento de 50 % em suas contribuições.

Art. 45. Os socios do interior e aquelles que retirarem-se para terras distantes, não serão prejudicados em seus direitos; a Sociedade tem todo interesse na satisfação de seu compromisso.

Art. 40. Os socios respondem subsidiariamente pelas obrigações que os representantes da associação contrahirem expressa ou intencionalmente em nome d'esta.

Sala da Sociedade Beneficente dos Empregados da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 13 de Maio de 1899.

A commissão,
Evaristo Nunes.
João Calasiastro da Silva Gomes.
Vicente Marcos da Silva Sobreira.
João Manoel Pereira.

Approvado nas sessões de 14, 17 e 21 de Maio de 1899.

Palmares, 26 de Junho de 1899.

Evaristo Nunes, Presidente.
Antonio Cesario de Vasconcellos, Vice-presidente.
Antonio Pinto Madeira, 1.º Secretario.
Casemiro Barreto Lins, 2.º Secretario.
José Pedro Cesar, Orador.
Manoel Eustaquio, Thesoureiro.
Antonio Alves Monteiro, Procurador.
Severiano da Silva, Procurador.

INDICAÇÕES UTEIS

MEDICOS

DR. PEREIRA DA SILVA com pratica nas clinicas de Wecker e Landolt, dá consultas de 1 ás 4 da tarde na rua do Imperador n. 3 1.º andar. Residencia rua do Pessaudú. Telephone n. 183.

DR. JOAQUIM LOUREIRO MEDICO PARTEIRO, consultorio á rua do Cabugá, n. 14 1.º andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia Sant'Anna.

OCCULISTAS

Dr. BARRETO SAMPAIO—Occulista e Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.º andar excepto nos domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 55.

DROGARIA

GUIMARÃES, BRAGA & C., Deposito de Drogas e productos chimicos, especiali-

... thiços e tintas, oleo, pinceis etc. etc.
Rua Marquez de ...

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao publico

VI

« J'ai droit d'opposer mes « services, lorsqu'ils sont « contestés...»

Danton perante o Tribunal Revolucionario.

Vem de longe o plano politico que teve por epilogo o escandalo da rua do Ouvidor.

O publico não deve perder de vista que estamos em um anno de eleição e que o partido opposicionista em Pernambuco se esforça por supprir pela audacia das investidas a fraqueza numerica de seus correligionarios.

O Sr. José Marianno, chefe autonomista, ha muito que não vem a este Estado, e os golpes da adversidade que o têm ferido em sua vida particular e publica enfraqueceram-n'o por tal modo que, até ultimamente, S. S se fez candidato a um cargo demissivel *ad nutum* no Districto Federal.

Antes disso, já havia comprado uns terrenos de plantação no Estado do Rio, revelando dessa arte a intenção de fixar alli sua residencia.

Os seus amigos politicos comprehenderam-lhe os intuitos e reconheceram-lhe a fraqueza.

D'ahi a necessidade de buscarem um novo chefe.

Muito pobre se encontrou nessa conjunctura a opposição.

Morto o Sr. José Maria, cançado o Sr. José Marianno, restava apenas o Sr. Martins Junior.

Não sei se este se offereceu ou foi para tal fim procurado.

O que, entretanto, acredito, é que cedo conheceram os autonomistas que essa escolha não augmentara de modo algum a força politica de seu muito dizimado partido.

Era, pois, imprescindivel uma nova acquisição.

Os primeiros ataques do Sr. Delmiro á Prefeitura do Recife e a resistencia que eu lhes contrapunha não lhes podiam passar desapercebidos.

E era encontrado o homem de que a opposição precisava.

O partido autonomista, obedecendo sempre a seu conhecido plano politico de vencer primeiro o prefeito para em seguida impôr-se ao governador, atacou-me sem condescendencia e sem tregoas; o Sr. Delmiro, servindo a seus interesses commerciaes investio contra mim forte e ousadamente.

A identidade do aggredido gerou sympathias, entre os aggressores, embora os dois visassem fins differentes.

A opposição conhecendo-se desde logo fraca, começou em seus *jornaes* a chamar *amigo* ao Sr. Delmiro; este, porém, que se julgava muito forte e por si só capaz de vencer o prefeito, recusava com insistencia aquelle epitheto e de publico affirmava não ter politica.

Amiudaram as investidas, e eu, consciente de meu dever, continuei a resistir na medida das forças de que dispunha.

Redobrou de esforços o Sr. Delmiro, e presando em muito os seus capitaes e o seu prestigio procurou vencer-me no seio do meu proprio partido.

Não logrou, porém, o seu intento nesta capital.

Já meio desacoroçoado, resolveu então seguir para o Rio, afim de entender-se pessoalmente com o meu honrado amigo o Exm. Sr. conselheiro Dr. Rosa e Silva na esperança, talvez certeza, de que este far-me-hia retirar da Prefeitura.

E' mesmo Sr. Delmiro quem diz em um de seus artigos publicados naquella capital que, ahi chegando, procurou, por intermedio de um amigo commum, obter uma conferencia do Exm. Sr. Dr. Rosa e Silva e tendo isso conseguido expoz-lhe umas tantas cousas contra mim, dizendo-lhe mais que *não tinha politica*.

Accrescenta o mesmo Sr. que apezar de cavalheirosamente recebido, não fóra em summa acreditado e satisfeito, embora tivesse obtido a promessa de uma benefica intervenção entre si e a Prefeitura do Recife, caso surgissem novos attritos.

Fingio-se contente o Sr. Delmiro; mas a verdade é que ardia em odios contra mim.

Por isso resolveu demorar-se no Rio, aguardando mais opportuna occasião para conseguir a minha retirada do Recife.

Dias passaram-se e o Sr. Delmiro afinal desilludio-se.

Ora, esse Sr. que ha muito era espreitado com desvelado zelo, pela opposição, vio-se dentro em pouco cercado por conhecidos politicos cá da terra, que sopraram-lhe impiedosameten a vaidade.

Deu-se então o accordo ha tanto suspirado: o Sr. Delmiro fizera-se francamente opposicionista, ou melhor, os autonomistas, inclusive o Sr. Martins, fizeram-se Delmiristas.

Certo o Sr. Delmiro de que o honrado vice-presidente da Republica era bastante nobre e digno para não se prestar a servir os seus planos de especulação commercial, removendo os obstaculos que a lei oppunha e eu fazia respeitar; convencidos por sua vez, os opposicionistas, de que seriam mallogrados os seus intentos partidarios, porquanto o mesmo illustre cidadão não concorreria jámais para o desprestigio de um correligionario que não dera motivos para decahir de sua confiança: assentaram então n'um plano inacreditavel, inverosimil:—o de attentar contra o proprio vice-presidente da Republica!

Se por meio da perfidia não haviam conseguido os seus intuitos, força era conseguil-os por um golpe de audacia.

E como não, se proxima estava e está a eleição federal!

Naturalmente assim raciocinaram: insultado e desacatado publicamente o Vice-Presidente da Republica, era bem possivel que este não reflectisse no momento; e, conhecido como é o seu caracter digno e altivo, era quasi certo que procurasse immediatamente desaffrontar-se, e uma lucta corpo a corpo no meio de uma rua transitada fatalmente trar-lhe-hia o desprestigio.

Com o desprestigio do chefe era inevitavel o enfraquecimento politico de seus amigos no Estado e com estes, o do prefeito do Recife, que facil então seria vencer, si por movimento proprio não resolvesse deixar o cargo.

E o resto viria depois.

Estava, pois, assente e combinado o plano de combate e já seguro parecia-lhes o exito.

Havia apenas uma difficuldade a vencer—o encontro de um pretexto por mais extravagante que fosse.

Achavam-se assim as cousas preparadas quando é conhecida do Sr. Delmiro a noticia da carta que na melhor fé eu escrevêra ao Dr. Sampaio Ferraz.

Serve, disseram-lhe os *amigos*: é dar começo á execução do plano.

E só assim é que se comprehende como um homem, que se julga ameaçado seriamente em sua vida, conversa amistosamente com o *assassino*; pede-lhe, obtem e copia a carta de recommendação do *mandante*; ordena em seguida ao mesmo *assassino* que vá logo entregal-a a seu destinatario, e aquelle o obedece humildemente!

Só assim é que se comprehende como um individuo, ao saber da chegada de outro que, dizem, vai matal-o, a mando de terceiro, em vez de procurar reservadamente a policia para que esta, com as devidas cautelas, sorprehenda o mandatario, o detenha e o interrogue: vá, ao contrario, em pleno dia e no meio da rua responsabilisar, em altas vozes, a um cidadão digno e eminente, mas que não é policia e nada tem com o facto!

Pois que! O Sr. Delmiro temia um assassinato; porém, depois de ouvir o pretenso assassino dizer-lhe humildemente, ao ser interpellado, que eram pacificas as suas intenções indo ao Rio de Janeiro; imagina, para *garantir* a sua vida, um desacato ao segundo Magistrado da Republica, que nada absolutamente tem com o facto que o *intimida*, só porque honra com sua amizade a um funccionario municipal, a quem o Sr. Delmiro Gouveia julga seu inimigo, e tão implacavel e perverso a ponto de suppol-o mandatario de um tal crime?!

Isso não tolera commentarios. Entretanto o plano politico teve a sua execução.

E si a tragedia occultamente planejada transformou-se na desprezivel comedia conhecida, é porque nobre e sabia foi em tão estranha emergencia a conducta do eminente Conselheiro e Sr. Dr. Rosa e Silva, evitando uma lucta corpo a corpo, que encheria de gaudio a conhecidos espectadores, mas cobriria de pezar a Republica Brasileira.

Divulgado o occorrido, que já todos hoje conhecem, foi a victima cercada de inequivocas provas de admiração e estima pessoaes e politicas, de quantos têm responsabilidades na Republica, a começar pelo seu primeiro Magistrado, o Exm. Sr. Dr. Campos Salles.

Ao passo que o aggressor, sentindo em torno de si fazer-se o vacuo, resvalou na desconsideração geral.

Não é homem, porém, que desanime com *tão pouco*, o Sr. Delmiro Gouveia: as columnas alugadas dos jornaes substituiram a rua do Ouvidor.

E então é de vêr: numerosos e estirados *artigos* são diariamente publicados para a prova de que—1.º: eu mandei matar o Sr. Delmiro; 2.º (ó assombroso) de que o fiz combinadamente com o Vice-Presidente da Republica!!

Eu nunca tive questões pessoaes com o Sr. Delmiro e, ao contrario do que esse Sr. arrojou-se a mandar escrever e assignar no Rio de Janeiro, jamais seus interesses commerciaes chocaram-se com os meus interesses (?) politicos.

Si S. S. era o primeiro a dizer pela imprensa que não tinha politica nem partido, como é que os meus pretensos interesses partidarios podiam chocar-se com os seus interesses commerciaes?

Qual foi o favor politico ou particular que jamais eu lhe pedi?

Os unicos choques que entre nós se deram foram os que vêm antes apontados e deram se, não entre dous particulares, mas sim entre o prefeito do Recife, que tinha e tem por dever zelar os direitos da municipalidade, e o proprietario do mercado da Estancia que, a todo custo, queria prejudicar esses direitos, com a criação de monopolios em favor de seu mercado.

O publico desta terra lembrar-se-ha por certo do estado, precario em que encontrei a municipalidade, quando assumi o exercicio do cargo de prefeito, em 12 de Dezembro do anno proximo passado.

O meu illustre collega Sr. Dr. Lacerda de Almeida, sub-prefeito, em longa e bem elaborada «*Mensagem*» ao Concelho Municipal, descrever minuciosamente aquelle estado.

Nos cofres da prefeitura encontrei apenas a quantia de 4:000$000 e uma divida passiva superior a 600:000$000.

O funccionalismo achava-se atrazado em mais de seis mezes em seus vencimentos e quasi todos os serviços municipaes estavam desorganisados.

Eu fallo felizmente para um publico que disso é testemunha.

Appliquei toda a minha actividade, todas as minhas energias ao restabelecimento das finanças e á reorganisação dos serviços.

Tentei levantar um emprestimo em dinheiro na importancia de 500:000$000.

Tão onerosas, porém, foram as condições impostas, que me vi, por amor ao municipio, obrigado a desistir dessa idéa; pois nas condições offerecidas, o emprestimo, longe de melhorar, viria, passado um anno, aggravar de muito a situação financeira da municipalidade.

Abri mão de tal idéa e de toda vaidade que poderia sentir, realizando em dinheiro, aquelle emprestimo, quando era infelizmente grande o descredito da municipalidade.

Devidamente autorisado, emitti então 500:000$000 em apolices.

Tudo fez a opposição para desacreditar essas apolices.

Com sophismas bem engendrados, esforçou-se por demonstrar ser illegal e criminosa a emissão effectuada.

Era visivel o seu intento: convencer aos credores e funccionarios que deviam rejeital-as e assim crear-me embaraços insuperaveis na administração do municipio.

Nessa emergencia a opposição não foi simplesmente partidaria: foi impatriotica.

Luctei e venci por fim: todas aquellas apolices foram aceitas por funccionarios e credores em pagamento de seus creditos.

Liquidada desse modo grande parte da divida passiva, referente a exercicios anteriores, comecei a pagar em dia e em dinheiro os funccionarios e attender o mais possivel ao pagamento dos credores do exercicio vigente.

A partir de Janeiro até hoje estão em dia todos os funccionarios e a maioria dos credores.

Serio, pois, era o compromisso que, eu tomara com a emissão das apolices mencionadas e para que podesse resgatal-as nos prazos convencionados, fazia-se mister velar sobre a arrecadação das rendas.

Além desse compromisso, que em parte já satisfiz no mez corrente, com o primeiro resgate parcial de 50:000$000, afóra o pagamento que tambem já effectuei de....... 20:000$000 de juros sobre o total da emissão, tinha de cuidar de serviços inadiaveis e para cuja execução a municipalidade estava inteiramente balda de recursos.

Entre esses serviços, sobrelevava o da limpeza publica e saneamento da cidade.

Pouco antes da minha chegada a esta capital foram suspensos esses serviços por haverem-n'o abandonado os respectivos contractantes.

De modo que tive de reorganizal-o com urgencia n'uma occasião em que a prefeitura estava sem dinheiro, sem material apropriado e sem pessoal para isso necessario.

Apezar de tudo consegui com urgencia reorganizal-o: e os fornos de incineração bem como a Directoria de Contabilidade da prefeitura constatam o triplo da incineração do lixo e metade da quantia despendida pela administração, relativamente ao serviço feito pelos ex-contractantes e a importancia que por isso recebiam dos cofres municipaes.

Ao mesmo tempo vi me obrigado a mandar calçar uma rua e reparar trechos de diversas outras, concertar grande parte do calçamento existente e fazer aterros em diversos pontos da cidade e seus suburbios.

E muitos outros serviços mandei realisar por não me ser possivel adial-os, e muitas outras despezas vi-me obrigado a fazer, como entre ellas, o pagamento relativo aos juros das apolices de duas emissões anteriores a minha administração.

E' bem de ver que em tal conjunctura não me era dado conceder favor algum que acarretasse diminuição ás rendas do municipio.

Mas foi justamente então que surgio o Sr. Delmiro exigindo favores que, concedidos, anniquilariam as principaes repartições arrecadadoras da municipalidade:—o mercado e os tres matadouros publicos.

Vi-me, pois, neste dilemma:—resistir as pretensões desse senhor ou sacrificar a municipalidade.

Não se concebia hesitações: resisti ao Sr. Delmiro e dessa resistencia veio o choque que o mesmo senhor teve a coragem de dizer que foi—entre os seus interesses commerciaes e *meus interesses politicos!*

. . . .

Ora ahi tem o publico os motivos do odio mortal que me vota o Sr. Delmiro e a razão da atroadoura grita que a opposição tem levantado contra mim.

Expostos com verdade e assim conhecidos os factos, pergunto: em que consiste a perseguição que diz o proprietario do mercado da Estancia ter-lhe eu movido impiedosamente?

E a que ficam reduzidos o criterio e patriotismo de uma opposição que, por mesquinhas conveniencias partidarias, concorre para o sacrificio dos direitos de uma população inteira em exclusivo bem dos interesses commerciaes de um homem só?!...

Eu não aguardo resposta ás interrogações que ahi ficam e confio ainda na justiça de meus co-estadanos.

Em paz commigo mesmo pela convicção de haver cumprido o meu dever, acolho-me tranquillo nas consciencias honestas.

A quantos, porém, que filhos desta terra desejam, como eu, prestar-lhe os melhores serviços que lhes permittam as suas faculdades, ao ler os factos acima narrados não devem desalembrar o conselho de Virgilio a Dante;

« Non ragioniam di lor, ma guarda, e « passa » (*)

Esmeraldino Bandeira.

Recife—18—Julho—1899.

(*) Inferno, Canto III.

S. Lourenço

Será verdade ter o Dr. Salazar entrado em negocio com um herdeiro do finado Barão de Caiará, a cerca de arrendamento de uma parte do engenho Caiará, engenho este, que faz parte do espolio do mesmo Barão, cujo inventario está se procedendo e corre pelo juizo deste municipio?

Será certo que o dito juiz Salazar já está fazendo plantações em terras do referido engenho.

No caso affirmativo, poderá o juiz entrar em transações com herdeiros de um inventario que tem de ser julgado por si?

Sendo verdade, não é prevaricar o facto de entrar um juiz em transacção com uma parte interessada em um inventario, que corre por seu juizo?

Não é aproveitar-se do papel de julgador para fazer negocio lucrativo para si, com detrimento dos outros interessados?

S. Lourenço, 18—7—99

Um interessado.

18—7—99

Com destino ao norte da Republica, embarcou hontem no vapor «S. Salvador» o nosso distincto amigo e estimavel guarda-livros José Nogueira Palhares.

Desejamos-lhe feliz viagem e immensas prosperidades.

Herculano Neves.
Rufino Obdon.
Thomaz de Almeida.

A critica d'«A Provincia»

No artigo hontem publicado sobre a epigraphe acima deram-se os seguintes erros typographicos:

Onde se lê na segunda linha *estara*, leia-se *estavam*.

Onde se lê *eproque*, leia se *epoque*.

Onde se lê *philosopie*, leia-se *philosophie*.

Gneist.

Marca Registrada

Julio de Araujo Mello, estabelecido nesta cidade do Recife com um pequeno trabalho de preparados de fumos, á rua do Livramento n. 38, 2.º andar, adoptou estas duas marcas para ser empregadas, uma nas mortalhas e outra nos rotulos de cigarros de seu fabrico.

DESCRIPÇÃO DAS MARCAS

As presentes marcas, que serão sempre usadas sem dependencia de tamanho e côres, contêm os seguintes caracteristicos:

Representa a marca dos rotulos um cromo, tendo ao centro um semi-circulo em fundo azul, apresentando numeros e o oceano, onde vê-se um barco a vapor tendo na prôa e pôpa as duas bandeiras luso-brazileira; na parte inferior do oceano projectam se dous ramos de flores; ao lado direito do semi-circulo em forma de angulo com tinta preta sobre fundo amarello está escripto a firma—Julio de Araujo Mello— e mais abaixo escripto com tinta preta sobre fundo encarnado as palavras —rua do Livramento n 38. 2. andar; ao lado esquerdo do semi-circulo em uma fita sobre posta em uma esphera lê se escripto a palavra — Adamastor— e mais abaixo a palavra —Pernambuco— escripta com tinta preta sobre o fundo encarnado e a margem escriptas com tinta amarella sobre fundo preto as palavras —Marca Procurada—.

A marca da mortalha de papel de seda branco, tem gravado com tinta encarnada em —Rhombo—, tendo escripto no centro tambem com tinta encarnada em forma horisontal a palavra —Adamastor—.

Acha-se sellada com a estampilha de 300 réis.

Recife, 21 de Junho de 1899.

Julho de Araujo Mello.

Reconheço a assignatura supra: dou fé. Recife, 21 de Junho de 1899.

Em testemunho de verdade, o 1.º tabellião interino.

Manoel Joaquim Baptista.

—

Apresentada nesta Secretaria, á 1 hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial 21 de Junho de 1899.

O Secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar

N. 13.

Pagou sete mil e quinhentos réis de registro.

Recife, 1 de Julho de 1898.

A. Venancio Filho.
O fiel,
Urbano Mamede.

—

Registrada sob n. 95, em virtude do despacho da Junta Commercial, em sessão de hontem Pagou o sello estadoal a quantia de sete mil e quinhentos réis como consta do 1.º exemplar.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 1 de Julho de 1899.

O secretario.
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

Acha-se no lado o carimbo da Junta Commercial do Recife.

Alcatrão e Jatahy—Prado

O Sr Manoel F.
de Almeida,
R. da Lapa 80.
Não podia dormir.
Escarrava sangue, e estava
Inteiramente
Desacorçoado,
Julgando-se sem cura.
Curou-se com dous vidros!!

DIA A DIA SE VÃO AUGMENTANDO OS SUCCESSOS DA *CHIMAPHYLLA ALBA* DO DR. ASSIS, O UNICO ESPECIFICO CONTRA AS MOLESTIAS DA DENTIÇÃO NAS CRIANÇAS

Apresso-me a declarar que, tendo um filho de 10 mezes de edade, atravessando o periodo da dentição, martyrisado por pertinaz diarrhêa, vomitos, febre, insomnia e outros males que apparecem por occasião do rompimento dos dentes, lancei mão da *Chimaphylla Alba*, do Dr. Assis, e os effeitos deste maravilhoso remedio se mostraram tão promptamente, que o julgo incomparavel, efficaz e infallivel, quando se tratar de casos identicos aos de meu filho.

A tranquilidade que este remedio trouxe ao meu coração de pae, leva-me a ser eternamente agradecido e a aconselhal-o aos que delle necessitarem

S. Paulo, 12 de Setembro de 1898.—*Antonio Joaquim Moreira.*

Estabelecido com casa de barbeiro e cabelleireiro, á rua da Quitanda n. 21.

Reconheço a firma supra.— *Antonio Archanjo Dias da Costa* 3.º tabellião.

—

Caixinha.. .. 3$000

Depositario: Comp. de Drogas e Productos Chimicos

O ultimo descobrimento

A ultima palavra na medicina experimental constitue o *Vinho Caramurú* do Dr. Assis, prodigioso medicamento vegetal descoberto na flora do Brazil e que *infallivelmente cura* todas as enfermidades nervosas, asthmas, neurasthenias, limphatismo, anemias, escrofulas, leucorrhéas, desarranjos dos orgãos genito urinarios.—Debilidade nervosa, impotencia e perdas seminaes milhares são as pessoas curadas com este poderoso medicamento.

A venda no deposito geral: Companhia de Drogas e Productos Chimicos

Cambará, de S. Soares

O Sr. Dr. Francisco Tosta Mello da Bahia, certifica ter colhido *optimos resultados* com o emprego do *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, nas bronchites e molestias do apparelho broncho-pulmonar.

Vende-se na Pharmacia e Drogaria CONCEIÇÃO, de A. Raposo & Moraes, á rua Marquez de Olinda n. 16.

SEDLITZ BURGGRAEVE—NUMA CHANTEAUD

Exigir o frasco quadrado com o retrato do DOUTOR BURGGRAEVE e o sello de garantia.

Impotencia perdas seminaes

Curam-se infallivelmente com o *Vinho Caramurú* do Dr Assis—Milhares de pessoas curando-se!—Milhares de pessoas curadas!

Depositario.
Companhia de Drogas e P. Chimicos

Por 5$000!

Lona de optima qualidade vende-se um corte para uma cama por 5$000.

Só na loja de Fazendas e Miudezas Perola.

61—RUA DA IMPERATRIZ—61

Domingos Fernandes.

Opinião valiosa

O Sr. Dr. Feliciano Bacellar, distincto medico da Armada, declara ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de excellentes resultados em todas as molestias do apparelho respiratorio, *mormente nas bronchites chronicas, e na coqueluche.*

A' venda na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Febre, tosse, escarros de sangue e dor no peito soffreu durante cinco annos o Sr. Antonio Joaquim de Sant'Anna, residente na Estrada do Bangû. Curou-se com o Alcatrão e Jatahy de Honorio do Prado.

O verdadeiro Peitoral de Cambará

Traz no rotulo que circula o gargalo de cada frasco a firma do autor, J. Alvares de S. Soares, e a sua marca industrial.

Cuidado com as imitações!

Cuidado com as falsificações!

Dr. Berardo

Occulista do Hospital Pedro II, mudou o seu consultorio para o n. 23, 1.º andar da mesma rua do Bom Jesus, onde dá consulta de 2 ás 3 horas da tarde.

Residencia—Rua Real da Torre (Magdalena.

Peitoral de Cambara

O Sr. Dr. Camalho Crespo, medico do Hospital da Sociedade Portugueza de Beneficencia, do Rio de Janeiro, declara ter applicado o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, com grande proveito nas affecções dos orgãos respiratorios, *especialmente qaundo chronicas*.

Vende-se na *Companhia de Drogas e Productos Chimicos*,

Illm. Sr. Honorio do Prado

Muito tempo ha, que vejo diariamente nos jornaes desta capital elogios ao vosso preparado, denominado xarope de *Alcatrão e Jatahy*. E fiquei completamente convencido, pois que, empregando o em minha filha de 3 annos, que ha um anno mais ou menos soffria horrivelmente de uma bronchite, acompanhada de tosse que não a deixava dormir, hoje acha se, com effeito, perfeitamente curada, com o uso apenas de dous vidros. Assim vos felicito como preparador de um remedio tão poderoso.

Sou com estima vosso criado e admirador—Dario Pereira dos Santos Silva.—C. do Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.

Reconheço a assignatura supra — Rio Bonito, 12 de Outubro de 1895.—Em testemunho da verdade.— Antonio da Silva Pereira.

Tosses das crianças

O Sr. Dr. José Joaquim Pereira de Souza, antigo professor adjunto da clinica de molestias das crianças na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attesta ser o *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, de grande efficacia nas enfermidades das vias respiratorias, mormente das crianças.

Vende-se na drogaria de GUIMARAES BRAGA, á rua Mraquez de Olinda n. 60.

Os componentes chimicos, hypophosphitos de cal e soda, que se encontram em solução na base primordial, em combinação com o oleo de figado de bacalhão, na formula da Emulsão de Scott não podem ser efficazes como antisepticos nas affecções dos orgãos do apparelho respiratorio, taes como a tisica pulmonar, e outras enfermidades consumptivas. Vinte annos de triumphos alcançados sobre essas enfermidades, em casos que se criam ser incuraveis e que se davam por perdidos, são a melhor recommendação deste medicamento para o tratamento das diversas formas de anemia, debilidade nervosa, dispepsias atonicas, etc, e em todas as manifestações de fraqueza organica em geral. 16

Dr. Freitas Guimarães

SPECIALISTA EM FEBRES E MOLESTIAS PULMONARES

Avisa aos seus clientes e amigos que mudou o seu consultorio para a rua Larga do Rosario n. 21, defronte da Pharmacia Bartholomeu, onde continúa a dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Caminho Novo n. 82.

Telephone n. 292

Os chamados pódem ser dirigidos para a rua das Hortas n. 53.

ILEGÍVEL

INFALLIVEL—INOFFENSIVO—AGRADAVEL

USO INTERNO E EXTERNO

AS PURGAÇÕES

E O Seu Especifico **BLENOL** Blennorrhicida

GUERRA ÁS INJECÇÕES E AS CAPSULAS

O BLENOL é um verdadeiro especifico das doenças das mucosas, nos homens ou nas senhoras, e o unico neste genero que tem merecido ser adoptado pelas summidades medicas, não só por ser completamente inoffensivo como pelas curas maravilhosas que tem produzido. Cura todas as inflammações ou corrimentos por mais antigos e de qualquer especie; E' superior a todos os preparados de sandalo, de copahiba ou de cubebas, porque é infallivel, não affecta os rins nem a bexiga e não exige dieta; E o unico remedio efficaz nas Blennorrhagias, Gonorrhéias, Estreitamentos, Catarrhos da bexiga, etc. etc.

DOENÇAS DAS SENHORAS

A Leucorrheia (flores brancas), a Metrite chronica (inflammação do utero), a Vaginite, o Catarrho da bexiga, a Enterite (catarrho intestinal), ou qualquer inflammação ou corrimento das mucosas, por mais antigos, curam-se com o uso interno do BLENOL.

HENRIQUE E. N. SANTOS, PHARMACEUTICO, COIMBRA (PORTUGAL)
VENDE-SE NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

PROVAS EM PORTUGUEZ, FRANCEZ, INGLEZ, ITALIANO

O espantoso consumo que tem tido o *Blennorrhicida* e os elogios dos que só com elles se curaram, depois de experimentarem todos os medicamentos provam que o *Blennorrhicida* é o *Non plus ultra da sciencia* para a cura de todas as purgações antigas ou recentes, catarrho da bexiga nos homens ou senhoras.

O SECULO DE LISBOA

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos
21—RUA MARQUEZ DE OLINDA—24
Recife

Dartros, Empigens e Herpes

OS DARTROS SECCOS OU HUMIDOS nos pés ou n'outro logar e as empigens e herpes são uma doença local.

A difficuldade da cura está na escolha do medicamento,

E o unico que póde e deve ser usado porque destroe o germen da doença (um parasita) no proprio logar onde elle vive e se reproduz, é o DERMOL: novo e precioso especifico descoberto pelo pharmaceutico Henrique E. N. Santos.

Nos climas quentes e regiões pantanosas são frequentes nas febres palustres que se não forem tratadas com bons medicamentos deixam outras doenças perigosas no figado, estomago e intestinos.

O remedio mais seguro e efficaz sem funestas consequencias são as PILULAS CRUZ VERMELHA do Pharmaceutico Henrique E. N. Santos,

Deposito na Companhia de Drogas e Productos Chimicos—Rua Marquez de Olinda n. 24.

BELLEZA DA PELLE

As pessoas que apreciam uma cutis bonita e macia, usam muitas preparações com diversos nomes e aspectos, mas não sabem que quasi todas conteem sáes de chumbo, que são perigosos.

A Linda cutis ou o Thesouro da Belleza, invenção do pharmaceutico Henrique E. N. Santos é o unico Leite antephelico que se póde usar sem receio. Tira sardas e manchas e cura fogagem (coreira) brotoeja, vermelhidão e a mór parte das doenças da epiderme. E' o que se deve applicar na cara depois de fazer a barba.

Deposito na Companhia de Drogas Rua Marquez de Olinda 24.

Distribuição gratuita!

Chegou a 2ª edição do *Novo Medico*, de Souza Soares que trata as principaes molestias por um systema novo, facilimo, efficaz e economico.

Dá-se a quem pedir na DROGARIA BRAGA, de Guimarães Braga & C., e na COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS, enviando-se para o interior pelo correio, livre de porte.

Medico Operador e Partero

O Dr. Vieira da Cunha, com pratica hospitalar e civil, e estudos especiaes sobre molestias do utero e seus annexos, participa aos seus amigos e clientes haver transferido sua residencia e consultorio para a rua do Progresso n. 9, onde á qualquer hora do dia ou da noute accudirá a chamados, e dará consultas das 7 ás 9 horas da manhã.

Dr. Costa Ribeiro

MEDICO E OPERADOR

Ex-interno do Hospital de Santa Izabel no Rio de Janeiro (clinica do Dr. Carlos Teixeira)

Consultorio a Praça do Corpo Santo n. 6.

(Gabinete na frente)

Consultas de 1 ás 3 hora.

Residencia a rua da Intendencia n. 27.

(Antiga do Atalho n. 3)

Exijam os charutos á mão de Dannemam & C. que são os unicos legitimos

Dr. Cavalcanti Pina

MEDICO OPERADOR E PARTEIRO

Consultorio no Recife.—Rua Larga do Rosario n. 24 A, 1.º andar, onde dá consultas das 10 horas da manhã até 1 hora da tarde.

Residencia em Olinda.—Rua Mathias Ferreira n. 43.

Chamados por escripto.

Dr. Octavio de Freitas

Reabrio seu consultorio medico á rua do Imperador n. 20 onde dá consultas de 1 as 3 horas da tarde e reside á rua do Principe n. 26.

Telephone n. 446

Medico

Dr. Amaro Wanderley

E' encontrado de 11 horas damanhã ás 3 da tarde na rua do Queimado n. 70—1. andar.

Residencia—Afogados

Elixir Anti-Febril Cardoso

SEGUNDO A FORMULA DE

Manoel Cardoso Junior

Approvado em 21 de Março de 1890 pela Inspectoria Geral da digna Junta de Hygiene do Rio de Janeiro.

Este Elixir de composição toda vegetal é preparado segundo as regras pharmaceuticas, aconselhadas pelos autores modernos e de reconhecida capacidade scientifica tanto no paiz como no extrangeiro.

Este Elixir é o producto não só do grande estudo das acções physiologicas das substancias, como tambem patologicas, como tambem é o resultado das immensas applicações nos diversos casos de febres de fundo palustre.

A applicação deste Elixir na grande epidemia de bexigas de 1890 a 1891, mais uma vez demonstrou a sua efficacia; pois no principio dos primeiros symptomas e os a bexiga passa a ser uma doença febril vulgar, apresentando pequenas temperaturas que desapparecem sem todavia apresentar receios de perigo.

Os muitos attestados publicados no «Diario de Pernambuco» e Gazeta da Tarde provam o que dizemos.

Nos casos de febre amarella o effeito é admiravel, apresentando phenomenos tão maravilhosos, que nesta cidade do Recife e no Rio de Janeiro, pouco receia causa a febre amarella, mesmo estando o doente com vomito preto sanguineo nestes ultimos periodos é então necessario que com a continuação do Elixir seja a applicação em alta dóse, desprezando a tabella annexa.

Por muito tempo tivemos occasião de fazer a applicação nas febres erysipellosas e com tão bom resultado que ficamos admirados de tão altos effeitos.

Pela pratica chegamos a conhecer que nos ataques de febre erysipellosa ou erysipella como vulgamente se diz, é necessario o uso de 10 dias do Elixir.

Nos grandes incommodos das senhoras, coenstruação, gravidez e nos casos de parto com febre é de um resltado muito certo e seguro e é a sua composição tão simples que não offerece receio de applicar o Elixir nem mesmo em dóses superiores ás indicadas na tabella infra.

Não desejamos que as pessoas que desejarem fazer uso deste Elixir o façam sem prescripção, mas sim fazer a applicação em harmonia com os casos que desejarem combater, certos de que o medicamento de composição é innocente para o organismo mais fragil que seja.

MODO DE USAR

Este Elixir conhecido do publico, e de um grande numero de dignos medicos, é apresentado para combater os differentes incommodos todos elles de caracter febril.

A's creanças ate um anno, 10 gottas em 2 em 2 horas, em uma colher das de sopa.

Do um a trez annos, 15 gottas etc.

De 2 a 3 annos em diante, 40 gottas, etc

Estas dóses devem sempre ser applicadas em agua.

DEPOSITO

Companhia de Drogas e Productos Chimicos. Recife, rua Marquez de Olinda n. 24.

Pharmacia Alfredo Ferreira, rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Martins, rua Duque de Caxias n. 80.

Pharmacia Victoriense de Luiz Ignacio e Andrade Lima, cidade da Victoria.

Para qualquer informação, sera encontrado o auctor na rua Estreita do Rosario n. 17.

Os nossos frascos são quadrados e conteem gottas. N'um lado teem gravado—Elixir ante-febril e no outro—Manoel Cardoso Pernambuco, e todos os prospectos são assignados por Manoel Cardoso Junior sendo falsos os que não forem assignados.

Dr. Alvares Guimarães

Medico especialista em molestias do estomago, figado e intestinos, tambem nas da espinha dorsal paralysias, reabrio seu consultorio, á rua da Imperatriz, n. 531, 1.º andar, onde reside

Consultas das 10 ás 2 hora da tarde.

Dr. Flavio Brederode

CLINICA MEDICO-CIRURGICA

Molestias dos olhos, ouvidos, nariz e garganta. Consultas de 12 ás 3 horas da tarde, por cima da Pharmacia Bartholomeu a rua Larga do Rosario, entrada pelo n. 36.

Residencia no Monteiro.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestia desenhoras e de creanças, com longa pratica nos hospitaes de Paris e de Vienna d'Austria, dá consultas das duas ás 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º. andar, reside na rua de Henrique Dias n. 2, Estancia.

Telephone n. 190 na Residencia.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 71 1.º andar.

Consultas de 8 ás 10 horas da manhã

Chamados (por escripto) a qualquer hora

Telhepone n. 200.

Asthma de muitos annos!

A Exma. Esposa do Sr. Bazilio de Athayde, accommettida ha longos annos de asthma, só conseguio curar-se com o uso do efficaz *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares!

Vende-se na Pharmacia e Drogaria ORIENTAL, de M. J. Campos, á rua Estreita do Rosario n. 3.

EDITAES

O Doutor Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, juiz de direito d'orphãos do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco:

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 18 do corrente mez findo a audiencia deste juiso será apregoada a venda dos seguintes predios:

Uma casa terrea n. 45, sita á rua Domingos Theotonio, edificada em solo foreiro com 1 porta e 1 janella na frente, 2 salas 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto para apparelho de Draynage; mede de frente 4 metros e 39 centimetros e de fundo 13 metros, foi avaliada em 4:000$000;

Uma casa n. 47, sita á mesma rua, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa, quintal murado e 1 quarto para apparelho de Draynage; mede de frente 4 metros e 30 centimetros, e de fundo 13 metros, foi avaliada por ... 4:000$000.

Uma meia agua em solo baixo no Becco da Travessa do Forte com 1 porta e 1 janella na frente, 2 pequenas salas, 1 quarto, pequeno quintal com telheiro que serve de cosinha; mede de frente 3 metros, e 6 metros 20 centimetros de fundo: foi avaliada por 600$000.

Uma casa n. 64, sita á rua do Padre Muniz com 1 porta e 1 janella na frente, 2 pequenas salas, com quarto, pequena cosinha e pequeno quintal com apparelho; mede de frente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 7 metros e 60 centimetros: foi avaliada por 1:000$000.

A venda dos referidos predios foi requerida pelo inventariante dos bens que ficaram por fallecimento de Joaquim Francisco Lopes.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar editaes que serão publicados pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 4 de Julho de 1899.

Eu, Manoel S. de Barros Falcão, escrivão, o subscrevi.

Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda.

Aviso

Por ordem do Dr. Juiz de Direito de orphãos, foi transferida a praça de que trata o edital supra, para o dia 22 do corrente, ás 11 horas do dia.

Recife, 18 de Julho de 1899.

O escrivão de orphãos,
Manoel S. de Barros Falcão.

O Dr. Manoel Caldas Barreto Netto, Juiz substituto parcial dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em praça publica deste juizo do dia 2 de Agosto se ha de arrematar a quem mais der o seguinte:

O sobrado n. 18 á rua Duque de Caxias, freguezia de Santo Antonio com 3 andares, medindo de frente 8 metros e 5 centimetros e de fundo 17 metros e 50 centimetros. O pavimento terreo com 3 portas de frente sendo uma para a escada. O 1º andar, com 3 janellas de frente e varanda de ferro 2 salas, gabinete 3 quartos e cosinha. Os 2º e 3º andares, com 3 janellas de frente e varandas de ferro 2 salas, 4 quartos, sotão com 2 salas, 2 quartos e cosinha, avaliado em 18:000$000, na execução da Fazenda contra Umbelina Leoncia Diniz.

A casa de pedra e cal n. 11 a rua da Conceição, freguezia da Boa-Vista, com 2 janellas e 1 porta de frente, com dois salões, mede de frente 13 metros e 20 centimetros e de fundo 16 metros e 10 centimetros quintal murado, avaliada por 5:000$000 na execução da Fazenda contra Manoel da Costa Teixeira.

A casa de pedra e cal n. 7 sita á rua do Nogueira, freguezia de S. José, com porta e janella de frente 2 salas, dous quartos cosinha fora, quarto de apparelho, mede de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 12 metros e 30 centimetros, quintal murado, avaliada por 2:000$ na execução da Fazenda contra Maria Victoria da Conceição.

O sobrado n. 90 á rua de Duque de Caxias com 2 andares e pavimento terreo, com 3 portas de frente, um salão e 1 quarto. O 1º andar 2 portas de frente com varanda de ferro e grade, 2 salas, 1 quarto. O 2º andar, 2 janellas de frente, 2 quartos, 2 salas, cosinha no sotão este em salão, mede de frente 4 metros e 70 centimetros e de fundo 16 metros e 79 centimetros, escada interna que dá ingresso para os pavimentos superiores, avaliado por 15:000$000 na execução da Fazenda contra Maria Tereza Rodrigues de Almeida, Maria Rodrigues de Almeida e Oscar Rodrigues de Almeida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife do Estado de Pernambuco, aos 18 de Julho de 1899.

Eu José Luiz da Costa Rocha, escrivão o subscrevi

Manoel Caldas Barreto Netto.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife, 17 de Julho de 1899.

Por esta Directoria se faz publico, que terminará no dia 20 do corrente o prazo para o pagamento sem multa do imposto de limpeza e boqueiras dos predios sitos nas freguezias de Santo Antonio e São Frei Pedro Gonçalves do Recife.

Outrosim, recebe-se sem multa o referido imposto dos predios sitos nas freguezias de S. José Bôa-Vista, Graça, Afogados e Varzea até ao dia 20 de Agosto proximo vindouro.

Findos esses prazos, será cobrado com a multa constante do art. 1.º letra A das Disposições Geraes da lei n. 226.

O director,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Industria

1.ª Directoria

Por esta Directoria se faz publico que no dia 22 do corrente á 1 hora da tarde, recebem-se propostas, em cartas fechadas, devidamente selladas, para a reconstrucção do pontilhão da Capunga, orçada em...... 1:175$530.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo rejeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.º As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

2.º As firmadas por pessoas que já tenham deixado de cumprir contractos com esta Repartição.

Os concurrentes deverão, além da idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o logar de sua residencia.

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no Thesouro quantia correspondente a 5 % do valor dd obra, importancia que, se for escolhida sua proposta, ficará como caução para garantia do contracto.

Perderá o direito á essa caução o contractante preferido que, convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Todas as informações precisas serão prestadas na 1.ª Secção desta Directoria, onde se encontrará tambem o orçamento respectivo.

Recife, 8 de Julho de 1899.

O director.
M. Brunet.

COMMERCIO

Bolsa Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 18 de Julho de 1899

Cambio sobre Londres a vista 8 3/32 d. por 1$000 do Banco.

Algodão do sertão com inspecção a 15$800 os 15 kilos.

O presidente interino,
Pedro Soares.
Pelo secretario,
Antonio Marques de Amorim.

CAMBIO

Os bancos abriram com a taxa de 8 1/8 d. sobre Londres a 90 d/v dando depois 8 5/32, fechando com a iniciada indeciso.

Em papel particular fizeram-se negocios a 8 7/32.

No Rio, os bancos abriram a 8 5/32 sendo mantida até ao fechar.

Cotações de Generos

Assucar

PARA O AGRICULTOR

Usinas por 15 kilos		$	a	$
Crystalisados	"	$	a	$
Demeraras	"	$	a	$
Brancos, por 15 kilos		9$500	a	10$500
Somenos	"	6$200	a	6$500
Mascavado	"	5$200	a	5$500
Brutos seccos	"	$	a	$
Bruto mellado	"	4$500	a	4$700
Retames	"	3$900	a	4$000

Aguardente cota-se de 1$900 a 2$000 a canada conforme o grão.

Alcool de 38 graos 3$800 a canada.

Alcool de 40 grãos a 4$000 a canada.

Mel por pipa 70$000.

Para exportação

ALGODÃO

Vendido a 16$000 os 15 kilos, procedencia de Penedo.

Bagas de mamona a 3$200 os 15 kilos, venda.

Caroços de algodão cota-se a 1$100 os 15 k.

COUROS

Seccos salgados do norte na base de 12 kilos, nominal.	1$300
Espichados do norte . .	1$300
Salgados seccos do E. Santo	1$200
Espichados do E. Santo . .	1$200
Refugos	$882
Verdes nominal	$760

MEL

Cota-se venda a pipa. . . .	140$000

ALCOOL

Por pipa, cota-se de 420$000 á	450$000

AGUARDENTE

Por pipa, venda		a 230$000
Pelles de carneiro 1ª sorte o cento		a 150$000
Pelles de cabra 1ª sorte o cento		a 350$000
Refugos 50$ e cordeirinho		a 10$000
Solla o meio nominal de	7$000	a 10$000
Feijão mulatinho do Estado, sacco com 60 k.,		a 18$000
Borracha 15 kilos de . .		60$000
Cera de carnaúba 15 kilos, nominal	14$000	a 28$000

Alfandega de Pernambuco

IMPORTAÇÃO

Mercadorias despachadas para consumo,

EM 17 DE JULHO DE 1899

Santa Casa.—190 barricas com farinha de trigo.

José Cysneiro de Albuquerque Mello.—20 fardos com papel para impressão.

C. Barza.—3 volumes com cartão e papel para estamparia.

Mendes Lima & C.—18 volumes com vinho.

Krause & C.—6 volumes com vinho e 1 caixa com obras de cobre.

Octavio Bandeira & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

Loureiro Maia & C.—1 caixa com tecidos de algodão.

A. Vieira & C.—2 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Carneiro de Souza & C.—122 volumes com ferragens.

Maia e Silva & C.—8 caixas com manteiga de vacca e miudezas.

Julia Doederlein.—1 caixa com fitas de seda e tecidos de velludo.

Beltrão & Costa.—20 volumes com alvaiade de zinco.

João Antonio Cardoso.—10 volumes com vinho.

Viuva de José de Araujo Veiga.—8 volumes com louça.

Rodolpho Schuler.—3 caixas com fitas de seda, plumas, livros, obras de couro e roupa uzada.

Antonio Joaquim G. Fraga.—50 barris com banha de porco.

Albino Silva & C.—15 volumes com obras de ferro.

Loureiro Barbosa & C.—120 volumes com carbonatos, cerveja, sardinhas, cebolas e vinho e 1.000 garrafões vasios e outros artigos.

Henry Forster & C.—2.880 barricas com farinha de trigo.

Bernet & C.—11 caixas com tecidos de lã e de algodão.

Manoel Colaço & C.—3 caixas com navalhas e miudezas.

Costa Lima & C.—54 volumes com banha de porco e papel para impressão.

Max Drechsler.—2 caixas com moveis.

Importação

Rio-Grande do Sul e escala, vapor nacional Itatiaya, entrado em 15 do corrente e consignado a Guedes Pereira:

Amostras 8 caixas a A. C. Coelho.

Barris 700 a Pereira Pinto & C, 400 a Tavares Lapa & C.

Calçados 1 caixa a A. Boa-Viagem.

Cadeiras 8 engradados a S. Cordeiro & C.

Carne fresca 820 caixas a Amorim Irmãos & C.

Chapéos 2 caixas á ordem.

Charutos 6 caixas a Almeida Machado & C, 5 á ordem.

Drogas 6 volumes a Guimarães Braga & C.

Espartilho 1 caixa á ordem.

Fio 6 saccos á ordem.

Piassava 25 molhos a J. Pinto Lapa.

Pipas 60 a Pereira Pinto & C, 30 á ordem.

Pelles 53 fardos a Landy Brothers & C.

Perfumarias 1 caixa a J. R. da Fonseca, 1 a Fonseca Nunes & C.

Tecidos 2 volumes a Machado & Pereira, 10 a Andrade Lopes & C, 23 a Andrade Maia & C, 8 a Ventura Matheus & C, 5 a Alves de Brito & C, 30 a Olinto, Jardim & C, 3 a G. Cunha & C, 8 a Rodrigues Lima & C 3 a L. Maia & C, 4 a Dias Loureiro & C, 1 a R. de Carvalho & C, 10 a Fernandes Silva & C.

Toneis de ferro 119 a Companhia Geral de Melhoramento de Pernambuco, 19 a J. Furtado & C, 55 a Companhia Industrial Pernambucana 5 a M. M. da Nova.

Vellas 49 caixas a Abrantes & C.

Xarque 198 fardos a Amorim Irmãos & C

Portos do Sul, vapor nacional S. Salvador, entrado em 17 e consignado a Pereira Carneiro & C.

Calçados 9 caixas a diversos.

Cavallo 1 a Antonio Albuquerque.

Chinellos 1 caixa a Cesar Lopes & C.

Drogas 12 caixas a A. Raposo & Moraes, 8 a M. J. Campos.

Mercadorias 2 volumes á ordem, 5 ao governo.

Papel 1 fardo a Tondella Cochles & C.

Tecidos 20 volumes a Narciso Maia & C. 5 a Santos & C, 2 a Affonso Maia & C.

Southampton e escala, vapor inglez «Ebro», entrado em 17 do corrente e consignado a Amorim Irmãos & C.:

— Carga de Southampton:

Amostras 9 volumes a diversos.

Chapéos 1 caixa a Fonseca Nunes & C.

Conservas 35 caixas a Loureiro Barbosa & C.

Drogas 7 volumes a João da Silva Farias, 5 á ordem.

Ferragens 4 volumes a Miranda & Souza.

Genebra 25 caixas a Loureiro Barbosa & C., 10 á ordem.

Mercadorias 5 volumes á Companhia do Beberibe, 1 a Carlos Halliday & C., 1 a Joaquim Ribeiro & C., 4 a Fonseca Nunes & C., 43 á ordem, 3 a Guimares Bastos & C.

Papel 3 fardos a Ramiro M. da Costa & C.

Presuntos 5 caixas aos consignatarios, 5 a Loureiro Barbosa & C.

Provisões 5 caixas a ordem.

Queijos 6 caixas aos consignatarios.

Salitre 35 barricas a Vianna Castro & C.

Tecidos 2 volumes a Gonçalves Cunha & C., 7 a Meili Diethelm & C., 3 a Guerra & Fernandes, 1 a H. Burle & C., 5 a Olinto, Jardim & C., 1 a Julia Doerdelein & C., 2 a L. Maia & C., 1 a Dias Loureiro & C., 16 á ordem, 2 a Alvees de Britto & C., 3 a Andrade Lopes & C., 2 a Rodrigues Lima & C., 2 a Rodrigues de Carvalho & C.

Toucinho 2 caixas aos consignatarios.

— Carga de Lisboa:

Amostras 1 volume a G. Braga & C.

Agua mineral 2 caixas a Miranda & Souza.

Bagas 6 volumes a Guedes de Araujo & Filhos.

Batatas 200 a E. M. de Barros, 100 á ordem, 42 a Ferreira Rodrigues & C.

Cebolas 150 caixas a E. M. de Barros & C, 50 a Amorim Fernandes & C, 25 a J. Gonçalves da Costa.

Ferragens 19 volumes a Costa Lima.

Livros 1 caixa á ordem.

Maçães 60 caixas a Mateo Benito & C, 23 a Ferreira Rodrigues & C.

Mercadorias 1 volume a J. Lopes & C.

Vinho 20 barris e 150 caixas a Amorim Fernandes & C, 10 e 1 a Pedro de Souza Oliveira.

Exportação

DIA 17 DE JULHO DE 1899

Para o exterior

Não houve.

Para o interior

— No vapor nacional Salinas, para Santos, despacharam:

P. Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 1 tonel com 597 litros de alcool.

J. T. Carreiro, 153 saccos com 9180 kilos de assucar branco.

R. M. da Silva, 25 pipas com 13250 litros de alcool.

A. Fernandes & C., 10 pipas com 5400 litros de alcool.

Para o Rio de Janeiro, despacharam:

Manoel de Mattos, 9 saccos com 540 kilos de assucar mascavado e 126 ditos com 7560 kilos de assucar branco.

Paiva Ferreira & C., 1 caixa com calçados.

Pereira Pinto & C., 20 pipas com 10600 litros de alcool e 10 pipas com 7950 litros de aguardente.

João Furtado & C., 25 pipas com 12051 litros de aguardente.

M. de Mattos, 238 saccos com 14280 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Itamby, para Paranaguá, despacharam:

P. Pinto & C., 10 pipas com 5300 litros de alcool.

Para a Bahia, despachou:

Joaquim Beltrão, 400 saccos com 30000 kilos de assucar branco.

Para Victoria, despacharam:

A. Fernandes & C., 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor nacional Jacubype, para Salgueiro, despachou:

Arthur A. Britto, 15 fardos com 950 kilos de tecidos de algodão.

Para Penedo, despacharam:

Nunes Fonseca & C., 2 attados com 140 kilos de phosphoros e 3 caixas com 120 kilos de pregos de ferro.

Landy Brotheres, 1 fardo com 27 kilos de pelles com cabello.

Para Aracajú, despacharam:

Ayres dos Reis & C., 1 caixa com calçados.

Silva Cordeiro & C., 1 caixa com 52 kilos de sabão arcenicado.

Para Maceim, despacharam:

Braga, Sá & C., 1 caixa com calçados.

Para Maceió, despacharam:

Amorim Irmãos & C., 34 fardos com 2690 kilos do xarque.

Para Penedo, despacharam:

Ferreira Rodrigues & C., 2 caixas com 40 kilos de phosphoros.

— No vapor nacional Marajó, para o Pará, despacharam:

Martins Irmãos & C., 139½ e 138¼ de barricas com 20790 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional Guarany, para o Pará, despacharam:

Amorim Silva & C., 16½ barricas com 960 kilos de assucar refinado.

L. Barbosa & C., 10 caixas com 700 kilos de massa de tomate.

Companhia de Drogas, 4 caixas com 120 kilos do oleo de ricino.

Braga, Sá & C., 8 caixas com calçados.

Pereira Pinto & C., 25 pipas com 13500 litros de alcool.

Theodoro R. X. Ramos, 8 toneis com 4776 litros de alcool.

Companhia de Drogas, 8 caixas com vinho medicinal.

Para o Maranhão, despachou:

Manoel Ramos, 10 attados com 140 kilos de tinta para escrever, 1 caixa com 152 kilos de oleo de ricino e 7 ditas com 598 kilos de perfumarias.

Oliveira Maia & C., 1 caixa com calçados.

— Na barcaça Marcellina, para Porto Calvo, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 20 caixas com 440 kilos de sabão.

Antonio R. Rego, 20 caixas com 440 kilos de sabão.

João Fernandes de Almeida & C., 1 caixa com 8 litros de genebra, 1 ancora com 40 litros de vinho de fructas, 1 caixa com ditos de cerveja e 1 sacco com 60 kilos de café.

João Bastos Rabello, 14 pacotes com cigarros.

Fernando Silva & C., 4 fardos com 200 kilos de tecidos de algodão.

João F. de Almeida & C., 2 barris com 180 litros de vinho de fructas.

Olintho Jardim & C., 2 fardos com 120 kilos de tecidos de algodão.

Castro Maia & C., 30 fardos com 2250 kilos de xarque.

Para Alagôas, despachou:

Candido F. Cascão, 190 saccos com 7600 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Camaragibe, para Camaragibe, despacharam:

Castro Maia & C., 1 barril com 80 litros de vinho branco, 1 ancora com 40 ditos de vinagre, 20 caixas com 440 kilos de sabão, 1 dita com 24 litros de cerveja, 1 dita com kilos de velas, 1 dita com 15 kilos de phosphoros e 5 saccos com 300 kilos de café.

Lemos & C., 15 caixas com 345 kilos de sabão, 1 lata com 17 kilos de phosphoros e 1 pacote com 9 kilos de biscoutos.

— Na barcaça Fama dos Annaes, para a Parahyba, despachou:

Beldomiro Macedo, 37 volumes com moveis uzados.

— Na barcaça Nympha do Mar, para S. Miguel, despacharam:

A. Fernandes & C., 3 caixas com 150 kilos de doce.

— Na barcaça União Social, para Penedo, despacharam:

Fonseca Irmãos & C., 360 caixas com 7920 kilos de sabão.

— Na barcaça Esterlina, para o Pilar, despacharam:

A. Fernandes & C., 2 barricas com 240 kilos de carvão animal.

Silva Guimarães & C., 2 caixas com 12 kilos de velas.

A. Fernandes & C., 2 caixas com 64 litros de cerveja.

— No hiate Redempção, para Mossoró, despacharam:

A. Fernandes & C., 100 saccos com 6060 kilos de café.

— Na barcaça Cruzeiro da Guia, para Maragogy, despachou:

Candido F. Cascão, 120 saccos com 4800 kilos de farinha de mandioca.

— Na barcaça Nympha do Mar, para S. Miguel, despacharam:

Silva Guimarães & C., 5 caixas com 30 kilos de velas.

— Na lancha Estrella d'Alva, para Maceió, despachou:

Candido F. Cascão, 190 saccos com 7600 kilos de farinha de mandioca.

Alfandega de Pernambuco

RENDA GERAL

Mez de Julho

Do dia 1 á 17	674:695$520
Idem do dia 18	50:621$853
	725:317$373

2.ª secção da Alfandega de Pernambuco, 17 de Julho de 1899.

O thesoureiro,
João Vicente.
O chefe de secção.
Manoel Zeferino

Recebedoria do Estado

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 17	344:613$713
Idem do dia 18, sendo:	
Diversos impostos	11:706$495
Exportação	6:793$740
	636:113$948

Recife Drainage

Mez de Julho

Desde o dia 1 a 17	1:786$984
Idem do dia 18	$
	1:786$984

Mercado Publico de S. José

RENDIMENTO DO DIA 17 DE JULHO DE 1899

Entraram:

32 bois, pesando 4.460 kilos.	
255 kilos de peixe a 100 rs.	25$500
4 compartimentos com mariscos, camarões ou caranguejos a 300 rs.	1$200
56 meias columnas a 600 réis	33$600
23 barracas grandes dentro do gradil a 1$200	27$600
2 cargas com gallinhas a 1$000 rs.	2$000
1 cassuá com gallinhas a 1$000 rs.	1$000
75 cargas com fructas a 600 réis	45$000
62 cargas com farinha, milho e feijão a $500	31$000
8 compartimentos com suinos a 1$200	9$600
101 lugares a $500	50$500
13 compartimentos com carne de porco, carneiro, etc. a 2$000	26$000
3 compartimentos com fressuras a 1$500	4$500
6 fressureiros a 1$200	7$200
34 compartimentos com fazendas, a 3$000	102$000
20 compartimentos com comidas a 1$500	30$000
42 compartimentos com verdura a 600 rs.	25$200
80 compartimentos com farinha ou cereaes a.... 1$000 rs.	80$000
2 cargas com fardos com carne secca a 3$000	6$000
32 talhos da frente a 3$500	112$000
17 ditos de retaguarda a 3$000 rs.	51$000
	670$900
Rendimento do dia 1 a 16	10:341$800
Somma	11:012$700

PREÇOS DO DIA

Carne de $500 a 1$000.
Suino de 1$500 a 1$600.
Carneiro de 1$600 a 1$700.
Farinha de 1$100 a 1$300
Milho de $800 a $900.
Feijão de 1$300 a 1$400.

A farinha de 1$100 a cuia é vendida pela Prefeitura.

Foram abatidas no Matadouro da Cabanga, 75 rezes, para o consumo publico.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 18

New-York—16 dias, vapor inglez "Buffon," de 1458 toneladas, commandante H. E. Ohls, equipagem 39, carga varios generos; a Blackburn & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Buenos-Ayres e escala—Vapor inglez "Ebro," commandante H. E. Rudge; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor inglez "Buffon," commandante H. E. Ohls; carga varios generos.

Santos e escala—Vapor nacional "Salinas," commandante M. J. Moraes; carga varios generos.

Pará—Palhabote nacional "Helene," commandante Hermann; carga polvora.

VAPORES A ENTRAR

Mez de Julho

Chaucer, do sul, a 19.
Buffon, de New-York, a 19.
Danube, da Europa, a 20.
Wordsworth, do sul, a 20.
Tucuman, do sul, a 20.
Estrella, do sul, a 21.
Cordouan, da Europa, a 24.
Chili, da Europa, a 27.
Actor, de Liverpool, a 28.

VAPORES A SAHIR

Mez de Julho

Rio e esc. Buffon, a 19, as 4 h.
Buenos Ayres e esc. Danube, a 20, as 12 h.
New-York Wordsworth, a 20, as 4 h.
Hamburgo Tucuman, a 20, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Cordouan, a 24, as 4 h.
Buenos-Ayres e esc. Chili, a 27, as 4 h.

NAVIOS ESPERADOS

De Lisboa:
Barca portugueza Arcelina.
De New-York:
Barca norueguense Brodrene.
Barca norueguense Argo.

ANCORADOURO INTERNO

Vapor nacional Itatiaya, varios generos.
Vapor nacional Itamby, varios generos.
Vapor nacional Salinas, varios generos.
Vapor nacional Aguamaré, var. gener.
Vapor nacional S. Salvador, varios gener.
Vapor inglez Ebro, varios generos.
Cruzador americano Pathfender, munições.
Barca hespanhola J. Forgos, varios gener.
Barca sueca Sygin, madeira.
Barca norueguense Norvegia, carvão.
Barca norueguense Marior, carvão.
Barca norueguense Meteoro, carvão.
Barca norueguense Ostora, carvão.
Barca norueguense Nor-Vega, carvão.
Barca norueguense Skjald, carvão.
Barca norueguense Liv, carvão.
Barca norueguense Reigiora, varios gener.
Barca norueguense Petersonting, var. gen.
Barca dinamarqueza David, carvão.
Barca ingleza Helen Izabel, bacalhão.
Brigue hollandez Admiraal Trom, var. gen.
Brigue nacional Frederico, farello.

ILEGÍVEL

GRANDE ARMAZEM
DO LOUVRE
FRANCISCO GURGEL & IRMÃO
GRANDES ABATIMENTOS

A' exemplo dos grandes estabelicimentos de **Paris, Londres, etc., etc.** do genero do nosso, temos resolvido fazer liquidações periodicas com grandes differenças dos primitivos preços e assim até o fim de Junho vindouro liquidaremos uma grande variedade de fazendas e artigos de superior qualidade, o que há de mais moderno e chic.

Assim, pois, chamamos a attenção das excellentissimas familias e dos nossos numerosos freguezes para uma visita ao LOUVRE onde encontrarão grandes reducções de preços e serão servidos a contento.

VENDAS EM GROSSO E A RETALHO

CASA DE CONFIANÇA

RUA 1.° DE MARÇO 20 A **TELEPHONE 158**

EDITAL

Pela Secretaria da Escola de Engenharia e de ordem do Sr. Director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 63 do Regulamento vigente e Codigo das Disposições communs ás intituições de ensino superior, acha se aberta, a partir da presente data e pelo praso de quatro mezes, na Secretaria da mesma Escola a inscripção para o concurso á vaga de lente substituto da 1.ª Secção, comprehendendo as seguintes materias :

1.ª cadeira do 1.º anno.—Geometria analytica, Calculo differencial e integral

1.ª » » 2.º » —Calculo das variações, mechanica racional.

2.ª » » 3.º » —Mechanica applicada ás machinas, cinematica e dynamica applicada.

2.ª » » 4.º » —Hydraulica : liquidos e gazes—abastecimento d'agua—Exgottos—Hydraulica agricola.

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 66 a 75 do Regulamento em vigor.

As disposições relativas ás provas do concurso e seu julgamento constam dos arts. 81 a [illegible] do Codigo e dos arts. 82 a 125 do alludido Regulamento.

Secretaria da Escola de Engenharia do Estado de Pernambuco. 5 de Junho de 1899.

O Secretario,
Alfredo Celso Correia de Araujo.

Secretaria da Instrucção Publica, 10 de Julho de 1899.

EDITAL N. 12

Abandono de cadeiras, etc.

Faço saber aos professores Eloy Porphirio de Lima Ribeiro e Anna Marques Pereira do Rego que, constando a esta Secretaria, por denuncia do Delegado de ensino de S. José do Egypto, acharem-se abandonadas as cadeiras por elles regidas n'aquella localidade, ficam os mesmos professores intimados para, no prazo de 15 dias, que deverão correr do 15.° da publicação do presente edital, responderem ao processo disciplinar que lhes está sendo instaurado, ao primeiro pelas faltas do art. 126 e 128 § III, e a segunda por este artigo e n. do Regulamento vigente.

O secretario,
Pergentino S. de A. Galvão.

O Dr. Francisco de Carvalho Nobre, juiz juiz substituto parcial em exercicio do commercio neste municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e á quem interessar possa que perante este juizo correm uns autos de execução de sentença entre partes :

Exequentes Figueiredo de Mendença e executado Manoel Clementino Correia de Mello e tendo-se feito penhora na quantia de vinte e cinco contos e tanto de réis, existentes no Thesouro do Estado, pertencente ao mesmo executado, foi, pelo procurador dos exequentes em audiencia de 13 do corrente, accusada a mesma penhora, como se vê do requerimento do theor seguinte :

Requerimento de audiencia

Aos 13 de Julho de 1899, nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em audiencia do Dr. juiz substituto parcial do commercio Francisco de Carvalho Nobre, ahi o solicitador Antonio Carneiro de Albuquerque, por parte de Figueiredo & Mendonça, na execução que vovem contra manoel Clementino Correia de Mello, accusou a penhora, que offereceu, feita por precatoria, na quantia de vinte cinco contos e tantos de reis, existente no Thesouro do Estado e pertencente ao mesmo executado e requereu que ficassem assignados os 6 dias ao executado e 10 aos credores incertos, passando-se editaes tudo sob pena de lançamento.

Dado o pregão ninguem compareceu o juiz houve a penhora por feita e accusada e os prazos por assignados, mandando passar os editaes requeridos.

E para constar fiz este termo, extrahido do protocollo de audiencias ao qual me reporto e juntei a carta precatoria que se segue.

Eu Gustavo Alberto de Brito escrivão o escrevi.

E mais se não continha em o dito requerimento, por força do qual o escrivão competente passou o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, com cujo theor chamo, sito e hei por citados os credores incertos do executado Manoel Clementino Correia de Mello, para no prazo de 10 dias comparecerem ante este juizo, requerendo o que fôr a bem de seus direitos, sob pena de lançamento.

Dado e passado nesta cidade do Recife Capital do Estado de Pernambuco aos 15 dias do mez de Julho de 1899.

Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão do commercio o escrevi.

Francisco de Carvalho Nobre.

O Dr. Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, Juiz de Direito de Orphãos do municipio do Recife, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que Joaquim Lourenço dos Reis Ferreiro, me dirigio uma petição pedindo para procederem-se exames medicos nas faculdades mentaes de sua mãi e irmã, Donas Antonia Julia Lourenço e Joaquina Ferreira dos Santos, em a qual dei o despacho que se segue :

Distribuida e Autoada—Nomeio os Drs. Vieira da Cunha, Pontual, Carneiro da Cunha, Coelho Leite e Ribeiro de Britto, para examinarem as supplicadas, marcando o escrivão dia e hora para ter lugar a diligencia e fazendo as necessarias intimações.

Recife, 25 de Maio de 1899.—Alcebiades.

E, depois de procedidos os exames medicos, subiram os autos a minha conclusão e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Em face dos exames medicos de fls. e fls. 11 e de fls. 15 á fls. 16, julgo terceiras Dona Antonia Julia Lourenço e sua filha Dona Joaquina Ferreira dos Santos e nomeio curador de suas pessoas e bens o cidadão Joaquim Lourenço dos Reis Ferreira, filho da primeira e irmão da segunda o qual será intimado para prestar o juramento e assignar o respectivo termo e bem assim para dar inventario os bens pertencentes ás interdictas, em dia designado pelo escrivão.

Affixe-se editaes na forma da lei.

Arbitro em 100$000 o honorario de cada um dos medicos em cada exame.

Recife, 19 de Junho de 1899. — Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

E para constar mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos 20 dias do mez de Junho do anno de 1899.

Eu Bartholomeu Sophocles Wallace Coelho Meira de Vasconcellos, escrivão o subscrevi.

Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Directoria da Contabilidade e Rendas Municipaes do Recife em 1 de Julho de 1899.

De ordem do Exm. Sr. Dr. Prefeito, por esta Directoria se faz publico que durante o corrente mez recebe-se, independente de multa, o imposto sobre revisão de pesos, balanças e medidas usados nos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio.

Findo esse praso, será dito imposto cobrado com a multa constante do art. 2 cap. 6 tit. 5 da lei n. 4(codigo de posturas).

O director.
José da Cunha Liberato de Mattos.

Commissão do Melhoramento do Porto do Recife

De ordem do Sr. Engenheiro Chefe, faz-se publico que nesta secretaria recebem-se no dia 25 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para fornecimento por contracto, no semestre de Julho a Dezembro do corrente anno, de objectos de escriptorio, ferragens, tintas, massame, madeiras e demais materiaes necessarios aos ramos a cargo desta Commissão, cuja relação se acha na Secretaria á disposição dos Srs. proponentes, que deverão acompanhar as suas propostas com as necessarias amostras, ficando sujeitos ás condições abaixo indicadas no caso de serem ellas acceitas :

1.ª Os fornecedores são obrigados a fornecer dentro de 24 horas os objectos que lhes forem pedidos sob pena de 20 °/. de multa sobre o valor do pedido

2.ª Os fornecedores são obrigados a entregar os objectos pedidos no armazem de deposito desta Commissão á rua do Padre Muniz n. 59, mediante recibo passado pelo empregado competente na propria via do pedido.

3.ª Os fornecedores são obrigados a fornecer os objectos do seu contracto iguaes ás amostras que apresentarem.

4.ª Os fornecedores deverão assistir a medida, pesagem ou contagem dos objectos que fornecerem.

5.ª As importancias dos fornecimentos serão pagas mensalmente na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal nesta cidade por conta da verba consignada para esta Commissão no orçamento vigente do Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas; devendo para isto os Srs. fornecedores apresentar as suas cartas (em 2 vias) na Secretaria desta Commissão impreterivelmente até o dia 9 do mez seguinte ao do fornecimento.

6.ª As despezas relativas ao fornecimento deverão ser liquidadas até o dia 31 de Março do anno vindouro.

As propostas devem ser apresentadas a hora acima indicada, em carta fechada devidamente selladas, datadas e assignadas, com os preços escriptos por extenso, sem emendas, rasuras ou cousa que duvida faça.

Secretaria da Commissão de Melhoramentos do Porto, 10 de Julho de 1899.

O secretario,
Agostinho da Silva Neves.

Aviso aos navegantes

De ordem do Sr. capitão do Porto deste Estado Verissimo José da Costa Junior, faço publico aos Senhores Navegantes que do dia 14 em diante fica restabelecido a luz do Pharol de Olinda neste Estado, sendo luz branca fixa alternada com lampejos brancos de 2 em 2 minutos.

Capitania do Porto de Pernambuco 13 de Julho de 1899.

Murillo Ferreira.
Secretario.

DECLARAÇÕES

Banco da Republica do Brazil

No escriptorio de Pereira Carneiro & C., á rua do Commercio n. 6 1.° andar, paga-se o 13.° dividendo das acções deste Banco relativo ao semestre findo em 30 de Junho a razão de 6$000 por acção.

INDICADOR COMMERCIAL DO «DIARIO DE PERNAMBUCO»

Diversos ramos de negocios	Escriptorios
Bancos	
Banco Emissor—Directores, Drs. José Marcelino Rosa e Silva e Jesuino Alves Fernandes	Rua do Commercio n. 38.
Banco Popular—Gerente Manoel C. Leal	Rua Bom Jesus n. 64.
Banco de Pernambuco—Gerente William M. Webster	Rua do Commercio n. 40.
Companhia Pernambucana de Navegação	
VIAGENS :	
Norte até Ceará, nos dias 11 e 26	Escriptorio : Caes da Companhia Pernambucana n. 12.
Sul até Aracajú, no dia 15	
Sul até Bahia, no dia 30	
Fernando de Noronha, do dia 15 a 20	Endereço Telegraphico :—Navegação.—Caixa noCorreio n.
Rio de Santos / Pará com escala por Ceará e Camocim — Um vapor por mez	
Companhias de Navegação	
Carioca—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1.° andar.
Companhia Messageries Maritimes— Agente Dom. de Sampaio Ferraz.	Rua do Commercio n. 16.
Lloyd Brazileiro—Agentes Pereira Carneiro & C.	Rua do Commercio n. 6, 1° andar.
Pacific Steam Navigation Company—Agentes Wilson Sons & C. Limited.	Rua do Commercio n. 10, 1° andar.
Companhias de Seguros	
Companhia Amphitrite—Director Arthur Augusto de Almeida	Rua do Commercio n. 48,
Indemnisadora— Gerente Francisco Augusto Pacheco	Rua do Bom Jesu n. 33.
Consignações e commissões	
Carlos Rabello & C. —Casa de commissões	Rua do Vigario n. 19, 1.° andar,
Max Drechsler—casa de agencias e commissões	Rua do Bom-Jesus n.° 14,
Manoel Ferreira Bartholo & C.—Escriptorio de commissões e assucar	Rua do Bom Jesus n. 4.
Casa Pinheiro & C—Escriptorio de commissões.	Rua do Bom Jesus n. 7.
Good Just—Casa de commissões e representações	Rua do Bom Jesus n. [illegible]
Wilson Sons & C. Limited—Casa importadora de carvão de pedra de todas as qualidades	Rua do Commercio n. 10, 1° andar
Escriptorio de Commissões	
Marco Pontes —Escriptorio de Commissões e Consignações e recebedor de assucar	Rua do Bom-Jesus n. 7, 1.° andar
Armazens e lojas de fazendas	
Andrade Lopes & C. Armazem de fazendas em grosso	Rua Duque de Caxias n. 52.
Francisco Gurgel & Irmão.—Loja de fazendas e modas	Rua 1.° de Março n. 20 A
Joaquim Luiz Texeira & C. Loja e armazem de Fazendas das Estrellas.	Rua Duque de Caxias ns. 56 e 58
Rodrigues Lima & C.—Armazem de fazendas em grosso.	Rua do Marquez de Olinda n. 20
Vianna Castro & C.— Loja de ferragens	Rua Duque de Caxias n. 115.
Massames	
Joaquim Alves da Silva Santos—Armazem de maçames	Rua do Vigario n. 5.
Litographia	
Barroza Pinto, & C. Successores de J. E. Purcell Lithographia e Typographia	Rua do Marquez de Olinda n. 8
Farinha de trigo	
Machado & Lopes.—Armazem de farinha de trigo. Importador	Caes do Apollo n. 47.
Diversos negocios	
Rosbach Broters.—Armazem de couros, pelles e diversos generos de exportação	Rua do Bom Jesus n 5, 1.° Andar
Armazem de bacalhão	
Seixas Irmãos—Importadores de bacalhão	Largo d'Alfandega n. 3
Fundições	
Cardozo & Irmão — Grande fundição de ferro e bronze.	Rua do Barão do Triumpho n. 104
Fabrica e lojas de calçados	
Albino Cruz & C.—Botina Maravilhosa—Loja de calçados estrangeiros e nacionaes.	Rua 1. de Março n. 18.
Fabrica de Chapeos.	
Chapelaria Victoria— Variado sortimento de Chapeos, para homens e senhoras.	Praça da Independencia n. 38
Serraria á vapor	
José Rufino Climaco da Silva.—Serraria a vapor	Caes da Regeneração n. 24.
Armazem de fumo	
Almeida Machado & C.—Armazem de fumos, papel e outros generos.	Rua da Madre Deus n. 36.
Mercearias	
Neves Pedrosa & C. Mercearia.	Rua da Penha n. 33.
Feças Mendes & C —Armazem de estivas em grosso e a retalho.	Rua do estreita Rosario n. 9.
Typographia e Litographia	
Atelier Miranda—Typographia e litographia a vapor, pautação e encadernação.	Rua Duque de Caxias n.37

Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco

PREMIO DE VIRTUDE

A Junta Administrativa tendo de distribuir um premio de 500$000 de accordo com o legado do fallecido commendador Antonio José de Magalhães Bastos, ao filho ou filha legitimos naturaes da cidade do Recife, que por seu trabalho honesto tenha assistido e concorrido efficazmente com verdadeiro carinho e amor filial a seu pai ou mãi durante molestia grave e prolongada, chama a quem estiver nas condições impostas pelo testador a apresentar seus documentos devidamente legalisados nesta secretaria ou á rua do Livramento n. 32, até ao dia 12 de Setembro proximo.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, Recife, 12 de Julho de 1899

Albino Moreira de Souza,
2.° secretario.

Companhia do Beberibe

Convida-se aos Srs. Accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria, para tomarem conta da gestão dos negocios desta Companhia relativamente ao anno social terminado em 30 de Abril ultimo, assim como para os demais fins determinados nos Estatutos, no escriptorio desta Companhia á rua 15 de Novembro, no dia 31 do corrente mez, ao meio dia.

Recife, 15, Julho, 99.

Ceciliano Mamede,
Director-Gerente.

Companhia do Beberibe

Não se tendo reunido os Srs. Accionistas em numero sufficiente para constituir assembléa geral, quando convocados, para tomarem conta da gestão dos negocios do anno social terminado em 30 de Abril de 1898, são de novo convocados para o dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, no escriptorio desta Companhia, cuja reunião terá logar com qualquer numero de Accionistas presentes, nos termos da lei.

Na mesma reunião, além de se tratar do que dispõem os Estatutos, se procederá a eleição da Directoria.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Ceciliano Mamede,
Director-Gerente.

Banco de Pernambuco

DIVIDENDO

São convidados os Srs. Accionistas á virem receber do dia 20 em diante, o 19 dividendo de suas acções, na razão de 10 % ao anno, ou 2$000 por acção, correspondente ao 1.° semestre findo em 30 de Junho proximo passado.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Antonio Francisco Pereira de Carvalho,
Director-Secretario.

Banco de Credito Real de Pernambuco

26 ° DIVIDENDO

Os Srs. Accionistas são convidados a vir receber na séde deste Banco, á rua do Bom Jesus n. 26, o 26.° dividendo, relativo ao 1.° semestre do corrente anno, a razão de 10 0/0 ao anno, ou 7$000 por cada acção.

Recife, 17 de Julho de 1899.

Manoel Medeiros,
Director-Gerente.

Companhia de Seguros contra Fogo

NORTHERN

DE LONDRES E ABERDEEN

Posição financeira

Capital subscripto	£ 3.000.000
Fundos accumulados	£ 3.730.000
RECEITA ANNUAL :	
De premios contra fogo	£ 626.000
De premios sobre vidas	£ 208.000
De juros	155.000

Agentes em Pernambuco
JOHN H. BOXWELL, NEPHEW & C.

Seguro Contra Fogo

Royal Insurance Company de Liverpool

CAPITAL £ 2,000,000,0s,0d.

Fundos accumulados £ 8,572,386,19s.0d.

POLHMANN & C.

ILEGÍVEL

Companhia de Serviços Maritimos de Pernambuco

DIVIDENDO N. 14

Convido os Srs. Accionistas desta Companhia a virem receber no respectivo escriptorio, do dia 1º do corrente em diante, o 14.º dividendo de suas acções á razão de 5$000 por acção ou 10 0/0 ao anno.

Recife, 5 de Julho de 1899.

Francisco de Assis Cardoso.
Director-secretario.

Commercial Union Assurance Company Limited.

CAPITAL . . . . . . £ 2:500:000
RECEITA ANNUAL . . . £ 1:500:000
FUNDO DE RESERVA . . £ 4:000:000

Os abaixo assignados havendo sido nomeados agentes da supracitada Companhia em Pernambuco acceitam seguros, contra fogo, as taxas de premios correntes.

Henry Forster & C.
Rua do Commercio n. [illegible]

Thesouro do Estado de Pernambuco

JUROS DE APOLICES

Declaro que do dia 17 em diante pagar-se-ha nesta Thesouraria os juros das apolices da Divida Publica do Estado, de 11 á 1 hora da tarde aos possuidores cujos nomes começarem pela letra A

Thesouraria do Thesouro do Estado, 15 de Julho de 1899.

O escrivão da receita,
Paulo Pereira Simões

Imperial Insurance Company

LIMITED DE LONDRES

Estabelecida em 1803

Capital. . . . . £ 1.200.000
Rs. 33.000:000$000

SEGURA EDIFICIOS E MERCADORIAS
Contra fogo
TAIXAS BAIXAS
PROMPTO PAGAMENTO DE PREJUIZOS
Sem desconto
AGENCIA
Rua da Cruz n. 10

MARITIMOS

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macau, Mossoró, Aracaty, Ceará e Camocim

O paquete
Beberibe
Commandante E. Wanderley

Segue no dia 26 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 12 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. Carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos, que é a seguinte:

«No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não procedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
No Cáes da Companhia Pernambucana n. 12

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschiffahrts-Gesellschaft

O VAPOR
Tucuman

É esperado do sul até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Lisbôa e Hamburgo
Entrará no porto

Este vapor é illuminado á luz electrica e offerece optimas accommodações aos Srs. Passageiros.

Para passagens, carga, frete, etc. trata-se com os consignatarios
Berstelmann & C.
Rua do Bom Jesus n. 5
1º andar

Royal Mail Steam Packet Company

O VAPOR
Danube
Commandante L. R. Dickinson

É esperado da Europa em 20 do corrente, e seguirá para Buenos-Ayres com escala por
Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os
AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

Pacific Steam Navigation Company

Straits of Magelhan Line

O paquete
Oravia

Espera-se do sul no dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Liverpool, com escala por
S. Vicente, Lisbôa, Comma e La Pailice

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro á frete trata-se com os
AGENTES
Wilson, Sons & C. Limited
10—Rua do Commercio—10
1.º andar

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O vapor
Amazonas

É esperado da Europa até o dia 24 do corrente, e seguirá depois da demora necessaria para
Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com os
Consignatarios
Borstelmann & C.
5—Rua do Bom Jesus—5
1.º andar

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 79 caixas contendo massas italianas, sendo 47 marca *Estiva* e 32 marca E A & C avariadas com agua do mar vindas de Genova pelo vapor austriaco *Pandora* entrado neste porto em 4 de Julho do corrente.

Quinta-feira, 20 do corrente
As 12 horas em ponto
NA PORTA DA ALFANDEGA

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, 79 caixas contendo massas italianas, acima mencionadas, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. compradores.

Agente Oliveira
Leilão

De casas terreas, olaria, viveiro e terrenos, tudo pertencente ao espolio de Antonio Caldas da Silva, cujos bens são situados no segundo becco da estrada dos Remedios.

Sexta-feira, 21 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua 15 de Novembro n. 39

O agente Oliveira por mandado do Illm. Sr. Dr. Juiz Municipal e Substituto Parcial do Feitos da Fazenda, venderá em leilão:

Uma casa terrea de pedra e cal com bastantes commodos, no lugar acima; uma dita junto do olaria, uma meia-agua junto da olaria, uma casa terrea de pedra e cal no mesmo lugar, uma officina de olaria sob pilhares de pedra e cal, coberta de telhas, com forno, um viveiro de peixe, na mesma propriedade, um terreno no mesmo lugar, medindo de frente 195 metros e de fundo 157 metros, tudo no segundo becco da estrada dos Remedios.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar a referida propriedade.

DIVERSOS

— Aluga-se barato o armazem e 1.º andar da rua do Encantamento, o 2.º andar da rua Marquez de Olinda n. 3, a casa com agua da rua da Concordia n. 180 G e o 2.º andar do sobrado de azulejo n. 6 da rua Estreita do Rozario de Santo Antonio, este por 35$000; a tratar até 11 horas da manhã, á rua Vidal de Negreiros n. 129.

— Aluga-se a casa terrea n. 24, em Sant'Anna de Dentro, reedificada, com cacimba, apparelho, etc. Quem pretender dirija-se á rua do Brum n. 71, que achará com quem tratar.

— ALUGAM-SE duas casas a rua da Restauração ns. 14 e 16; a tratar no Armazem do Poças.

— Preciza se de uma ama para arrumar quartos e lavar alguma roupa, e de uma cozinheira, em Olinda; a tratar no Caes do Capibaribe n. 30, Serraria Pernambucana.

Honorina Pessôa Monteiro Pinho

Coronel João Theodomiro da Costa Monteiro, sua mulher Ignez Pessôa Rigaud Monteiro, filhos e netos, sogra e cunhadas agradecem a todas as pessoas que caridosamente se dignaram acompanhar sua idolatrada filha, irmã, mãi, tia, neta e sobrinha Honorina Pessôa Monteiro Pinho á sua ultima morada e convidam aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que mandam rezar no dia 19 do corrente, ás 7 horas da manhã, na igreja do Bomfim, pelo que antecipam a sua gratidão.

D. Adelaide das Neves Ferreira Baltar

Affonso Ferreira Baltar e seus filhos, Antonio Pedro das Neves, sua esposa e filhos, ainda sob a desagradavel impressão do passamento da sua cara esposa e mãi, irmã cunhada e tia agradecem sinceramente as pessoas que acompanharam ao cemiterio o corpo daquella desditosa esposa, mãi, cunhada e tia, e convidam aos parentes e amigos para assistirem as missas que serão celebradas por sua alma, no dia 21 do corrente, sexta-feira, setimo dia do seu fallecimento, ás 8 horas e meia da manhã na igreja do Corpo Santo, pelo que ainda uma vez protestam o seu agradecimento aos que se dignarem a comparecer.

Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes

A familia Lellis manda celebrar missas pelo repouso eterno de seu idolatrado chefe Dr. Antonio de Lellis e Souza Pontes, no dia 20 do corrente, ás 8 horas da manhã, na igreja de Nossa Senhora da Penha, 30.º dia da sua morte, e para assistil-as, convida a todos os parentes e amigos, agradecendo, cheia de maxima gratidão.

Aluga-se

já e já 3 casas pequenas, uma na Bôa-Vista, no becco do Fundão n. 5; outra na rua Fr. Henrique n. 32, freguezia de S. José; e outra na mesma freguezia, rua do Dique n. 2; a tratar, rua de Santa Thereza n. 38.

Piano

Vende-se um piano novo e de muito bom fabricante; á rua de S. Gonçalo n. 29.

Ao commercio

O abaixo assignado, participa que comprou aos Srs. J. Marques & C. o seu estabelecimento de seccos, sito na Praça Barão de Lucena n. 23, livre e desembaraçado de qualquer onus; quem se julgar prejudicado, apresente-se no praso de tres dias, a contar da prezente data.

Recife, 18 de Julho de 1899.
Pompilio Rodrigues Lima.

FERRO QUEVENNE
Unico Approvado
pela ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
CURA: ANEMIA, CHLOROSE, FRAQUEZA, FEBRES. Exigir o Verdadeiro QUEVENNE
Exigir o sello da União dos Fabricantes

Ao commercio

Os abaixo assignados declaram para os devidos effeitos que nesta data resolveram dissolver a sociedade que mantinham no estabelecimento de molhados e padaria á rua da Imperatriz n. 27 da cidade da Victoria e que girava sob a firma de Manoel Rodrigues Mauricio & C., retirando-se o socio Manoel Rodrigues Mauricio pago e satisfeito de seu capital e lucros realisados, ficando o socio Julio dos Santos Ferreira responsavel por todo o activo e passivo do estabelecimento, que passará a girar sob a firma—Julio dos Santos Ferreira.

Victoria, 13 de Julho de 1899.
Manoel Rodrigues Mauricio & C.

Vende-se

materiaes de construcção, taes como taboas, soalhos, pranchões, traves, travetas, caibros, ripas, telhas e outros artigos; tambem vende se quantidade de vidraças para janellas e para portas de armarios, com vidros de diversos tamanhos, tendo muitos com dous palmos e meio de comprido. Preços convidativos para liquidar logo. Nos Afflictos, casa da capella.

Mercado Coelho Cintra

Neste mercado,—que se acha aberto todos os dias das 6 horas da manhã ás 10 da noite,—encontram-se sempre á venda em grande abundancia todos os generos de primeira necessidade, como: carne verde, carne de xarque, bacalháo, peixe, camarão, farinha, feijão, milho, arroz, batatas, verduras, fructas, etc. etc.

Encontram-se tambem esplendidos sortimentos de seccos e molhados, de fazendas, miudezas, ferragens, perfumarias, quinquilharias, calçados, louças, brinquedos e finalmente tudo quanto se pode precisar ou desejar, inclusive artigos para fumantes, gêlo e todos os jornaes do dia.

N. B.—Para os preços, ver na secção competente o boletim de hoje.

Ama

Preciza-se de uma que saiba cozinhar; a tratar á rua Estreita do Rozario n. 17, 2.º andar.

3 sitios

Com casa para familia e bem arborisados:

Vende-se já e já, por motivo de molestia e partir para a Europa; são bem localisados e muito perto de bonds e caminhos de ferro para o Recife; um na Varzea e dous em Afogados; ou aluga-se dous, sendo um em Afogados, travessa de Motocolombó n. 4, com grande Viveiro por acabar; e outro confronte a fabrica de sabão, rua de S. Miguel n. 99, o qual é todo murado; a tratar, 38, rua de Santa Thereza.

EGROT
EGROT et GRANGÉ Succrs
19, 21, 23, Rue Mathis, PARIS
Apparelhos aperfeiçoados de
DISTILLAÇÃO CONTINUA
dando em primeiro esguicho 50-95°

Novo Apparelho de rectificação
para produzir alcohol de 96-97°
Installação de Fabricas de Distillação das Cannas d'Assucar, dos Melações, Grãos, etc.
ISIDORO E MARX HAAS
106, rua do Hospicio — Rio de Janeiro
Representante geral.

Polvora

Da Pernambuco Powder Factory

Vende-se no escriptorio da mesma fabrica á rua do Commercio n. 6 para caça, pedreira e bombarda.
Puridade garantida.

DENTES

Termina a horrivel dor de dente o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigidas pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

DEPOSITO

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua Marquez de Olinda n. 23.
Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias 88.
Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.
Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua Barão da Victoria n. 14.
Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13

Elixir St-Vincent-de-Paul

Composto pela Irmã LUIZA, das Filhas da Caridade (*Irmãs de S.-Vicente-de-Paulo*) (105, rue St-Dominique, PARIZ)
CURA radicalmente a ANEMIA em trez semanas nas Crianças, nos Adultos e nos Velhos.
SOBERANO contra a Debilidade, as Doenças das Senhoras, nas Molestias de Estomago, as Consequencias das Febres e as molestias Biliosas. - Recommendado a todos os Convalescentes.
Phie DES GRANDS BOULEVARDS 178, rue Montmartre, PARIZ
Depositos em PERNAMBUCO: FARIA SOBRINHO & Cia.

Manteiga Lepelletier

Esta acreditada manteiga, cuja pureza e superioridade são exhuberantemente attestadas pela analyse de hygiene procedida no Rio de Janeiro, continúa a merecer a mais lisongeira acceitação por parte do publico em geral, vendo o seu consumo augmentar de dia para dia.

Para satisfazer a quesquer pedidos em grosso é ella encontrada nos trapiches dos Srs.:
Joaquim Ferreira Carvalho & C.
Loureiro Barbosa & C.
Lemos & C.
Ferreira Rodrigues & C.
Costa & Rocha.
João Fernandes de Almeida
e outros; e á retalho em todas as principaes mercearias desta capital e de seus suburbios.

HOTEL DE RUSIA - PARIS
1, rue [illegible]
ESTABLECIMIENTO DE PRIMER ORDEN
Se manda el catálogo á quien lo pide.

Para noivos

Optima moradia

Muito arejada, hygienica e por isto occupada a mais de 12 annos por uma familia que agora necessita mudar-se para fóra da cidade, transfere-se as chaves de uma confortavel e esplendida casa sita á rua do Riachuelo—Bôa-Vista, caiada e pintada de novo, com espaçosas e lindas salas, esteiradas e tapetadas, de visita ornada de lindas sanefas douradas, de jantar com ricos lustres de bronze e de crystal, cozinha, quartos de banheiro, retrete e tanque de lavagem no pavimento terreo.

No andar superior os melhores aposentos para dormitorios de verão e de inverno.

Pequeno jardim arborisado com portão de ferro na frente, agua e gaz em toda a casa e jardim.

Tambem se vende, se convier, algumas bemfeitorias e certos moveis de apurado gosto, como sejam: espelhos, quadros, etc. collocados nos devidos logares.

Trata-se, rua da Madre de Deus n. 23, Recife.

Vende-se

Uma loja de barbeiro situada em um dos pontos centraes da cidade; a tratar á rua [illegible] n. 11.

Promulgação

Franklin van der Linden & Irmão proprietarios da Fabrica de Bebidas sita ao Caes do Capibaribe n. 42, fazem sciente ao publico e ao commercio desta praça que entregaram desde 18 de Maio do anno corrente ao seu pai C. A. van der Linden a mesma fabrica, dando todos os poderes necessarios ao mesmo para a completa liquidação, retirando se da mesma firma sem intervenção alguma, ficando o liquido a nosso credito, quér que seja de mercadorias ou de dividas.

Recife, 30 de Junho de 1899.
Carlos Gustavo van der Linden.
Antonio Franklin van der Linden

Bom negocio

Vende-se um estabelecimento de molhados na freguezia da Boa-Vista, ou admitte-se um socio com capital; para informações, na rua Capitão Lima n. 72, (Santo Amaro).

Engenho Santa Cruz

(Antigo Cabeça de Porco)

Vende-se o engenho Santa Cruz, no municipio do Rio Formoso, com roda nova de madeira e sarilho de ferro, moenda de 15X26 pollegadas inglezas, assentamento de cinco taxas de ferro batido, quasi novas, grande casa de engenho com 70 palmos de largura, casa de purgar com 500 formas de ferro galvanisadas, tendo apenas quatro safras de uso, bom encaixamento com estugeo dous balcões sobre corredeiras para seccar assucar ao sol, bôa destillação do fabricante Guimarães & Irmãos, da Bahia para 80 canadas em 12 horas, cada cuba pega 800 canadas de garapa, casa de vivenda, em perfeito estado de conservação, uma outra grande e extensa casa para empregados e muitas outras casas para trabalhadores, todas de pedra e cal, uma capellinha, grande e bom cercado, muitas varzeas, todo demarcado, tendo uma das testadas 2120 braças, com muito bôas mattas; o referido engenho é distante duas leguas da estrada de ferro de Cueah; a tratar com Wanderley Bastos á rua do Bom Jesus n. 19, 1.º andar.

Uzinas e engenho

Cal nova de Lisbôa

Artigos para lubrificação. Preços sem competencia
VENDEM
Guimarães & Valente
CORPO SANTO N. 5

Chegaram!

SEMENTES NOVAS DE Hortaliças e flôres

Alface
Couve manteiga.
Couve tronchuda.
Couve saleza.
Couve bomberda.
Couve nabiça.
Repolho pé alto.
Repolho pé curto.
Cenouras vermelhas.
Pepinos verdes longos.
Nabos de S. Cosme.
Rabanetes.
Salsa crespa.
Pimentões.
Cebolinhos.
Mustarda.
Chicoria.
Rabanos.
Tomates.
Agrião.
Feijão, favas, eucalyptos.
Flores de diversas qualidades.

ARMAZEM DO POÇAS

O professor Isidoro Aronson

Optico oculista scientifico, formado no collegio de Chicago, tem seu escriptorio e fabrica para adoptar e fabricar todas as classes de lentes e oculos commodos e elegantes, a disposição do honrado publico. A fama do professor está estabelecida no Pará e aqui. Quem necessitar dos seus serviços, deve dirigir-se ao escriptorio do Sr. Dr. Rawlison. A permanencia aqui é até o dia 7 de Agosto. Exame da vista é gratis, trabalho garantido. Rua Barão da Victoria n. 63, 1.º andar.

Casa

Aluga-se a casa terrea n. 66, á rua de S. Jorge, tem 2 salas, 3 quartos, cozinha, banheiro e quintal; a tratar na rua Nova n. 3.

Casas para alugar

Na Secretaria da Santa Casa, alugam-se as seguintes:
Rua da Moéda n. 41, loja e 1.º andar.
Dita n. 45, casa terrea.
Dita n. 47, casa terrea.
Dita n. 49, casa terrea.
Rua do Amorim n. 47.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Dita de dita n. 23, 1.º andar.
Rua do Tuyti n. 8, 1 andar.
Becco da Madre Deus n. 6, casa terrea.
Dita de dita n. 8, casa terrea.
Rua de S. Jorge n., casa terrea.
Dita de dita n. 92, casa terrea.
Dita de dita n. 100.
Rua do Vigario n. 23, loja e 1.º andar.
Largo d'Assembléa n. 16.
Rua Imperial n. 153, 2.º andar.
Campina da Casa Forte, n. 25.

AGUA PASTOR
Efficaz e Inoffensiva
Faz desapparecer os
PONTINHOS PRETOS do rosto causados pelo [illegible], parasita contagioso que faz com que a pelle do rosto fique salpicada, irritada e furada.
DEPOSITO CENTRAL: SECRETAN, 62, rua Decamps, Paris
Depositos em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cia e nas principaes Pharmacias de Pernambuco.

D. P. P.
A ACADEMIA DE MEDICINA DE FRANÇA TEM COLLOCADO A

Apollinaris

("A RAINHA DAS AGUAS DE MEZA.")

"Á TESTA de TODAS as Aguas examinadas pela sua PUREZA e ISENÇÃO de germes nocivos."

DEPOSITARIOS:
JOAQUIM FERREIRA DE CARVALHO & CIA.,
Rua do Amorim, Pernambuco.

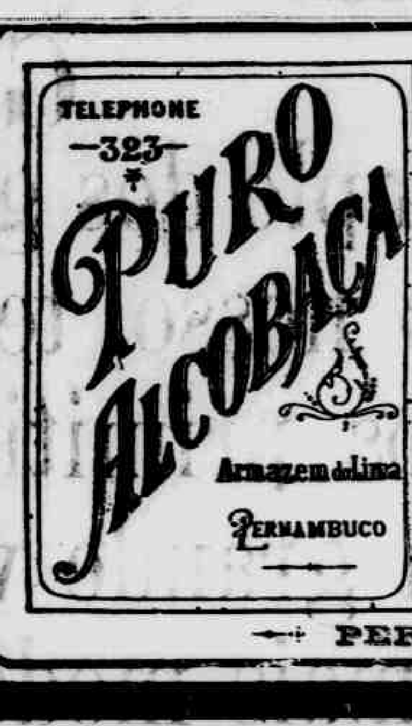

Puro Alcobaça

DELICIOSO e SUAVE
VINHO PARA MESA
Recebido directamente da afamada lavra do Dr. José [illegible] Magalhães (em Alcobaça, Portugal).
Vende-se em [illegible] e a retalho, por preços [illegible].

REMESSAS MENSAES

Casa especialista em generos Alimenticios
ARMAZEM do LIMA
1, Barão da Victoria, 3
TELEPHONE Nº 323.
PERNAMBUCO

AGUA DE MÉLISSE dos CARMELITAS BOYER
Unico Successor dos Carmelitas.

PARIS – 14, Rua de l'Abbaye, 14 – PARIS

Preservativo e Reactivo absoluto contra os Ataques nervosos, Apoplexia, Paralysia, Desmaios; contra as Vertigens, Syncopes, Desfallecimentos, Indigestões. Em tempos de Epidemia, Dysenteria, Cholera, Febres malignas, etc.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES e Exigir a Assignatura de Boyer

Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
EM TODAS AS PHARMACIAS DO UNIVERSO.

PAPIER AMBRÉ
Para CIGARROS com PONTA IMPERMEAVEL
não podendo adherir aos labios
PARIS, Gaston d'ARGY & Cia, PARIS
Inventores e unicos Fabricantes [illegible]
SENTENÇAS OBTIDAS CONTRA A CONTRAFAÇÃO.
França. Paris, Tribunal Correccional, 25 de Novembro de 1882, 8.000 francos. Confirmada pelo Tribunal de Appellação em 2 de Maio de 1883, e pelo Tribunal da Relação 15 de Maio de 1884. Paris, Tribunal Correccional em 21 de Abril de 1885, 9209 francos.
Belgica: Bruxellas, Tribunal de Appellação, 1º de Agosto de 1883.
MARCAS DA MESMA CASA:
PAPIER FRANÇOIS, capa de Pergaminho; PAPIER JEAN, capa de Xadrez com a Borda gommada; LE MÉTROPOLITAIN, com a Borda gommada; [illegible]
AVISO. — Avisamos os Srs. Importadores que o PAPEL ALAMBRADO está falsificado e expedido dos portos de Antuerpia, Trieste, etc., como PAPEL FRANCEZ.
Nova sentença contra um falsificador: Paris, Tribunal Correccional, 25 de Janeiro de 1893.
[illegible] Confirmado pelo Tribunal de Appellação de 11 de Maio de 1893.

EXTRACTO CONCENTRADO DOS
Celebres Remedios Le Roy
debaixo de um pequeno volume e sem sabor
AS VERDADEIRAS
PILULAS LE ROY
Populares em FRANÇA, na HESPANHA, na AMERICA, no BRAZIL, onde são autorisadas pela Junta de Hygiene.
FRASCOS — 1/4 FRASCOS
Essas Pilulas dão toda a facilidade de se tratar só por preço barato, e de se curar em pouco tempo. Ellas expulsam rapidamente os humores, bilis, humores viscosos viciados que conservam as molestias; ellas purificam o sangue e impedem as recahidas.
EMPREGAM-SE
contra a Prisão de ventre, Catarrho, Gôta, Rheumatismo, Falta de appetite, Tumores, Ulceras, Febres, Molestias do Figado, Impigens, Borbulhas, Vermelhidões, Menopausa, etc.
É PRECISO RECUSAR
qualquer frasco que não tiver o endereço de
Vve COTTIN, genro de Sr. Le Roy
51, rua de Seine, PARIS
EM TODAS AS PHARMACIAS

Licenciado pela Inspectoria de Hygiene do Imperio do Brazil.

VIN DE MOITIER
Medico, Presidente da Academia de Artes e Officios de Paris
DIGESTIVO, TONICO, FEBRIFUGO
PREPARADO COM
Quina e Pyrophosphato de Ferro
ESTE VINHO FOI PRECONIZADO POR TODA A IMPRENSA MEDICA COMO SENDO O MAIS PODEROSO
Tonico empregado para curar
ANEMIA, CHLOROSE
EMPOBRECIMENTO DO SANGUE
Soberano contra as Febres
HOUYVET, Pharmaceutico de 1ª Classe, THOMPSON Succr
PARIS — 44, rua des Lombards, 44 — PARIS
Depositos em PERNAMBUCO: Cia de DROGAS & PRODUCTOS CHIMICOS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

MEDALHAS DE OURO NAS EXPOSIÇÕES DE PARIS DE 1878 & 1889

Apparelhos Gazogeneos Continuos
DE MONDOLLOT
PARA A FABRICA INDUSTRIAL
DAS AGUAS GAZOSAS
Empregados com grande successo na *Pharmacia Central dos Hospitaes de Paris* e a bordo dos paquetes da *Companhia geral transatlantica*, etc., etc.
Com estes apparelhos, pode-se fazer manobrar, sem perigo, a torneira do acido, a depuração do gas faz-se melhor, e não se precisa de gazometro nem dos seus accessorios que só servem para estorvar. *Expedem-se promptos a funccionar.*
SIPHÕES Ovoides e Cylindricos, com grandes e pequenas alavancas, experimentados com alta pressão, *guarnição* de estanho inglez fundido *sem nenhuma liga de chumbo.*
MONDOLLOT
72, rue du Château-d'Eau, Paris
Remessa do Catalogo á pedido franqueado

ILEGÍVEL

A CONVALESCENÇA

A convalescença é um periodo de transição entre a molestia e a saude, ella exige cuidados assiduos. Com effeito, a menor imprudencia pode occasionar uma recahida que é ás vezes mais grave do que a propria molestia. Depois de seria molestia, o doente está muito abatido, muito fraco, o sangue está muito pobre. Portanto, as precauções e o regimen são então absolutamente necessarios para o restabelecimento da saude. Convem, pois, primeiramente tomar alimentos que se digiram facilmente, ir augmentando a quantidade d'elles a pouco e pouco, sem se apressar, evitar, nas primeiras sahidas, o ar humido e apanhar sol.

Quanto ao regimen, deve elle ser essencialmente fortificante; e o meio mais certo, o mais simples de sentir voltar, sem abalo, rapidamente as forças e tomar vinho de Quinium Labarraque, o mais activo dos vinhos de quina.

Preparado por processos especiaes, o Quinium Labarraque é um extracto completo da quina, contendo todos os principios activos d'esta preciosa casca, combinados com vinhos d'Hespanha de primeira qualidade.

O uso do Quinium Labarraque na dóse de um calice, dos de licor, depois de cada refeição, basta para restabelecer, em pouco tempo, as forças dos doentes por mais esgotadas que estejam.

Portanto, as pessoas fracas, débilitadas pelas molestias, o trabalho ou os excessos, os adultos fadigados por mui rapido crescimento, as meninas que custam a formar-se e desenvolver-se, as senhoras paridas, os velhos enfraquecidos pela idade e os anemicos devem tomar d'este heroico medicamento.

E' recommendado especialmente para os convalescentes que acabam de ter uma molestia grave tal como a febre typhoide, a bronchite, a pneumonia ou depois de febres.

O Quinium Labarraque é, segundo a expressão de um illustre doutor, o mais energico dos tonicos conhecidos.

Foi por causa da sua efficacia e das numerosas curas por elle feitas, que a Academia de medicina de Pariz approvou a formula do Quinium Labarraque, rarissima distincção que recommenda este producto á confiança dos doentes de todos os paizes. Acha-se este producto em todos as drogarias e pharmacias.

Em razão de sua soberana efficacia e da capacidade dos vidros, o vinho de Quinium Labarraque é de preço modico e muito mais barato do que a maior parte dos productos similares de que é preciso absorver grande quantidade para se obter poucas melhoras em logar da cura.

Ao commercio, á agricultura ao publico

Mendo de Sá Barreto Sampaio e Gregorio S. Barreto Sampaio avisam que teem seu escriptorio de commissões nesta cidade, á rua Marquez do Herval n. 113, sob a firma Mendo Sampaio & Irmão.

Instituto Electro-therapico

DOS DRS.

Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto

Consultas e operações das 10 ás 4 horas

Cura radical da Elephancia (pernas inchadas, carnosidades). Operação sem dôr dos estreitamentos da urethra, hydrocele, naevos, kystos, fistulas, tumores, etc.

Tratamento das molestias do peito pela inhalação de medicamentos electrisados; do beriberi, rheumatismo, diabetes, albuminuria, lymphatismo, anemia; doenças do estomago e intestinos, volvulos, hemorrhoides; asthma, ataques hystericos, epilepsia, neurasthenia (esgotamento nervoso, fraquezas geral) e seus multiplos symptomas:— enxaquoca, nevralgias, impotencia, prisão de ventre, palpitações de coração, tremores, caimbras, falta de memoria, insomnia, etc. Effluvio statico nas molestias da pelle.

Tratamento das cystites, metrites, desvio do utero, pela decomposição de cobre galvanico, messagem uterina e faradisação.

ELECTRODIAGNOSTICO

Rua Barão da Victoria, 49

Para engenho

Vende-se todas as ferragens e utencilios proprios de engenhos, em completo estado de conservação, constando dos objectos seguintes:

Uma machina do fabricante Boser May força de 6 cavallos, 1 caldeira multitubular para fogo directo, (fogo de assentamento) força de 8 cavallos.

Uma moenda de 20/26 polegadas.

Tachos de ferro batido de 9, 8 e 6 palmos

Um alambique.

Um paiol de cobre proprio para aparar caldo da moenda, formando ferro e madeira, ferros, balcões e mais utencilios do engenho, a tratar na rua do ... [illegible]

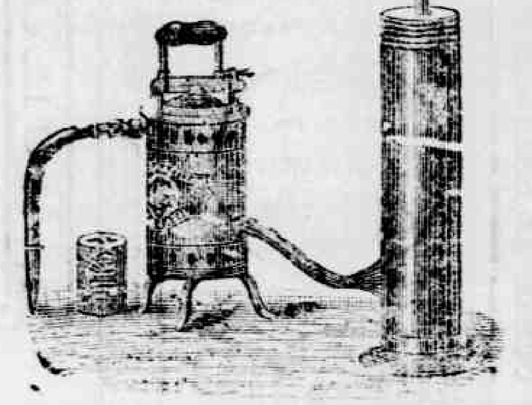

Fornecida Gubba

PRIVILEGIADO PELO GOVERNO **Brazileiro, Uruguayo, Argentino, Chileno, Uruguayo, Mexicano, Norte-Americano, Hespanhol, Portuguez. etc.**

Não é explosivo; não prejudica as plantas por delicadas que sejam; não offerece a menor perigo ao operador; O FUMO QUE PRODUZ DESTRÓE as formigas e todos os insectos que vivem debaixo da terra a qualquer profundidade que estejam.

Engenho Munsú, 5 de Agosto de 1898

Illms. Srs. Agentes dos concessionarios do Formicida Gubba.

Recife.

Devo dizer a V. S. o resultado que obtive com a applicação do apparelho Gubba e respectivo ingrediente applicado aos formigueiros, posso asseverar-lhe que não tem paridade com este formicida nenhum dos até hoje conhecidos aqui em Pernambuco, em todos os formigueiros em que foi applicado nos terrenos d'ste nosso engenho, o resultado foi completo; me é grato fazer-lhe esta participação porquanto faço, ou pelo menos procure fazer uma indicação valiosa para a nossa lavoura.

Disponha V. S. de quem se presa ser com estima e consideração do

Criado e amigo agradecido.

Zeferino Pontual

Cada apparelho comprehendendo: machina, 5 latas de pó e uma dita de lubrificante custa 160$000, liquido.

AGENTES EM PERNAMBUCO

Antonio da Silva & C.

RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 27

GRATIS E FRANCO o Snr Alex. OLIVIER, 117, rue du Temple, Paris, manda o seu Catalogo de Joalheria, Botões, Pentes e Perfumaria a qualquer Joalheiro, Armarinheiro, ... que d'elle fizer pedido.

XAROPE DE BLAYN

Este Medicamento de um gosto agradavel, adoptado com GRANDE EXITO ha mais de 50 annos pelos melhores Medicos de Pariz, cura os Defluxos, a Grippe, Tosse, Influenza, Catarro pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. PARIS.— PHARMACIA CENTRAL DE FRANÇA e nas principaes Pharmacias.

VIOLET IRMÃOS, em THUIR (FRANÇA)

Casa unica para o

BYRRH

O **BYRRH** é uma bebida saborosa, eminentemente tonica e aperitiva. E' feita com velhos vinhos tintos, excellentes, postos em contacto com a quina e com outras substancias amargas de primeira qualidade. Adquire dessas substancias um aroma agradavel e preciosas propriedades cordiaes e febrifugas, e deve aos vinhos naturaes, que são os unicos que podem servir para a sua preparação a sua alta superioridade hygienica.

Como tonico e aperitivo, o **BYRRH** toma-se puro, na dóse de um calis de Bordéos.

Misturado com agua e de preferencia com agua de Seltz é uma bebida que desaltera sem debilitar.

TYPO da GARRAFA

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

A AGUA DE COLONIA INGLEZA DE ATKINSON

É verdadeiramente a melhor que seja fabricada

E' MAIS ODORIFERA, DURAVEL

E MUITO MAIS REFRIGERANTE DO QUE TODAS AS OUTRAS.

A VERDADEIRA tem como GARANTIA a nossa MARCA de FABRICA "WHITE ROSE"

ATKINSON LAVAGEM "NUTRITIVA" para os CABELLOS

INTEIRAMENTE NOVA. — PEAU D'ESPAGNE, AMBRE, VIOLET, JASMIN, etc.

Sem rival para fortificar e embellezar os cabellos.

Em todas as casas de Perfumarias. — J. & E. ATKINSON, 24, Old Bond Street, Londres.

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Approvados pela Inspectoria Geral de Hygiene do Rio-de-Janeiro.

Contra *FALTA de APPETITE — PRISÃO de VENTRE OBSTRUCÇÃO — ENXAQUECA — CONGESTÕES.* Molestias *INFECTUOSAS* Curadas ou Prevenidas.

Exijam a **etiqueta** junta **em 4 cores** no envolucro de papel e na tampa de metal dos **frascos de vidro** contendo os grãos.

em Paris, Pharmacia LEROY, 91, Rue des Petits-Champs e todas as Pharmacias.

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Cléteas — Agua de Melissa e de Hortelã

Indispensavel em todas as Familias. Seu sabor é perfeito.

Emprega-se puro com assucar.

Infinitamente superior a todos os productos similares e por suas qualidades e preparação que é **irreprehensivel.**

Este cordial verdadeiramente precioso emprega-se com exito nas *Indigestões, Nauseas, Vomitos, Diarrhéas, Caimbras de Estomago, Azias, Desmaios, Syncopes, Ataques nervosos, Dôres Dentarias, Nevralgias, Enxaquecas, Enjôo* e todos os incommodos da cabeça, dos nervos e do estomago. E' maravilhoso em tempo de epidemia, impede a *Influenza*, a *Febre amarella* ou estorva as suas consequencias. Elle é tonico, hygienico, aperitivo, vulnerario e febrifugo.

Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª, e em todas as boas Pharmacias.

CLÉMENT & Cª, *Valence* (Drôme, France).

EMULSÃO DE SCOTT

de OLEO PURO DE FIGADO DE BACALHAO COM HYPOPHOSPHITOS DE CAL E SODA.

Tão agradavel ao paladar como o leite.

Approvada pela Junta Central de Hygiene Publica e autorisada pelo governo do Brazil.

O grande remedio para a cura radical da TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACHITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSE CHRONICA, AFFECCOES DO PEITO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nenhum medicamento, até hoje descoberto, cura as molestias do peito e vias respiratorias, ou restabelece os debeis, os anemicos e os escrofulosos com tanta rapidez como a Emulsão de Scott.

PRODUZ FORÇAS E CRIA CARNES.

A venda nas principaes boticas e drogarias.

SCOTT & BOWNE, ... CHIMICOS. - - NOVA YORK.

Grande Exito ha mais de 50 annos

XAROPE DE BLAYN

Licenciado pela Directoria geral de Saude do Rio-de-Janeiro

Este MEDICAMENTO, de sabor agradavel, é adoptado pelos melhores Medicos de Paris

CONTRA:

DEFLUXOS, GRIPPE, TOSSE, INFLUENZA CATARRO PULMONAR IRRITAÇÕES DO PEITO, DAS VIAS URINARIAS E DA BEXIGA

Paris, Pharmacia Central de França e nas principaes Pharmacias.

ENXAQUECAS

Uma só dose de Cérébrine

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos *tomada em qualquer momento de um accesso de* **ENXAQUECA** ou de **NEVRALGIA** fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CÉRÉBRINE actua maravilhosamente contra o **Tico doloroso da cara**, as **Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas, sciaticas e vesicaes**, a **Vertigem estomacal** e mais que tudo contra as **Colicas periodicas** das senhoras.

A CÉRÉBRINE deve ser considerada como o mais *activo*, o mais *agradavel* e mais *barato* de todos os antinevralgicos conhecidos. Pode ser empregada en todas as idades, para todos os temperamentos e em todos os casos, mesmo os mais complexos.(Veja-se a Noticia)

PREÇO DO FRASCO EM PARIS: 5 fr.; 1/2 FR.: 3 fr.

EUG. FOURNIER (PAUSODUN), 114, *Rue de Provence*, PARIS, e em todas as Pharmacias e Drogarias.

SAUDE PARA TODOS

O SANGUE é a VIDA!! o ROB LECHAUX

com os succos concentrados e iodurados de AGRIÃO E SALSAPARILHA ENCARNADA

Preparado por **Mario LECHAUX**, Pharmaceutico de BORDÉOS

Este *producto vegetal* obtido por apparelhos de vapor especiaes, activa a nutrição e a formação dos globulos encarnados do sangue; destroe a acidez e os principios morbidos que causão todas as enfermidades; estorva e cura com rapidez os **Enfartes**, o **Rachitismo**, as **Escrofulas**, **Tumores brancos**, **Herpes**, **Pustulas**, **Caries**, **Ozena**, **Syphilis** e os **vestigos do mercurio**; **Anemia**, **Rheumatismo**, **Tisica**, **Asthma**, etc. Elle dá ás crianças rachiticas a força e as côres, aos velhos o vigor; põe em equilibrio todo o sangue e impede as congestões e apoplexias. *Numerosas certidões de medicos e particulares.* — Exigir-se-ha sobre todos os frascos a firma do inventor:

Depositarios em *Pernambuco*: FARIA SOBRINHO & Cª.

Venda por atacado: em casa de COLLIN & Cª, 49, Rue Maubeuge, Paris.

LER O PROSPECTO

GRANDE PREMIO *Exposição Internacional, Lyão 1894.* — FORA DE CONCURSO, Membro do Jury. *Exposição Internacional, Bordeos 1895.*

NÃO HA MAIS DÔRES DE DENTES!

PELO USO DOS

DENTIFRICIOS

Elixir, Pós e Massa

dos R.R.P.P. **BENEDICTINOS** da **Abbadia de Soulac**

Dom MAGUELONNE, Prior

Inventado em 1373 pelo Prior P. BOURSAUD

Venda por atacado: SEGUIN, BORDÉOS

CASA FUNDADA EM 1807

VENDA em TODAS as PERFUMARIAS, PHARMACIAS e DROGARIAS acreditadas.

EXIGIR A FIRMA DO PRIOR Dom Maguelonne

CASA em PARIS, 26, Rue d'Enghien.

A. SEGUIN

BORDEOS

Membro do Jury, Fora de Concurso.

Exposição Internacional de BORDEOS 1895

TINCTURA INSTANTANEA do Dr RICHARD'S para immediatamente tornar a dar a côr aos CABELLOS e BARBA

Processo aperfeiçoado

Venda EM todas as *PHARMACIAS PERFUMARIAS* e *DROGARIAS* acreditadas.

SAINT-RAPHAËL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, constituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas Conservado. pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia. Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens mulheres e ás crianças.

EM TODAS AS BOAS PHARMACIAS

COMPAGNIE du VIN de SAINT-RAPHAËL, á VALENCE (Drôme, França)

Cura certa da PRISÃO de VENTRE pela

CASCARINE LEPRINCE

Prisão de ventre habitual — Atonia do intestino Hemorrhoidas — Vertigens — Nauseas — Doenças do figado Embaraços do estomago — Dôres de cabeça Prisão de ventre durante a gravidez e durante o periodo do amamentar.

NOTA. — As Pilulas são sempre soluveis, tendo ao mesmo tempo a propriedade de se conservarem indefinidamente. Podem ser tomadas por todos e em qualquer momento.

DEPOSITO NAS PRINCIPAES PHARMACIAS E DROGARIAS.

XAROPE DE GIBERT

e Grageas de Gibert

AFFECÇÕES SYPHILITICAS VICIOS DO SANGUE

Verdadeiros productos facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.

Exigir as Firmas de Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico

Receitados pelas celebridades medicaes.

DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.

Armand, Maisons-Laffitte, Paris.

NOVOS ALAMBIQUES

para DISTILLAS e RECTIFICAR as AGUAS-ARDENTES RHUMS, ALCOES, etc.

DEROY FILS AINÉ CONSTRUCTOR 75, *rue du Théatre*, 75 PARIS

GUIA PRATICO do Distillador d'AGUAS-ARDENTES, ESSENCIAS, etc. *Manual* do fabricante de RHUMS e *Tarifa* illustrada enviados franco.

LOMBRIGA SOLITARIA

CURA CERTA em 2 *HORAS* com os GLOBULOS DE SECRETAN

Pharmaceutico. Premiado com medalha

UNICO REMEDIO INFALLIVEL

ADOPTADO PELOS HOSPITAES DE PARIS

Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO e Cª

AGUA RUBINAT

Mineral natural Purgativa

Fonte do Doutor LLORACH

Analysis da Academia de Medicina de Paris prova que esta agua contem 102,14 de substancias fixas das quaes SULFATO DE SODA 96g,65 — SULFATO DE MAGNES. 3g,268

A DITA AGUA PURGA RAPIDO COM SEM IRRITAÇÃO — NÃO PRECISA OBSERVAR REGIMEN QUALQUER — DOSE NORMAL UM COPO.

Exigir sobre o letreiro Rubinat Source Llorach

INJECTION CADET

CURA CERTA e INFALLIVEL EM TRES DIAS

Phie. Bd. Denain 7 PARIS

Depositos nas principaes Pharmacias.

MEDALHAS de OURO nas Exposições Universaes de Paris 1878-1889

Bordeos, DIPLOMA DE HONRA na Exposição de 1882

PRUNES D'ENTE

Ameixas de enxerto

J. FAU

Bordeos (França)

Desejam V. V. M. M. passar bem comei vos cada dia Deliciosas Ameixas J. FAU

ENXAQUECAS Curadas

com uma só dose de CEREBRINE

licor agradavel, actuando directamente sobre os centros nervosos.

Tomada em qualquer momento de um accesso de ENXAQUECA ou de NEVRALGIA, fal-o desapparecer em menos de 10 a 15 minutos.

A CEREBRINE actua maravilhosamente contra as Nevralgias faciaes, intercostaes, rheumaticas e sciaticas, a Vertigem estomacal e mais do que tudo contra as Colicas periodicas das senhoras. — O FRASCO EM PARIS: 5 fr.

Autorisada pelo Conselho Sanitario Federal do Brazil.

E. FOURNIER, 114, Rua de Provence, PARIS E EM TODAS AS PHARMACIAS

Recompensa de 16,600 fr.

Quina LAROCHE "Phosphatado"

Facilita a Nutrição, Combate o Rachitismo, Dentição, etc.

Pharmacias d'Esta, 7 em PARIZ

GAZ ACETYLÈNE

para a Illuminação *DOMESTICA E INDUSTRIAL*

MANUAL de informações praticas e tarifas de apparelhos de producção. Enviado gratis e com porte pago por:

DEROY Fils Ainé, constructor, 71 a 77, rue du Théatre, PARIS.

A PHOSPHATINA FALIÈRES

é o alimento mais proprio e recommendado para as crianças de seis a sete mezes sobretudo no momento de desmamar e durante o periodo do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIÈRES facilita a dentição, assegura o boa formação dos ossos, reprime ou pára os defeitos do crescimento.

A PHOSPHATINA FALIERES impede egualmente a diarrhea tão frequente entre as crianças.

PARIS — 6, Avenue Victoria, — PARIS

Em todas as Pharmacias, Drogarias e principaes Casas de Importação

PREMIO MONTYON, conferido pela ACADEMIA de SCIENCIAS de PARIZ

MEDALHA de HONRA concedida pelo MINISTERIO do INTERIOR de FRANÇA

PHENOL-BOBŒUF

UNICO DESINFECTANTE, DESTRUIDOR de todos os MICROBIOS

Precioso preservativo de todas as Doenças contagiosas: Febre amarella, Cholera, Typho, Febre typhoïde, Scarlatina, Tuberculosa, etc.

Aviso importante: Desconfiar das falsificações e exigir a assignatura impressa em côr vermelha atravez do rotulo.

PHENOL-BOBŒUF PERFUMADO Hygiene da toilette. — SAVON-BOBŒUF Antiseptico de Pelle contra: as Espinhas, Vermelhidões, Eczemas. — DENTIFRICIO-BOBŒUF Antiseptico de Bocca Purifica o Halito Conserva os Dentes. — AGUA-BOBŒUF Agua de Colonia antiseptica. Preserva do Contagio.

VENDA POR JUNTO: 19, Rue des Mathurins PARIZ E TODAS AS PHARMACIAS DO BRAZIL.

FALTA DE FORÇAS

ANEMIA, CHLOROSE curadas pelo Verdadeiro

FERRO BRAVAIS

TONICO RECONSTITUINTE

em gottas concentradas, sem cheiro e sem sabor

Experimentado e recomendado pelos mais ***Celebres Medicos*** *ás pessoas enfraquecidas pela Anemia, as Privações, a Molestia e o Trabalho excessivo, etc., etc.*

Colora o sangue de novo, o reconstitue e procura con rapidez

FORÇA — VIGOR — SAUDE — BELLEZA

CAUTELA CONTRA AS FALSIFICAÇÕES E IMITAÇÕES

O FERRO BRAVAIS NÃO SE VENDE NEM EM VINHO, NEM EM ELIXIR

Em todas as Pharmacias e no Deposito central: 130, rue Lafayette, PARIS

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA PELAS CAPSULAS

EUCALYPTINA LEBRUN

AO GUAIACOL IODOFORMADO

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: PHARMACIA CENTRAL, Faub. Montmartre, Paris. — Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

NEVRALGIAS ENXAQUECAS Cura instantanea pelas PILULAS ... do Doctor CRONIER

ASTHMA — CATARRHO-OPPRESSÃO e todas as affecções das Vias respiratorias Curadas pelos Tubos LEVASSEUR

... Em Pernambuco: FARIA SOBRINHO & Cª.

ILEGÍVEL

Mais vale prevenir . . .

Quando temos que remediar basta lançar mão da Emulsão de Scott de Oleo de Figado de Bacalhau com Hypophosphitos de Cal e Soda, que ha perto de trez decadas está em uso com os mais satisfactorios resultados em todos os casos indicados pela sua composição. Como reconstituinte é a preparação favorita dos medicos. Serve de remedio e alimento ao mesmo tempo e no arsenal therapeutico difficil será encontrar arma de efficacia semelhante que combata tantas enfermidades.

Quanto a prevenir:—Quantas vidas não tem salvo a Emulsão de Scott! Quantas mais não teria salvo se se applicasse a tempo nos casos de molestias debilitantes! A Emulsão de Scott fortalece o corpo, purifica o sangue e é excellente tonico para os nervos. Corpos sem força para resistir a doença são prezas faceis de molestias e muitas vezes victimas fataes. A Emulsão de Scott é um grande preventivo.

Constipações são uma doença constitucional, que só póde curar-se extirpando a infecção escrofulosa, a anemia e a debilidade. A Emulsão de Scott é justamente o remedio em taes casos. Exija-se a marca registrada do homem com o bacalhau ás costas. Recusem-se as imitações e as "preparações sem sabôr" e "vinhos" que se dizem ser d'oleo de figado de bacalhau mas que não teem nem gota d'este.

A venda em todas as drogarias e pharmacias. SCOTT & BOWNE, Chimicos, New York, E. U. A.

CASA

PAUL ROUSSEAU & Cia

16, rue des Fossés-St-Jacques

PARIS

STOCK, Successor

Physica-Chimica-Material Escolar

FORA DE CONCURSO

Na Exposição Universal de Paris 1889

Agente: CHARLES VAUTELET

Rua do Hospicio, 1.., Rio-de-Janeiro

Fornecedor privilegiado do Governo Brazileiro para os seguintes Estabelecimentos:

Rio-de-Janeiro. — Hospitaes da Guerra e da Marinha, Escola Polytechnica, Pedagogium, Escola de Medicina, etc.

Ouro-Preto. — Escola das Minas, Escola Normal, Escola de Pharmacia.

São-Paulo. — Instituto Bacteriologico, Laboratorio de Analyses Chimicas.

Bahia. — Escola de Medicina e diversas Escolas de Juiz de Fóra, Santa-Catharina, Ceará, etc.

FERIDAS

HAMAMELIS

DE BRISTOL

(AVELEIRA MAGICA)

UNGUENTO-EXTRACTO

ESPECIFICO PARA O

RHEUMATISMO

E HEMORRHOIDAS

INCHAÇÕES

CURAM AS INFLAMMAÇÕES — GOLPES TORCEDURAS E

INOFFENSIVO

O GRANDE

PURIFICADOR

SALSAPARRILHA

DE

BRISTOL

CURA TODAS AS IMPUREZAS DO SANGUE E HUMORES

EFFICAZ

AGRADAVEL — INFALLIVEL

GRANDE LIQUIDAÇÃO

ATÉ 31 DE JUNHO

Loja e Armazem das Estrellas

Tendo o predio deste ... de soffrer um grande concerto, e não podendo ser feito sem que primeiro sejam liquidadas todas as mercadorias, que se acham nos seus grandes depositos quér na loja quér no armazem, resolvemos fazer ... por não podermos demorar o concerto, que não poderá ser feito ... que sejam vendidas todas as fazendas existentes, ainda que com grandes prejuizos.

TECIDOS

BRAMANTE de linho 2 larguras de 7$500 a 5$000.
DITO dito dito de ... a 4$000.
DITO de algodão, 4 larguras, de 3$000 a 1$600 et $800.
MADAPOLÃO lavado de 20$000 a 12$000 e 14$000 a peça.
DITO peças duplas de 50$000 a 30$000 a peça.
DITO de duas larguras de 6$000 a 4$000 e 3$500 a peça.
DITO de 12... a peça.
ALGODÃO largo ... 10$000 a 5$000 a peça.
DITO marca T de 15$000 a 10$000 a peça.
ATOALHADOS ricamente bordados de 6$000 a 3$500.
DITO de linho, idem, de 8$000 a 5$000.
DITO ... de 2$000 a 1$500.
GUARDANAPOS de 6$000 a 3$500 e 4$000 a duzia.
DITO de linho ... de 25$000 a 15$000 e 12$000 a duzia.
CRETONES francezos de 1$000 a $500 e $600 o covado.
DITOS ... de 1$000 e $800 a $500 o covado.

ARTIGOS PARA HOMENS

CAMISAS, sortimento completo, peito de linho, de 100$000 e 120$000 a 60$000 a duzia.
DITAS com peito ... e bordadas de 150$000 a 80$000 a duzia.
COLLARINHOS de linho muito fino de 18$000 a 10$0000 a duzia.
PUNHOS do dito dito de 24$000 a 15$000 a duzia.
MEIAS inglezas, sem costuras de 15$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS, ditas de 6$000 a 3$500 a duzia e $300 o par.
CASIMIRAS pretas de 15$000 a 12$000 a 8$000 e 7$000.
DITAS de cores, de 12$000 e 10$000 a 8$000 e 6$000.
CORTES de casimira para calça, lindos padrões, de 30$000 a 12$000 um!!!
LENÇOS de linho de 18$000 a 10$000 a duzia!
DITOS de algodão de 6$000 e 8$000 a 3$000, 4$000 e e 5$000.
CHEVIOT americano, azul, côr fixa, de 10$000 a 6$000 o covado.
DITO, dito, dito, qualidade superior de 15$000 a 8$000 o covado.

ARTIGOS PARA SENHORAS

MEIAS de 12$000 a 6$000 a duzia e $600 o par.
DITAS pretas, fio de Escossia, de 50$000 a 12$000 a duzia e 1$200 o par.
DITAS cruas de 30$000 a 15$000.
CORTES DE CACHEMIRA de 50$000 a 30$000 cada um.
CACHEMIRAS lisas, tecido moderno, pura lã de 3$000 a 1$500.
DITAS LAVRADAS, padrões variados de 4$000 a 1$800 o covado.
CORTES DE CAMBRAIA de côres, de 20$000 a 12$000 cada uma!
MANTILHAS ... as côres de 4$000 a 2$000 uma!
ESPARTILHOS inglezes magnificos de 25$000 e 30$000 a 10$000 e 12$000 cada um.
VOILES de ... lindissimos de 2$000 a $800 o covado.
RENDAS hespanholas de todas as côres, um metro de largura de 8$00 a 1$500.
TOILE DE VICHI, todas as cores de 1$500 a $700 o covado.
CREPONS de algodão de 1$500 a $500 o covado.
LINONS ... côres, originaes desenhos de 1$600 a $600 o covado.
CHIFONETS, padrões novos de $900 a $500 o covado.
LANS enfestadas, padrões cachemiras modernas de 2$000 a 1$200 o covado.

DIVERSOS ARTIGOS

COLCHAS brancas e de côres de 10$000 e 12$000 a 6$000 e 7$000 cada uma.
MOSQUITEIROS americanos de todos os tamanhos e côres de 35$000 e 25$000 20$000 e 15$000 cada um!!!
MALAS de todos os tamanhos e modelos.
ESTEIRAS brancas e de côres para forro de sala.
ALCATIFAS, juta, coco, etc., para forro.
LEDOS para mezas, lindos padrões.
Grande quantidade de sedas de côres, padrões variados, para liquidar, e 40$000 1$500 e ... e 3$000 o covado.

56 e 58—Rua Duque de Caxias—56 e 58

LOJA E ARMAZEM DAS ESRELLAS

Antiga Fundição Cardozo

Rua Barão do Triumpho ns. 100 a 104

Esta antiga e importante fundição reabrio-se e continúa a trabalhar, offerecendo aos seus numerosos freguezes os seus serviços, com o maximo zelo, pontualidade e modicidade em preços para o que dispõe do material e pessoal necessario, e já vantajosamente conhecido. Tem em deposito mercadorias e materiaes de primeira ordem e encarrega-se de mandar vir da Europa qualquer machinismo por encommenda mediante uma rasoavel commissão.

Emulsão Vermifuga

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

Titulado pela Escola de Medicina e Pharmacia da Bahia

APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim a de não ser preciso purgante depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que demandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças, das colheres de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
1 »	2$000
Meia duzia	10$000
Duzia	20$000

DEPOSITO GERAL PHARMACIA FERRER

Fundição do Bowman

Continua a manter em seus depositos completo sortimento de ... e vendendo sempre por preços modicos;

MACHINAS A VAPOR de dieffrentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, e de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRA A VAPOR multitubulares de Fleicher para funccionar com bagaços nas fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODAS para agua.

BOMBAS de motum-continuo.

DISTILACÕES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo, para grandes e pequenas fabricas.

MOENDAS e meia moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas.

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vontade dos agricultores.

APPARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clark, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero de Uzinas funccionando neste Estado, incumbe-se de mandar vir e erigir garantindo a producção qualidade de assucar.

22 Rua do Barão do Triumpho 22

ESTRADAS DE FERRO

PARA

USINAS

Linhas de bonds, vias portateis, trilhos, locomotivas, carros, etc. etc

Fornecem as fabricas allemãs

ACTIENGESELLSCHAFT

für Feld und Kleinbahnen-Bedarf

antigamente

ORENSTEIN & KOPPEL

BERLIM S. W.

O material desta fabrica já se acha empregado com melhor exito nas seguintes ..., Trapiche, Ribeirão, Cucau, Progresso Colonial, Sinimbú, Santa Philomena, ... arassú, Goeino, Caxangá, Frexeiras, Santa Cruz, Nova Conceição, Cachoeira ..., Com-Fim, Pão Sangue, Nossa Senhora de Lourdes, Massauassú, Cabo, etc. etc.

Para informações ... condições e casas de commissões ...

GRANDE LIQUIDAÇÃO

NA

LOJA DO POVO

19—Rua 1.º de Março—19

(ANTIGA DO CRESPO)

Tendo grande deposito de fazendas seus proprietarios resolveram fazer uma grande reducção nos preços pelo que pedem as Exmas. Familias e aos seus numerosos freguezes uma visita. Abaixo damos uma pequena lista de alguns artigos

A saber:

Cachemiras com 2 larguras a 800 rs. o covado.
Cretones para vestidos a 400 e 500 rs. o covado.
Zephiros a 300, 400 e 500 rs. o covado.
Sobretudos impermeaveis a 22$000 um.
Palitots de alpaca de seda a 10$000 um.
Madapolão americano a 12$000 e 14$000 a peça.
Cortinados de cambrais e crochet.
Bramante para ceroulas a 1$000 a vara.
Bramante de linho para lençóes, preço resumido.
Phantasia lã e seda a 800 rs. o covado.
Phantasia setim-pariz a 600 rs. o covado.
Sargelins de cores a 240, 400 e 500 rs. o covado.
Cobertores a 1$500 e 2$500 um.
Capas de borracha preços resumidos.
Espartilhos couraça a 7$000 e 8$000.
Brins de côres a 600 rs. o covado.
Casimiras fazenda de 8$000 a 5$000 o covado.
Collarinhos de linho a 12$000 a duzia.
Paninho lavado a 2$500 e 3$000 a peça.
Cortes de lã e seda para vestido a 200000.
Sedas brancas, pretas e de cores peços resumidos.
Mantilhas pretas e creme a 2$000 uma.
Cachemiras, pretas lavradas a 1$500 e 2$000 o covado.
Cambraias brancas a 400, 500 e 600 rs. o covado.
Casimiras pretas a 4$000 e 5$000 o covado.
Bramantes para lençois a 2$000 e 2$500.
Luvas de seda preta e de cores a 500 rs. o par

Punhos, gravatas, suraks, setins, meias, lenços, e muitos outros artigos que seria impossivel mencionar.

Só na

LOJA DO POVO

19—RUA 1.º DE MARÇO—19

19 19 19

CARNEIRO DA CUNHA & SOBRINHO

Fundicção Geral

ALLAN PATERSON & C

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44

Machinas a vapor

Moendas.

Rodas d'gua.

Taxas' fundidas e batidas

Taxas batidas sem cravação.

Arados.

FOLHETIM (105)

A FILHA DO AGULHEIRO

POR

ELY-MONTCLERC

QUARTA PARTE

—

O anarchista

XI

(Continuação)

O olhar de Reginaldo illuminava-se ao passo e á medida que a boa mulher fallava.

Clara, electrisada tambem ao ouvir estas palavras, tornára-se rosada e, n'um impeto, exclamou:

— Oh! Reginaldo, ouve a mamã! Hei de amar-te tanto se o fizeres!...

— Isso vai demorar o casamento alguns annos, declarou a Sra. Henriot, porque, segundo creio, não gostarão de serem separados logo no dia immediato ao da vossa união.

— Esperarei, disse voluntariamente Clara. Reginaldo sabe muito bem que póde contar commigo até á morte.

— Sei, sim, minha querida, respondeu com meiguice o mancebo, apertando apaixonadamente as pequeninas mãos da sua adorada. Sei isso e é por tal motivo que aceito a proposta de tua mãi, embora a perspectiva de ver recuar tão longe a minha felicidade não deixe de me contristar...

— Ora, ora, disse a irmã Henriot, ha de arranjar-se tudo melhor do que vocês o imaginam. E demais, ainda não partes tão depressa. Antes e preciso dar varias voltas. E depois, que lhes importa o desgosto e o aborrecimento, se cumprem o seu dever? Fica-se com a consciencia tranquilla, o espirito socegado e diz-se:

« — Procedi como devia, e isso fará com que o tempo me pareça menos longo!

« Oh! Meu Reginaldo, como eu estou contente! Vais ser soldado, vais ser francez!

— Prometto-lh'o, mamã, respondeu o mancebo com gravidade, emquanto que os olhos se lhe humedeciam. E amanhã começarei a dar os passos necessarios.

. . . .

Algum tempo depois do que acabamos de relatar, Reginaldo, que, como sabemos, decidira, a instancias da mãi Henriot, installar-se nas proximidades do bairro Croissant, na populosa rua Coquillière, que o alvião dos demolidores veio alargar e arejar em redor da Bolsa do Commercio.

No numero 12 dessa rua, occupava o typographo metade d'um vasto e excellente quarto situado no sexto andar.

E dizemos metade, porque, sendo elevado do aluguel, Reginaldo partilhára os encargos com um dos seus collegas de officina, que tinha a mesma idade que elle, chamado Alibert, e cujo caracter se combinava verdadeiramente com o seu.

Cada um dos dous rapazes trouxera o seu leito e alguns moveis.

Alibert possuia a mais um cão que muito estimava; e os tres inquilinos viviam em perfeita intelligencia.

E' neste quarto espaçoso e asseiado que vamos sorprehender os dous mancebos, n'uma bella manhã de domingo, um pouco antes do meio dia.

Alibert estava escarranchado n'uma cadeira, proximo da janella aberta por onde entravam, com o sol, os mil ruidos do bairro dos Halles.

O typographo acabava de fumar um cigarro, acariciando com a mão distrahida a cabeça do seu cão, um bello animal todo preto

Alibert era um rapaz moreno, pallido e magro.

Alguma febre brilhava-lhe nos olhos e córava-lhe as faces.

Os seus movimentos sacudidos indicavam uma certa perturbação nervosa

Na sua frente estava Reginaldo assentado diante d'uma banca, escrevendo uma carta.

Os seus cabellos louros e a doçura dos seus olhos azues contrastavam muito com a pallidez morbida e a agitação do seu camarada.

Neste instante o mancebo sorria e a expressão do rosto revelava uma viva alegria.

— És bem feliz! suspirou Alibert, que havia alguns minutos parecia atacado d'um desalento, que cada vez se tornava mais agudo e que mascava com irritação o cigarro apagado.

Renato levantou a cabeça e sempre sorridente, perguntou:

— E tu não estás contente, Alibert?

— Queria saber o motivo por que diabo devo estar contente! respondeu Alibert encolhendo os hombros.

— Oh! Oh! Oh! Qual foi a tarantula que hoje te mordeu?... Não está um tempo soberbo?... Não tens no bolso a féria que hontem te pagaram?... Não passas bem de saúde, assim como o teu Rustaud (Rustaud era o nome do cão)!

— Ah! Ao menos Rustaud é um amigo que me estima verdadeiramente! Não é como as tres quartas partes dos cidadãos, que não comprehendem estas cousas.

— Ouve-me, Alibert, se estás capaz de me ouvir; e espera ainda um momento antes de começar com a tua lenga-lenga que já conheço de cór. Sabes que não «a» poderei ver hoje, e, portanto, é preciso que ella receba uma carta minha antes da noite. Deixa-me, portanto, acabar esta epistola.

— Ella! Ella! Sempre ella! resmungou Alibert, levantando-se da cadeira afim de voltar as costas ao seu companheiro. Não se falla senão na *menina!* Tem sempre a bocca cheia com o nome della!

— Bem sabes, meu caro, que não gosto de ouvir dizer nada de Clara, respondeu Reginaldo com serenidade, mas com firmeza; e nesse ponto causas-me agora um grande desgosto. Renunciei a vêl-a hoje para passar o dia comtigo. Isso não te basta?

— Oh! Isso succede muitas vezes! replicou Alibert, a quem augmentava o máo humor. Uma vez por mez! Um domingo por mez, durante o qual pensas neste pobre diabo do Alibert, que não tem familia nem nenhuma menina Clara a quem possa fazer a côrte.

— Como és injusto ha um certo tempo para cá, meu velho. Não te recordas de outr'ora, quando eu te levava a casa da Sra. Henriot, e que passavamos uma magnifica tarde em Batignolles ou em qualquer sitio dos arrabaldes?

— E' possivel que tu passasses uma boa tarde, mas julgas que eu me divertia, vendo-te a ti e a Clara trocarem olhares apaixonados durante horas inteiras?

— Então esqueces a menina Celina, a amiga de Clara, que ia muitas vezes comnosco ao domingo e que a boa mamã Henriot collocava sempre ao pé de ti, á mesa, ao mesmo tempo que punha Clara a meu lado?

O mancebo começou a rir e depois proseguio:

— Clara dizia-me, então, recordo-me:

« Elles, o teu amigo Jacques e Celina, teem o ar d'uns patetinhas, mas com o tempo hão de acabar por se entender. »

Alibert não ria.

— E' isso! A menina Clara fazia troça de mim! E' uma cousa muito engraçada.

— Não é isso, meu idiota! Toda a gente te estimava e por varias vezes me pedem noticias tuas! Olha, a menina Celina ficou desapontada com a tua desapparição. E de facto depois disso nunca mais a tornei a ver. Comtudo, ella era muito gentil, confesso-o. Além disso, é uma boa modista e ganha quasi tanto como Clara no atelier da rua da Paz Fazias um excellente casamento.

— Deve ser isso! O casamento... os filhos... a familia!... Que bella cousa!... Mas confesso-te que já estou farto dessas lerias! Para cá não pegam!

— Está bem, está bem! Não te exaltes, meu pobre amigo. Neste momento mostras-te mais máo do que és. E depois, não te ficam bem esses ares d'um desesperado, sabes!...

— Pois tem a certeza de que me ficam muito bem! gritou Alibert, furioso As mulheres... o amor... essas cantigas... Vê lá o caso que eu faço disso!

E o mancebo, desdenhosamente, atirou pela janella o resto do cigarro apagado, vendo-o descer em turbilhão atravéz o espaço e cahir na rua.

— Alibert, disse elle, creio que encontraste para hoje um companheiro que te agradará mais do que eu. Portanto, meu velho, adeus, até amanhã.

— Deixas-me? perguntou Alibert.

— Se julgas que me divertirei muito em passar a tarde aqui, estás redondamente enganado, declarou rindo o mancebo.

E depois de ter pago o almoço, sahio, emquanto Grellot vendo-o afastar-se, exclamou, de modo a ser ouvido por toda a gente que estava no estabelecimento:

— E' o puro dos puros, mas velhaco como um macaco!

Emquanto Reginaldo, muito alegre, se dirigia para Batignolles, continuavam Alibert e Grellot as suas discussões sociaes.

(Continúa).

Typ. do *Diario*

ILEGÍVEL